



Número: **0855557-28.2023.8.19.0001**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **02/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Processo referência: **08030872020238190001**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR)	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER (ADMINISTRADOR)	SERGIO ZVEITER (ADVOGADO) BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERIDO)	ANA TEREZA BASILIO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13419 8081	30/07/2024 19:03	Manifestação A.J. - 17ª RMA	Petição

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0855557-28.2023.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** das sociedades **AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ
S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA.**,
devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe,
vem a ínlita presença de V.Exa., vem a ínlita presença de V.Exa., em
cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05, apresentar:

17º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

O presente trabalho é extraído da versão do Relatório Mensal de Atividades apresentada no Incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, após depuradas as informações e removidos os documentos resguardados por sigilo judicial, profissional e/ou comercial, conforme solicitação das recuperandas, constituindo-se essa **versão pública** de 216 (duzentos e dezesseis) páginas de análises e considerações subscritas pela Administração Judicial Conjunta.



SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	8
1.1	Do objeto do Relatório Mensal	8
1.2	Apresentação do Relatório Mensal em 02 (duas) versões – pública e sigilosa	9
1.3	Fonte das informações e compromisso com o contraditório e ampla defesa	10
2	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
3	BREVE SÍNTESE E STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
4	QUADRO - RESUMO DO ADITIVO AO P.R.J. APRESENTADO PELO “GRUPO AMERICANAS”	50
5	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO	61
6	INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	66
7	REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021 E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022	76
7.1	Reapresentação das Demonstrações Financeiras de 2021	76
7.1.1.1	Receita Líquida – 2021	80
7.1.1.2	Lucro Bruto – 2021	80
7.1.1.3	Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas – 2021	81
7.1.1.4	Outras Despesas Operacionais Líquidas – 2021	81
7.1.1.5	EBITDA – 2021	81
7.1.1.6	Resultado Financeiro - 2021	82
7.1.1.7	Prejuízo Líquido – 2021	83
7.1.3.1	Endividamento	86
7.1.3.2	Fornecedores	86
7.1.3.3	Patrimônio Líquido	87
7.1	Demonstrações Financeiras de 2022	87
7.1.1	Demonstração do Resultado do Exercício de 2022	88
7.1.1.1	Receita Líquida e Lucro Bruto	89
7.1.1.2	Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	89
7.1.1.3	Outras Despesas	90
7.1.1.4	Reconciliação – EBITDA	90
7.1.1.5	Resultado Financeiro	90
7.1.1.6	Prejuízo Líquido	91
7.1.2	Balanco Patrimonial de 2022	91
7.1.2.1	Ativo Circulante	92
7.1.2.2	Ativo não circulante	93



7.1.2.3	Passivo circulante	94
7.1.2.4	Passivo não circulante	94
7.1.2.5	Indicadores	95
<input type="checkbox"/>	Endividamento	95
<input type="checkbox"/>	Capital de Giro	96
<input type="checkbox"/>	Liquidez Corrente	97
<input type="checkbox"/>	Liquidez Seca	98
7.1.2.6	Destaques apresentados pelas recuperandas referentes ao Balanço Patrimonial de 31/12/2022	99
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Líquido	99
<input type="checkbox"/>	Investimentos	99
<input type="checkbox"/>	Reestruturação societária	100
<input type="checkbox"/>	Controladas	101
<input type="checkbox"/>	Informações sobre investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas.	104
6.2.3	Demonstração de Fluxo de Caixa em 31/12/2022 e 31/12/2021	105
8	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA	107
9	APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º TRIMESTRE DE 2023, 2º TRIMESTRE DE 2023 E 3º TRIMESTRE DE 2023	108
9.1	Reapresentação das Informações do 1T22, 2T22 e 3T22	108
9.2	Demonstrações Financeiras 9M-2023	109
9.2.1	Demonstração de Resultado 9M-2023	109
9.2.1.1	GMV	111
9.2.1.2	Vendas Mesmas Lojas	112
9.2.1.3	Receita Líquida e Lucro Bruto	113
9.2.1.4	Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	114
9.2.1.5	Outras Despesas	114
9.2.1.6	Reconciliação – EBITDA	115
9.2.1.7	Resultado Financeiro	116
9.2.1.8	Prejuízo Líquido	116
9.2.2	Balanço Patrimonial 9M-2023	117
9.2.2.1	Ativo Circulante	118
9.2.2.2	Ativo Não Circulante	119
9.2.2.3	Passivo Circulante	120



9.2.2.4	Passivo Não Circulante	120
9.2.2.5	Indicadores - Balanço Patrimonial 9M23	121
<input type="checkbox"/>	Endividamento – 9M23	121
<input type="checkbox"/>	Liquidez Corrente	122
<input type="checkbox"/>	Liquidez Seca	124
9.2.2.6	Destaques apresentados pelas recuperandas referentes ao Balanço Patrimonial de 30/09/2023	125
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Líquido – 9M-2023	125
<input type="checkbox"/>	Relacionamento com os Auditores Independentes:	125
9.2.3	Demonstração de Fluxo de Caixa em 30/09/2023 e 30/09/2022	125
9.3	Demonstrações Financeiras de 3M-2023 e de 6M-2023	127
9.3.1	Demonstrações Financeiras 3M-2023	127
9.3.1.1	Demonstrações de Resultados 3M-2023	127
9.3.1.2	Balanço Patrimonial 3M-2023	128
9.3.1.3	Demonstração de Fluxo de Caixa 3M-2023	130
9.3.2	Demonstrações Financeiras 6M-2023	131
9.3.2.1	Demonstrações de Resultados 6M-2023	131
9.3.2.2	Balanço Patrimonial 6M-2023	131
9.3.2.3	Demonstração de Fluxo de Caixa 6M-2023	132
9.3.3	Ajustes Trimestrais do exercício de 2022	134
9.3.3.1	Demonstração de Resultado	134
9.1.1.1	Fluxo de Caixa	136
10	PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO PERIÓDICO - PMP	137
10.1	Informações preliminares do Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP instituído pela Administração Judicial	137
10.2	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAS - FLUXO DE 12 (DOZE) MESES	141
10.2.1	Receita bruta mensal	141
10.2.2	GMV Total, GMV da Americanas e GMV de parceiros	142
10.2.3	Transações de venda	142
10.2.4	Itens Vendidos	142
10.2.5	Número de lojas	142
10.2.6	Número de Clientes Ativos	143
10.2.7	Fluxo de Caixa Realizado	144
10.2.8	Fluxo de Caixa Projetado	145
10.2.9	Fluxo de Caixa Realizado x Fluxo de Caixa Projetado	145



10.2.10	Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores	145
10.2.11	Disponibilidades	148
10.2.12	Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	148
10.2.13	Investimento em CAPEX	149
10.2.14	Sortimento	150
10.2.15	Indicador de Falta	150
10.2.16	Ticket Médio	151
10.2.17	Taxa de ocupação das prateleiras e gôndolas das lojas físicas	151
10.2.18	Ocupação do estoque	151
10.2.19	Operações de mútuo realizadas	152
10.2.20	Pagamento de dívidas	153
10.2.21	Vencimentos dos títulos e valores mobiliários com liquidação futura	153
10.2.22	Desinvestimentos	153
10.3	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 30 DIAS	154
10.3.1	Receita bruta diária	154
10.3.2	GMV total e GMV de parceiros	154
10.3.3	Transações de venda	154
10.3.4	Itens Vendidos	154
10.3.5	Número de lojas e Base de Clientes Ativos	155
10.3.6	Fluxo de Caixa Realizado	155
10.3.7	Fluxo de Caixa Projetado	157
10.3.8	Fluxo de Caixa Realizado X Fluxo de Caixa Projetado	158
10.3.9	Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores	158
10.3.10	Disponibilidades	158
10.3.11	Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	159
10.3.12	Sortimento	159
10.3.13	Ticket Médio	159
10.3.14	Operações de mútuo	159
10.3.15	Pagamento das dívidas	159
10.3.16	Vencimentos de valores de títulos e valores mobiliários	160
10.3.17	Prazos de recebíveis (<i>Aging</i>)	160
10.3.18	Vencimento das obrigações (<i>Aging</i>)	160
10.4	ANÁLISE SEMANAL	160
10.4.1	Publicação de Fatos Relevantes	161



10.4.2	Informações divulgadas ao Mercado.....	161
10.4.3	Admissões e desligamentos de funcionários.....	162
10.4.4	Fechamento/entrega de lojas.....	163
10.4.5	Rescisão ou celebração de contratos que gerem impactos relevantes.....	163
10.4.6	Existência de ação judicial nacional ou estrangeira.....	163
10.4.7	Medidas tomadas pelos acionistas de referência que provoquem impactos relevantes.....	164
10.4.8	Mudanças relevantes na circulação de ações da companhia.....	164
10.4.9	Recebimento de autuações pela CVM e/ou outros órgãos estatais.....	164
10.4.10	Novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos.....	164
10.4.11	Operações de mútuo.....	164
10.4.12	Desinvestimentos.....	165
10.4.13	Pagamentos realizados na semana.....	165
10.4.14	Recebimentos realizados na semana.....	165
10.4.15	Decisões de negócio que afetem a operação e/ou as expectativas de faturamento.....	166
10.4.16	FATO RELEVANTE DE 11/06/2024: INDICADORES FINANCEIROS GERENCIAIS, NÃO AUDITADOS E ATUALIZAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PRJ.....	166
10.4.17	COMUNICADO AO MERCADO DE 13/06/2024 – CONTRATAÇÃO DE NOVOS EXECUTIVOS.....	170
10.4.18	FATO RELEVANTE DE 02/07/2024: COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA PÓS AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E CONTRAPARTIDAS DE CREDORES OPÇÃO REESTRUTURAÇÃO II.....	172
10.4.19	COMUNICADO AO MERCADO DE 08/07/2024: APROVAÇÃO DO CADE.....	174
10.4.20	FATO RELEVANTE DE 16/07/2024: APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO COMITÊ INDEPENDENTE SOBRE FRAUDES CONTÁBEIS.....	175
10.4.21	FATO RELEVANTE DE 17/07/2024: ADIAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	176
10.4.22	COMUNICADO AO MERCADO DE 19/07/2024: DEBÊNTURES PRIVADAS....	177
10.4.23	COMUNICADO AO MERCADO DE 23/07/2024: PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DAS AÇÕES E BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO AOS CREDORES.....	177
10.4.24	FATO RELEVANTE DE 25/07/2024: HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL 178	
10.4.25	FATO RELEVANTE DE 26/07/2024 – DATA DE FECHAMENTO – OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II.....	180
10.4.26	COMUNICADO AO MERCADO DE 30/07/2024: DETALHAMENTO DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES – OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II.....	182
11	DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTALADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS – “CPI AMERICANAS”.....	183



12	INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	187
12.1	Incidentes em trâmite perante o TJERJ	187
12.2	Incidentes de 1ª instância vinculados ao processo principal	201
12.3	Recursos em trâmite perante o E. STJ e E. STF:.....	202
12.4	Ações desassociadas do processo de Recuperação Judicial.....	204
13	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	206
14	RELATÓRIO DE INCIDENTES.....	207
15	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	208



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 e da determinação deste d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que, na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Americanas, constante do id: 42645587, determinou a apresentação do referido relatório até o último dia do mês subsequente¹.

1.1 Do objeto do Relatório Mensal

2. O escopo do Relatório Mensal encontra-se instituído pela lei de regência para fins de acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial;

3. Neste contexto, o Relatório também reúne os documentos que serviram de substrato para as análises realizadas, de forma a franquear acesso aos credores, interessados e Ministério Público, **sem emissão de juízo de valor quanto aos dados/documentos analisados, cuja atribuição é**

¹ 1.2) Deverá a Administração Judicial apresentar, ainda, relatórios mensais quanto ao desenvolvimento da atividade das requerentes (art. 22, II, "c", segunda parte, da Lei n.º 11.101/05), que não se confunde com o relatório acima mencionado, até o 30º dia do mês subsequente. Todos os relatórios deverão ser protocolados pelo A.J. em autos apartados, em incidente ao processo principal, iniciado pelo relatório mencionado neste item 1.2, juntando os demais mensalmente e no mesmo feito, ficando à disposição dos credores e interessados.



legalmente conferida aos órgãos investigativos de Estado e entidades fiscalizadoras.

1.2 Apresentação do Relatório Mensal em 02 (duas) versões – pública e sigilosa

4. O presente relatório é apresentado em duas versões, uma pública (0855557-28.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (0832245-23.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados são revestidos de sigilo, conforme requerimento formulado pelas recuperandas, a fim de resguardar informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.

5. Com efeito, a decisão de id. 60438814, proferida em 28/05/2023 determinou que fosse conferida publicidade aos incidentes vinculados ao feito recuperacional, de forma a garantir o acesso aos credores e interessados, principalmente ao se considerar o relevante interesse econômico e social envolvido na presente recuperação, determinando, ainda, que as recuperandas indicassem quais as informações sobre a atividade empresarial que devem ficar resguardadas em sigilo nos incidentes nº 0832245-23.2023.8.19.0001 e 0823429-52.2023.8.19.0001, apresentando justificativa na proteção da atividade comercial.

6. Ocorre que as Recuperandas manifestaram-se no id. 61752430 pugnando pela manutenção do segredo de justiça aos incidentes nº 0832245-23.2023.8.19.0001 e 0823429-52.2023.8.19.0001, sob alegação de que contêm *“informações e documentos resguardados por sigilo judicial, profissional e comercial, que também foram disponibilizadas no âmbito dos procedimentos sigilosos em trâmite na CVM”*, pugnando, subsidiariamente, que eventual acesso ao incidente 0832245-23.2023.8.19.0001 (juntada das versões sigilosas do relatório circunstanciado e relatórios mensais) somente seja concedido a terceiros após avaliação casuística a ser exercida por este MM. Juízo.



7. Desse modo, tão logo ocorra a definição por esse MM. Juízo acerca das informações que serão tornadas públicas e as que serão mantidas sob sigilo, esta A.J. promoverá, se for o caso, a unificação dos relatórios mensais.

1.3 Fonte das informações e compromisso com o contraditório e ampla defesa

8. Os trabalhos foram realizados com base nos documentos extraídos do presente processo, de *sites* públicos e, em especial, de informações colhidas diretamente das recuperandas. Das informações obtidas, algumas estão resguardadas por sigilo jurídico, comercial ou profissional/contratual, como registrado acima.

9. **Considerando a impossibilidade natural de se franquear a participação de todos os interessados durante a elaboração do presente relatório, o que demandaria imensurável decurso de tempo diante dos milhares de credores e terceiros interessados direta ou indiretamente nas matérias aqui analisadas, a A.J. assume aqui o compromisso público de receber eventuais documentos/informações complementares à análise ora realizada, que porventura se encontrem em posse de terceiros e repercutam nas considerações postas neste Relatório, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa, integralizando-os em futuro aditamento, caso se mostre necessário.**



2 DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

10. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0803087-20.2023.8.19.0001		
Recuperandas: AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
12/01/2023	Ajuizamento da tutela de urgência cautelar em caráter antecedente preparatória de processo de recuperação judicial;	Art. 6º, §º 12 e 189
14/01/2023	Deferimento da tutela cautelar antecedente;	Art. 6º, §º 12 e 189
19/01/2023	Aditamento ao pedido de recuperação judicial;	Art. 308 CPC
19/01/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
01/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
01/03/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
14/04/2023*	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
20/03/2023	Data de apresentação do Relatório Circunstanciado determinado na decisão constante do id: 42086539	art. 22, II, "a"
31/05/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
20/03/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
19/06/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. e do edital do artigo 7º, §2º da LRE	arts. 7º, §2º e 53, § Único



19/07/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
29/06/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
23/11/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
19/12/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores e aprovação do P.R.J.	art. 36, I
22/01/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
27/02/2024	Publicação da Sentença de homologação do PRJ	art. 58
27/03/2024	Publicação Edital Leilão Reverso	
26/04/2024	Prazo para os credores apresentarem seus lances no Leilão Reverso	
27/05/2024	Conclusão do Leilão Reverso	
25/07/2024	Homologação do Termo de Adesão para alterações no PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

*Conforme determinado na decisão de id. 53664755 que estabeleceu no “item 4” que as habilitações e divergências seriam recebidas até a publicação daquela decisão, ocorrida em 14/04/2023, restabelecendo-se o prazo da A.J. a partir da referida data.

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as	ajamericanas@psvar.com.br



habilitações e divergências administrativas	
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC –“Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	https://psvar.com.br/chat/

3 BREVE SÍNTESE E STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

11. Trata-se de recuperação judicial do “Grupo Americanas”, originária de tutela de urgência cautelar em caráter antecedente, requerida em 12/01/2023 e com aditamento para formulação do pedido principal em 19/01/2023, a qual teve seu processamento deferido no dia 19/01/2023, conforme decisão constante no id. 42645587, em que restou confirmada integralmente a liminar concedida na decisão de id. 42086539, determinando que:

“(a) sejam suspensas todas as ações e execuções existentes contra as Requerentes, bem como a exigibilidade dos créditos concursais;

(b) sejam sobrestados os efeitos de toda e qualquer cláusula que imponha vencimento antecipado das dívidas das Requerentes, em decorrência do fato relevante publicado em 11.1.2023, inclusive como medida de isonomia para a coletividade de credores e respeito a *par conditio creditorum*;

(c) sejam suspensas ordens de arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição sobre os bens, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, o que deverá ser previamente submetido a este Juízo, sobretudo se puderem prejudicar ou inviabilizar o processo de recuperação judicial das Requerentes;

(d) a proibição de compensação de quaisquer valores, com a imediata restituição de todo e qualquer valor que os credores eventualmente tiverem compensado, devendo ser observadas integralmente todas as decisões superiores proferidas em sede de



recurso interposto por credores, notadamente a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0001758-09.2023.8.19.0000.”

12. Em complemento, na r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial também foi determinada a suspensão das ações e execuções em face dos requerentes nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se, ainda, as exceções previstas no artigo 193-A do mesmo diploma legal e a dispensa de apresentação de certidões negativas de débito para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/2005.

13. As decisões de deferimento da cautelar antecedente e de processamento da recuperação judicial foram objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, restando complementadas, por conseguinte, pelas r. decisões de id. 45473030 e 49109458, valendo destacar, neste ponto, a modulação da r. decisão para consignar a data do ajuizamento da cautelar em caráter antecedente (12/01/2023) como marco inaugural do prazo relativo ao stay period (art. 6º, §4º da Lei nº 11.101/2005) e como marco definidor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, na forma do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.

14. À vista disso, o edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 01/03/2023 (id. 47684505), deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

15. Neste contexto, no julgamento do agravo de instrumento nº 0002792-19.2023.8.19.0000, a Colenda Décima Oitava Câmara de Direito Privado, sob a relatoria da Exma. Des. Leila Santos Lopes, entendeu pela nulidade da decisão concessiva de tutela cautelar, declarando o início do período de suspensão das ações a data do protocolo do aditamento à cautelar contendo



o requerimento da recuperação judicial, o que ocorreu em 19/01/2023². Por tal razão, foi determinado nos autos da recuperação judicial a republicação do Edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, ante a nova data fixada pelo E. TJ/RJ para fins de incidência do art. 49 do mesmo diploma legal (id. 52421263 “item g”).

16. Contudo, na data de 05/04/2023 sobreveio decisão exarada pela E. 3ª Vice-Presidência deste E. Tribunal de Justiça, deferindo o efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0023079-03.2023.8.19.0000, suspendendo os efeitos do v. acórdão e restabelecendo os efeitos da decisão deste d. Juízo que antecipou os efeitos da recuperação judicial, nestes termos:

“À vista do exposto, presentes os requisitos do art. 995, parágrafo único do CPC/15, notadamente a probabilidade de provimento do recurso e risco de dano irreversível, defiro o requerimento ora formulado, para atribuir efeito suspensivo ativo ao recurso especial interposto nos autos do agravo de instrumento nº 0002782 - 72.2023.8.19.0000, a fim de:

(i) suspender, imediatamente, os efeitos do acórdão prolatado pela Décima Oitava Câmara de Direito Privado no dia 21.3.2023, **mantendo-se o dia 12.1.2023 como termo inicial da recuperação judicial, nos termos da decisão proferida pelo Juízo recuperacional;**

(ii) restabelecer a decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da recuperação judicial, anulada pelo v. acórdão recorrido; e

iii) obstar o levantamento dos valores que tenham sido determinados em razão da anulação decretada pelo acórdão recorrido, com a imediata expedição de ofício ao Juízo de primeiro grau e também para o Banco do Brasil, informando o deferimento da liminar (*sem grifos no original*).

² AI nº 0002792 - 19.2023.8.19.0000 – Decisão de fls. 663/715: (...) 2.3 - Nulidade da decisão que deferiu a tutela cautelar antecedente, proferida aos 13.01.2023, que se reconhece para, fundada nos arts. 6º e 52, III da LRF, fixar a data da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, 19.01.2023, como termo inicial de suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes, ressalvadas as exceções legais, em especial as previstas nos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do art. 6º e no art. 193-A, todos da Lei 11.101/2005. (...).



17. A partir do entendimento *supra*, **este d. Juízo proferiu nova decisão no id. 53664755, restabelecendo os termos da decisão cautelar e determinando a consideração da data de 12/01/2023 como marco de submissão dos créditos à recuperação judicial**, a ser observada pela equipe da A.J. nos trabalhos realizados para fins de cumprimento da fase de verificação administrativa de créditos, nestes termos:

“Pelo exposto, em cumprimento ao decidido pela 3ª Vice- Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Especial nº 0023079-03.2023.8.19.0000, **reconsidero a decisão constante do item “g” do id: 52421263, devendo prevalecer como marco de fixação de submissão dos créditos à recuperação judicial a data de 12/01/2023, devendo a Administração Judicial diligenciar na verificação administrativa de créditos.** Considerando o transcurso de dias desde a publicação do Edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 e as decisões supervenientes que impactaram no trabalho da Administração Judicial, **restabeleço o prazo do §2º do art. 7º da LRE, de apresentação da Relação de Credores pela Administração Judicial, a contar da publicação desta decisão, acatando-se as habilitações e divergências eventualmente apresentadas à Administração Judicial até tal data.**” *(Grifos no original)*

18. A decisão acima colacionada foi publicada em 14/04/2023, sendo considerado este, portanto, o marco final para recebimento das habilitações/divergências e o marco inaugural do prazo para conclusão por esta A.J. da fase de verificação administrativa de créditos.

19. Ultrapassado este breve histórico acerca das questões relativas ao termo inicial da presente recuperação judicial e o marco definidor para sujeição do crédito, também deve ser pontuado que este d. Juízo concedeu em 01/02/2023 no id. 44335442, tutela de urgência incidental para que:

(a) todas as concessionárias de serviços públicos, privados e essenciais, se abstenham de interromper a prestação de serviços essenciais em qualquer estabelecimento do Grupo Americanas em



razão de cobranças de créditos sujeitos à presente recuperação judicial;

(b) todos os locadores de imóveis às Recuperandas se abstenham de emitir ordem de despejo em razão de dívidas locatícias anteriores ao ajuizamento deste processo;

(c) fornecedores e parceiros com contratos em vigor e que possuam cláusulas resolutivas expressas se abstenham de rescindir os respectivos instrumentos para fins de manutenção da atividade desenvolvida.

20. Sob este viés, as empresas Recuperandas manifestaram-se no id. 54515340, requerendo autorização especial para pagamento dos débitos relativos aos encargos locatícios devidos aos credores Shopping Plaza Sul e Nova Cidade Shopping Centers, a fim de evitar as ordens de despejo determinadas nos processos 1001099-76.2023.8.26.00003 e 5001056-09.2023.8.08.0024, respectivamente, uma vez que a possibilidade do despejo foi confirmada por decisão proferida pelo E. STJ no Conflito de Competência nº 196.038/RJ movido pelas Recuperandas. Alternativamente, requereram as recuperandas o depósito judicial dos alugueres anteriores ao pedido de recuperação judicial e a instauração de procedimento de mediação coma em cooperação com os órgãos jurisdicionais em que tramitam as referidas ações.

21. Após manifestação desta A.J. no id. 55853437, este MM. Juízo na decisão de id. 56600758 deferiu o pedido alternativo formulado pelas recuperandas, autorizando o depósito em juízo do valor dos alugueis vencidos, determinando expedição de ofício aos Juízos da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, nos autos do processo nº 5001056-09.2023.8.08.0024 e da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1001099-76.2023.8.26.0003, informando-os do depósito da quantia, tão logo fossem realizados, com solicitação de cooperação para a implementação de atos concertados, com o objetivo de instaurar procedimento de mediação entre as recuperandas e os locadores, autores das ações de despejo, para que



busquem uma solução que possibilite a manutenção do ponto e a preservação da atividade empresarial em sintonia com os interesses dos locadores.

22. As Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no Id. 57071660 apresentando comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 894.867,18 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), referente aos valores de aluguéis e demais encargos locatícios vencidos no âmbito do processo nº 1001099-76.2023.8.26.0003.

23. Ainda neste mérito, cumpre informar que as Recuperandas se manifestaram novamente no id. 62925086 informando que as lojas situadas nos shoppings centers Plaza Sul, em Jabaquara/SP e Nova Cidade em Vitória/ES tiveram seus despejos forçados efetivados, registrando ainda que atualmente as Recuperandas contam com 16 (dezesesseis) ações de despejo em curso por falta de pagamento de créditos concursais, informando que, em alguns desses casos, depositaram judicialmente as importâncias cobradas *“com o único e exclusivo propósito de preservar seu fundo de comércio, sem deixar de formular pedido para que, em todos esses casos, seja expedido ofício a este Juízo para que se manifeste acerca do destino a ser dado às verbas reclamadas pelos locadores.”*

24. Sobre a questão, este MM. Juízo proferiu despacho no id. 63134816 entendendo pela necessidade de construção de consensos no processo de recuperação judicial, a fim de buscar, mediante ato concertado, solução que acomode os interesses dos envolvidos, nomeando, para tanto, os mediadores Gustavo da Rocha Schimidt, Marcelo Augusto Fichtner Bellize e Antonio Frange Júnior para o desempenho do múnus, a ser materializado mediante demanda dos casos concretos, os quais apresentaram propostas de honorários nos ids. 66959696 e 66902234.

25. Além disso, em outro contexto, cumpre informar que, em decisão proferida em 09/02/2023 no id. 45473030, atento aos constantes questionamentos que vinham sendo formulados por credores e em observância às questões que vêm sendo discutidas relativas às práticas que possam



eventualmente ter concorrido para culminar no fato relevante do dia 11/01/2023, esse d. Juízo Recuperacional determinou a instauração de incidente processual específico para apurar, através de auditoria específica e especializada, sob a coordenação dessa Administração Judicial, o grau de comprometimento das referidas inconsistências contábeis e seus reflexos na recuperação judicial, o qual restou autuado sob o nº 0820269-19.2023.8.19.0001

26. A referida decisão restou desafiada por recursos de Agravo de Instrumento (0012308-63.2023.8.19.0000, 0015161-45.2023.8.19.0000, 0015485-35.2023.8.19.0000), que foram julgados prejudicados no ponto que trataram do tema acima, em razão de ter sobrevido a decisão de id. 73151898, proferida por este MM. Juízo nos autos do incidente nº 0820269-19.2023.8.19.0001, que reconsiderou a decisão de id. 45473030 uma vez que o trabalho desenvolvido pela A.J. vem suprindo os objetivos do incidente, não mais se sustentando sua pertinência, conforme trecho a seguir colacionado:

Diante desta mudança fática, reputo que a atuação da Administração Judicial nomeada para atuar neste processo de Recuperação Judicial, vem suprindo os objetivos deste incidente, de forma que sua pertinência já não se sustenta, a ver deste Juízo, nesta quadra processual.

É que, com a estabilização do grau de litígio em níveis rotineiros e restabelecimento da marcha processual regular, verificados no caso em tela, reputo que as eventuais questões incidentais/secundárias, podem e devem ser perseguidas em um ambiente desassociado da Recuperação Judicial, como já vem ocorrendo nos procedimentos instaurados pela CVM, Conselhos de Classe e Câmara dos Deputados, através da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída exclusivamente para a apuração dos fatos que culminaram na crise das devedoras; Ministério Público Federal e Polícia Federal; cujos trabalhos vêm sendo orientados também pelos sólidos relatórios que estão sendo elaborados ordinariamente pela Administração Judicial.

Pelo exposto, reconsidero a decisão constante do id: 45473030, no que se refere a nomeação dos peritos Jorge Mussi Sociedade Individual de Advocacia e ATB Actual Brasil Consultoria Tributária, ante a perda superveniente de sua necessidade, considerando o trabalho que está sendo realizado pela Administração Judicial, medida esta que, inclusive, se reverterá em economicidade para as Recuperandas, já que dispensará o pagamento de honorários periciais.

Esclareço, por fim, que o Ministério Público e demais interessados poderão, querendo, requerer aqui o que entenderem pertinente aos seus fins.



27. A decisão supra foi objeto de Embargos de Declaração opostos por PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA e VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ainda pendentes de apreciação naqueles autos.

28. Consta ainda manifestação do Grupo Americanas em conjunto com a Caixa Econômica Federal requerendo a suspensão do incidente e respectivos recursos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ainda pendente de decisão naqueles autos.

29. Noutro giro, esse d. Juízo Recuperacional, em decisão proferida em 28/02/2023 no id. 47381858, deferiu proposta de manutenção das condições originais de pagamento dos credores alocados nas classes I e IV da presente Recuperação Judicial, autorizando o seu imediato pagamento, restringindo a deliberação na Assembleia Geral de Credores aos credores quirografários, nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2005, a partir das considerações trazidas pela Administração Judicial no id. 46466764 e Recuperandas no id. 46479958.

30. Diante da interposição dos recursos de Agravos de Instrumento nº 0013886-61.2023.8.19.0000; 0015485-35.2023.8.19.0000, 0015161-45.2023.8.19.0000, 0014983-96.2023.8.19.0000, 0021275-97.2023.8.19.0000, 0021072-38.2023.8.19.0000, por parte de credores, o E. Tribunal *ad quem* conferiu efeito suspensivo, sustentando os efeitos da referida decisão³.

31. No dia 22/06/2023, foi publicado acórdão em que o E. Tribunal *ad quem* deu provimento ao recurso interposto por Oliveira Trust Distribuidora de

³ AI nº 0015485-35.2023.8.19.0000, fls.46/55: Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a tutela recursal requerida para suspender a decisão agravada (índice 47381858 dos autos principais – PJe), no capítulo em que deferido o imediato pagamento dos credores das classes I e IV, até o julgamento do presente recurso.



Títulos e Valores Mobiliários S.A. e outros, autuado sob o nº 0021072-38.2023.8.19.0000, para excluir da decisão o deferimento da proposta e respectiva autorização para pagamento dos credores alocados nas classes I e IV, nos seguintes termos:

“(…) De tal modo, não se vislumbra a possibilidade de se manter o pagamento nos termos da decisão combatida. Por essas razões, VOTO por conhecer e prover o recurso para excluir da decisão o item 1, que deferiu a “proposta de manutenção das condições originais de pagamento dos credores alocados nas classes I e IV da Recuperação Judicial” e autorizou o “seu imediato pagamento”.

32. Por seu turno, neste ínterim, o plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas no id. 50388971, havendo esta A.J. confeccionado Relatório sobre o plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 52709288, valendo consignar, contudo, que posteriormente restou apresentado aditivo ao plano de recuperação judicial em 27/11/2023 (id. 89255343) e um segundo aditivo em 19/12/2023 (id.94192506), conforme será mencionado adiante.

33. As Recuperandas, por sua vez, requereram no id. 59195208 a publicação de Edital para que os credores fornecedores que desejarem se enquadrar na modalidade de pagamento prevista na cláusula 6.2.7 do PRJ apresentado, denominada como “Credores Fornecedores Colaboradores”, possam manifestar sua intenção de receber o crédito na forma da referida cláusula e possam informar o cumprimento das condições ali previstas. O referido edital, constante no id. 61048665, restou publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE na data de **02/06/2023**.

34. A decisão constante no id. 6043881 foi objeto de recursos de Agravos de Instrumento autuados sob os nºs 0048562-35.2023.8.19.0000 e 0048502-62.2023.8.19.0000, **havendo sido deferido efeito suspensivo nos mesmos**



para tornar sem efeito o edital publicado em 02/06/2023 até o julgamento de mérito.⁴

35. Este MM. Juízo, por sua vez, modulou a questão através da decisão de id. 66212587, na oportunidade de julgamento dos Aclaratórios opostos por Virgo Companhia de Securitização, determinando que a publicação do edital tem como objetivo “*apresentar esclarecimentos sobre a forma de adesão ao modelo de ‘Credores Fornecedores Colaboradores’*”, estando a adesão condicionada à aprovação do Plano em Assembleia-Geral e posterior homologação por parte do Juízo Recuperacional:

(...) Como se observa da decisão constante do id: 60438814, a publicação do aviso aos credores tem como objetivo apresentar esclarecimentos sobre a forma de adesão ao modelo de “Credores Fornecedores Colaboradores”, para que os credores possam, após a deliberação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, e, por óbvio, homologação do resultado em havendo sua aprovação, realizar análise de conveniência e oportunidade, quanto a sua adesão, não importando, nesta quadra processual, em estabilização de situação fática condicionada à futura aprovação do projeto de soergimento das Recuperandas. (...)”

36. Após a referida decisão, os agravantes formularam pedidos de desistência dos recursos acima referidos (0048562-35.2023.8.19.0000 e 0048502-62.2023.8.19.0000), que restaram devidamente homologados pela Exma. Des. Relatora, com fundamento no artigo 998 do CPC.

37. Noutro contexto, durante o transcurso do processamento do feito, no dia 05/05/2023, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico –DJE o “Edital Para Participação no Financiamento DIP”, expedido nos autos do Incidente

⁴ Agravo de Instrumento n.º 0048502-62.2023.8.19.0000: “(...) Em sede de cognição sumaríssima, verifico, de plano, a probabilidade de provimento do recurso. Isso porque, ainda que apresentado o Plano de Recuperação Judicial nos autos originários (id. 2989 Pje 50388971), persiste a necessidade de sua aprovação, submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores que, nos termos dos arts. 35, I, b, e 45 da Lei n.º 11.101/20051, deliberará sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano, que poderá resultar, ou não, de sua homologação judicial. (...) Nesse cenário, também há risco de dano irreparável ou de difícil reparação, eis que tanto o pagamento precoce e integral de créditos quirografários, sem aprovação da assembleia, constitui medida irreversível. Por todo o exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo à decisão agravada, com vistas a tornar sem efeito o edital publicado aos 02/06/2023, até o julgamento de mérito do presente agravo.”



0813541-59.2023.8.19.0001 (“Incidente DIP”), posteriormente divulgado pelas Recuperandas através de comunicado ao mercado do dia 17/05/2023, em que os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para enviar as respectivas propostas formais nos e-mails indicados, de modo que, transcorrido o referido prazo, o “Grupo Americanas” apresentará petição nos autos do Incidente DIP até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente edital, listando nominalmente (i) as comunicações recebidas dos Proponentes; e (ii) os valores a serem desembolsados por cada Financiador DIP (“Parcela Integralizada”).

38. Com relação ao edital publicado, as Recuperandas informaram nos autos do referido incidente, em 21/06/2023, que não receberam manifestação de proponente ou interessado em participar do Financiamento DIP, nos termos do art. 69-E da Lei nº 11.101/2005.

39. Por seu turno, no dia 03/10/2023, as Recuperandas informaram no respectivo incidente – e através da divulgação de Fato Relevante na mesma data - a realização do segundo desembolso do Financiamento DIP, no valor de R\$ 500.632.128,82 (quinhentos milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), representativo de 450 (quatrocentas e cinquenta) debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.112.515,84 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) cada, subscritos integralmente pelos “Acionistas de Referência”, nos termos da decisão de id. 45476646 que autorizou o respectivo financiamento.

40. Noutro diapasão, a A.J. conjunta apresentou o resultado da verificação administrativa de créditos com a análise de 6.075 divergências e habilitações apresentadas pelos credores e recuperandas a partir do id. 61123297, constando a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 no id. 62743596 e no *website* desta Administração Judicial.



41. Este MM. Juízo na decisão de id. 62467835 deferiu os pleitos formulados pela A.J. e determinou a publicação do Edital do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 em conjunto com o aviso relativo ao recebimento do plano de recuperação judicial, a fim de deflagrar o prazo para eventuais objeções ao plano e da fase judicial de verificação de créditos, **o que ocorreu na data de 19/06/2023**, conforme se infere do Diário de Justiça Eletrônico.

42. Diante do volume de objeções apresentadas, bem como, das questões arguidas pelos credores, esta A.J. requereu em sua manifestação de id. 69183513, a intimação das Recuperandas para apresentarem as considerações que repute pertinentes acerca dos pontos levantados nas referidas objeções, buscando, assim, atingir a máxima efetividade às deliberações da Assembleia Geral de Credores e auxiliar na composição de interesses dos credores e das devedoras, com o fim último de se garantir a higidez do conclave, o que foi respondido pelas mesmas em sua manifestação de id. 84119227, *litteris*:

*(...) Antes de mais nada, o GRUPO AMERICANAS manifesta ciência acerca do teor das 124 (cento e vinte e quatro) objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas **e informa que as considerações formuladas nas referidas manifestações constituem objeto de tratativas no âmbito das negociações empreendidas em conjunto com os seus CREDORES. Ao final das negociações a expectativa é de que seja apresentada uma nova versão do plano de recuperação judicial, em conformidade com os melhores interesses dos CREDORES e as possibilidades do GRUPO AMERICANAS, com o consequente soerguimento das RECUPERANDAS.***

43. Noutro giro, este MM. Juízo, por sua vez, após requerimento formulado pelas Recuperandas no id. 66098320 e manifestação desta A.J. no id. 66721943, **deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 11/07/2023, na forma do artigo 6º§4º da Lei nº 11.101/2005**, consoante despacho acostado no id. 67029083.

44. Deve-se registrar ainda o requerimento das recuperandas no id. 68728725 para que este MM. Juízo autorizasse, na forma do artigo 66 da Lei



nº 11.101/2005, “(i) a renovação do contrato de locação supracitado, mediante a dação em pagamento dos bens listados no doc. 2 ao proprietário do imóvel locado, (ii) a alienação das estruturas porta pallets e drive-in, permitindo que as RECUPERANDAS aceitem a proposta oferecida por GS Montagem Industrial; e (iii) a realização de leilão para alienação dos três automóveis acima aludidos pelo preço mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da tabela FIPE.”.

45. Posteriormente, o Grupo Americanas manifestou-se novamente no id. 75657998 informando que recebeu proposta vinculante para alienação da aeronave modelo EMB-505, tipo E55P, fabricada pela Embraer no ano de 2014, certificado de matrícula nº 22488 e série nº 50500211, havendo requerido autorização para sua alienação na forma do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005.

46. Em atenção ao despacho de id. 76959814, esta A.J. se manifestou no id. 79192266 acerca dos requerimentos de alienação de ids. 68728725 e 75657998, bem como acerca da petição das Recuperandas de id. 72189273, este último relativo ao alegado descumprimento de concessionária com relação às decisões deste MM. Juízo que determinaram impossibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais em razão de inadimplemento de débitos concursais.

47. Este MM. Juízo, na decisão de id. 78543596, deferiu os pedidos de alienação formulados pelas Recuperandas, nomeando para o leilão de veículos o leiloeiro Luiz Tenório de Paula, determinando ainda a intimação das Recuperandas para apresentarem a comprovação das operações realizadas, bem como para informar a destinação dada aos recursos angariados, como requerido no id. 70645668, observando-se as destinações previstas no P.R.J.

48. A referida decisão foi objeto de Embargos de Declaração opostos por Banco do Brasil e por BRF S/A, acostados nos ids. 84052357 e 83822914, os quais restaram rejeitados por este MM. Juízo ante a ausência dos vícios previstos no art. 1022 do CPC, consoante se infere da decisão de id. 85016728.



49. Ademais, sobre a questão, as Recuperandas manifestaram-se no id. 84119084 e requereram a reconsideração da referida decisão para que seja excluída a obrigatoriedade de destinação dos recursos decorrentes da venda da aeronave para a recompra antecipada de Debêntures Simples e Debêntures Conversíveis (cláusula 7.2 do PRJ), considerando a ausência de vinculação do Plano de Recuperação Judicial de ID nº 50388971 e a iminente possibilidade de apresentação de aditivo.

50. Na decisão de id. 85016728 este MM. Juízo determinou que se aguarde a vinda de eventual aditivo do PRJ, devendo ser mantidas as cautelas relacionadas à destinação dos recursos da venda de aeronave.

51. As Recuperandas também requereram, no id. 77511474, a alienação de sua participação acionária na operação “VEM Conveniência S.A”, na forma do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, em virtude do encerramento da parceria constituída com a empresa Vibra Energia S.A., o que foi deferido por este MM. Juízo também na decisão de id. 85016728.

52. Em outro contexto, cumpre informar que, em seguimento ao regular andamento do processo, a A.J. apresentou manifestação no id. 67798741 em que requereu autorização para a instauração do procedimento administrativo para o desmembramento dos credores investidores, titulares de títulos de dívida (nacional e estrangeiro) emitidos pelo Grupo Americanas, para que os mesmos possam exercer individualmente o seu direito de crédito, voto e voz na presente recuperação judicial, que foi deferido na decisão constante no id. 78543596, tendo o edital sido publicado em 23/10/2023 (id. 67799726) e divulgado no site da A.J.

53. Após a publicação do referido edital, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 83858778 impugnando seus termos, requerendo publicação de novo edital em aditamento ao primeiro, para fins de constar a exigência de que os Debenturistas Dissidentes comprovem a comunicação, em sede de AGD, de sua saída da comunhão, como requisito para exercerem a



autorrepresentação nesta recuperação judicial, bem como, para que seja excluída a referência à 2ª Emissão de Debêntures, que tem como única credora direta e debenturista a Virgo Securitizadora, determinando-se à esta A.J. que desconsidere os pedidos de individualização eventualmente recebidos de titulares de CRA.

54. Os pleitos formulados pelas Recuperandas restaram indeferidos por este MM. Juízo na decisão de id. 85016728, sob as seguintes premissas:

“(…) Rejeito o pedido para que os credores dissidentes comprovem sua saída da comunhão de debenturistas, através da juntada de ata de AGD onde foi comunicada sua retirada e seu interesse em se auto representar nessa recuperação judicial, uma vez que impõe complicação desnecessária ao procedimento de desmembramento já autorizado, que deve ser célere e desburocratizado, não podendo se impor óbices inúteis ou exagerados ao exercício de tal direito, sob pena de inviabilizá-lo.

(…)

Desse modo, pelos mesmos fundamentos que embasam o desmembramento dos credores debenturistas e bondholders, deve ser resguardado ao titular do CRA o direito de buscar o exercício individual e autônomo do seu direito de voz e voto, já que serão eles quem sofrerão diretamente os efeitos das condições de pagamento previstas no PRJ. Isso posto, indefiro o pedido das recuperandas, mantendo no edital de desmembramento de credores investidores a 2ª Emissão de Debêntures do Hortigil Hortifruti, intimando-se, desde já, a Virgo Companhia de Securitização, na qualidade de titular das debêntures, e a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de agente fiduciário dos titulares dos CRA's emitidos, de que o valor dos eventuais investidores que optarem por desmembrarem seus créditos serão excluídos do valor listado na relação de credores em nome de Virgo, ficando os mesmos autorizados a exercerem individual e autonomamente seu direito de voz. (…)”

55. O resultado da fase administrativa de desmembramento de créditos detidos pelos credores investidores, titulares de títulos de dívida emitidos pelas recuperandas restou apresentado por esta A.J. no id. 91827685 e posteriormente no id. 93951467, oportunidade em que restou apresentada a consolidação dos credores investidores que tiveram seus créditos desmembrados de cada uma das emissões de títulos do Grupo Americanas, tanto na fase administrativa quanto na fase judicial.



56. Ainda neste mérito, cumpre informar que este MM. Juízo, nos autos do incidente nº 0913506-10.2023.8.19.0001, ajuizado por VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, **determinou que os votos dos agentes fiduciários nas assembleias gerais de credores de deliberação do plano de recuperação judicial sejam contabilizados como um único credor, excluídos os debenturistas dissidentes e os debenturistas conflitados, litteris:**

Como se isto tudo não bastasse, as próprias Escrituras, em suas Cláusulas 9.1.1., preveem a nomeação do Agente Fiduciário como representante da comunhão dos Debenturistas, demonstrando o caráter unitário e a comunhão de interesses dos titulares de crédito, *verbis (...)*.

Desta forma, seja pela lei, pela prática adotada em outras recuperações judiciais, seja pelo que consta textualmente escrito nas debêntures, fica claro que não merece acolhida a pretensão.

Por tais fundamentos, determino que os votos dos agentes fiduciários nas assembleias gerais de credores de deliberação do plano de recuperação judicial sejam contabilizados como um único credor na representação da vontade de cada comunhão de debenturistas, excluídos os debenturistas dissidentes e os debenturistas conflitados.

57. A decisão supra foi desafiada pelos Agravos de Instrumento nº 0102768-96.2023.8.19.0000 e 0103148-22.2023.8.19.0000, interpostos por Pentágono S/A DTVM e Vórtx DTVM, tendo sido indeferido o pedido de efeito suspensivo pela Exma. Desembargadora Relatora Leila Santos Lopes.

58. Já com relação ao pleito constante do id. 49084012 formulado por “credores financeiros” relativo à contratação de agente especializado – “*watchdog*” – para prover os credores com dados e informações das Recuperandas, este MM. Juízo, na decisão de id. 60438814, manifestou-se pelo indeferimento do pleito de nomeação na forma como requerida pelos peticionantes, consignando, contudo, a “não oposição” que o agente especializado que vier a ser indicado pelos credores tenha acesso a todas as informações e diligências necessárias ao monitoramento das atividades das Recuperandas.

59. A referida decisão foi desafiada por recurso de Agravo de Instrumento autuado sob o nº 0045600-39.2023.8.19.0000, interposto por Special Renda



Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento e outros, ao qual foi atribuído efeito suspensivo para determinar a imediata contratação da empresa CCC Monitoramento Ltda para funcionar como “observador judicial”, às expensas das Recuperandas, conforme decisão prolatada em 22/06/2023, que foi sobrestada através da decisão liminar do Órgão Especial do TJERJ, sob a relatoria do Exmo. Des. Relator Joaquim Domingos de Almeida Neto em 30/06/2023, nos autos do Mandado de Segurança nº 0049766-17.2023.8.19.0000.

60. Em 09/11/2023, foi julgado o mérito do Agravo de Instrumento nº 0045600-39.2023.8.19.0000, sendo dado parcial provimento ao mesmo, no sentido de autorizar a imediata contratação do Observador Judicial, CCC Monitoramento Ltda, limitando, contudo, a permanência da contratação à deliberação da questão pela Assembleia Geral de Credores, nos seguintes termos:

Diante do exposto, VOTO no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, com vistas a deferir a imediata contratação do Observador Judicial, CCC Monitoramento Ltda, inscrito no CNPJ: 32.314.623/0001-25, com o pagamento de honorários mensais fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser suportado pelas Recuperandas, na forma proposta pelos agravantes no documento acostado ao id. 4207 do Anexos 1, nos termos da tutela recursal concedida, ora confirmada, limitada, contudo, a permanência da contratação à deliberação da questão pela Assembleia Geral de Credores, conforme acima explicitado. Fica, pois, prejudicado o julgamento do agravo interno.

61. O referido acórdão foi objeto de Recurso Especial interposto pelo Grupo Americanas, que se encontra atualmente suspenso após requerimento conjunto formulado pelas partes.

62. Sobre a questão, conforme será mencionado adiante, em consentâneo com o estabelecido no referido acórdão, no dia 19/12/2023 a Assembleia Geral de Credores deliberou pela Aprovação do plano de recuperação judicial, com dispensa da atuação do Observador Judicial conforme expressa previsão da cláusula 11.10.1.



63. Cumpre destacar, ainda, que após requerimento formulado pelas Recuperandas no id. 87884207 e manifestação desta A.J. no id. 87965732, este d. Juízo autorizou na decisão de id. 88405246 que **esta Recuperação Judicial tramite também em consolidação substancial**, nos termos do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005:

Apesar de já constar nos autos, não custa ser repetitivo ao se afirmar que as sociedades B2W e JSM foram constituídas e utilizadas para captação de recursos no exterior, a fim de financiar as atividades da Americanas no Brasil. Assim, as obrigações da B2W e JSM, embora contraídas no exterior, são cumpridas, única e exclusivamente, com a geração de fluxo de caixa do Grupo Americanas no Brasil, pois não há operação fora do território nacional, sendo as suas obrigações cumpridas no Brasil, com lastro exclusivo nas operações brasileiras de sua controladora. Já a ST Importações, é braço da atividade de importação do Grupo Americanas e existe em razão da sua necessidade em obter produtos importados sem deixar de focar seu negócio exclusivamente no varejo, isto é, para não ter que investir seus recursos na atividade de importação, em detrimento da sua atividade fim.

Com relação à identidade total ou parcial do quadro societário, tal requisito também se encontra preenchido no caso concreto, pois a Americanas detém a totalidade das ações e/ou quotas das demais sociedades recuperandas, a saber, B2W, JSM e ST Importações, e figuram, ainda, como administradores das 4 (quatro) recuperandas Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria (index 87884210/87884214).

Por tais fundamentos, e considerando igualmente a manifestação favorável dos administradores judiciais no index 87965732, cujos fundamentos me reporto, autorizo, independentemente da realização de assembleia-geral, que esta recuperação judicial tramite, não só em consolidação processual, como também em consolidação substancial.

64. Na mesma decisão de id. 88405246, este d. Juízo **determinou a convocação da assembleia geral de credores para os dias 19/12/2023, terça-feira, em primeira convocação, e 22/01/2024, segunda-feira, em segunda convocação, havendo o respectivo Edital Convocatório sido publicado em 23/11/2023,** conforme se verifica do Diário de Justiça Eletrônico.

65. Diante da convocação da AGC, esta A.J. fez publicar aviso em seu *website* informando a convocação da Assembleia Geral de Credores, bem como, cientificando que em 29/11/2023 encerra-se o prazo para os credores



investidores/detentores de títulos formularem os respectivos requerimentos de desmembramento de seu crédito perante esta Administração Judicial.

66. Por seu turno, no id. 89255343, **foi apresentado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em substituição ao anteriormente apresentado no id. 50388971**, em consentâneo com o já previamente sinalizado pela Companhia nos Fatos Relevantes de 10/10/2023 e 27/10/2023 e formalizado através do Fato Relevante divulgado em 27/11/2023.

67. Segundo informado pelo Grupo Americanas, o novo aditivo é fruto de consenso com um *“percentual expressivo dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial”* e contempla um aumento de capital social da AMERICANAS, que viabilize a subscrição e integralização de novas ações (i) pelos acionistas de referência, no montante de R\$ 12 bilhões, mediante aporte de recursos na modalidade “DIP” e (ii) por parte dos credores, no montante de até R\$ 12 bilhões, mediante a capitalização de créditos detidos contra a AMERICANAS, os quais serão destinados para pagamento de credores financeiros e pagamento antecipado dos créditos concursais com desconto, nas proporções e termos indicados no instrumento.

68. Em complemento, informaram as Recuperandas que o aditivo reflete *“os termos e concessões consensualmente acordados com os maiores credores (“Credores Apoiadores”) do GRUPO AMERICANAS, titulares de mais de 35% (trinta e cinco por cento) da dívida das RECUPERANDAS, por meio de acordo vinculante de apoio ao Aditivo ao PRJ”*, que, por sua vez, restou apresentado no id. 89255346.

69. Esta A.J. requereu em sua manifestação de id. 89482144 a publicação de edital de **AVISO AOS CREDORES**, conforme minuta apresentada no id. 89482146 e 90166314, a fim de conferir máxima publicidade ao aditivo protocolizado e cientificar os credores acerca de sua apresentação, **o que se efetivou em 05/12/2023, conforme se infere da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.**



70. Em complemento, esta A.J., conforme informado em sua manifestação de id. 91373200, diante de todas as sabidas complexidades que norteiam a presente recuperação judicial, solicitou a cooperação das Recuperandas para que realizassem, em momento anterior a Assembleia Geral de Credores, uma reunião virtual junto aos seus credores para fins de apresentação dos termos de seu plano/aditivo, o que foi realizado no dia 12/12/2023, em ambiente virtual acessível através de *link* disponibilizado aos milhares de credores.

71. Durante a reunião foi realizada uma exposição sobre as principais cláusulas e prazos previstos no plano, notadamente as opções e condições de pagamento asseguradas aos credores, em cotejo com o fluxo de adimplemento do passivo concursal mediante o transcurso de cumprimento do plano, consoante informado por esta A.J. em sua manifestação de id. 92981812.

72. Foram apresentadas manifestações requerendo o controle prévio de legalidade, conforme se infere dos ids. 88319208, 90880155, 92411258, 92461811 e 93167126, o que foi objeto da decisão de id. 92853880, que determinou manifestação sucessiva das Recuperandas (já efetivada no id.94306470), desta A.J. (efetivada através do id.98499564) e do Ministério Público.

73. Posteriormente, **as Recuperandas apresentaram 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial no id. 94165959,** apresentando uma versão com marcas de revisão constante do id. 94192505, de modo a sinalizar o que restou alterado em relação ao 1º aditivo do PRJ e uma versão sem marcas, com as modificações já consolidadas (id. 94192506).

74. A íntegra dos aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e do “Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial, Investimento e outras Avenças” e do material reproduzido pelas Recuperandas de apresentação do PRJ na reunião prévia do dia 12/12/2023, se encontram disponíveis para consulta e *download* no site da Administração Judicial



conjunta, a saber: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>.

75. No mais, consoante informado por esta A.J. em sua manifestação de id. 94378824, que a Assembleia Geral de Credores foi instalada, em primeira convocação, no dia 19/12/2023, ocasião em que restou deliberada a **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO GRUPO AMERICANAS**, conforme Ata e demais documentos acostados no id. 94378835 e seguintes, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº c/101.2005, com 97,19% de votos por crédito e 91,14% dos votos por cabeça favoráveis à aprovação na única classe votante (Classe III), conforme Laudo de Votação abaixo colacionado:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - - Plano De Recuperação

Total SIM: 1604 (91.14%) de 1760 36.791.122.253,90 (97.19%) de 37.856.672.498,74		
Total NÃO: 156 (8.86%) de 1760 1.065.550.244,84 (2.81%) de 37.856.672.498,74		
Total Abstenção: 100 (5.38%) de 1860 3.132.367.530,82 (7.64%) de 40.989.040.029,56		
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1604 (91.14%)	36.791.122.253,90(97.19%)
Total NÃO:	156 (8.86%)	1.065.550.244,84(2.81%)
Total Abstenção:	100 (5.38%)	3.132.367.530,82(7.64%)
Total Considerado na Classe:	1760	37.856.672.498,74

76. A referida Assembleia Geral de Credores teve início com a fase de credenciamento às 12:00h, com instalação às 14:10h e encerramento às 21:00h, resultando em 9h (nove horas) totais de trabalho, onde foram respondidas centenas de perguntas sobre o Plano de Recuperação Judicial, além do registro de dezenas de manifestações de credores no exercício do seu direito de voz.

77. A despeito da deliberação e aprovação do plano, bem como do exaurimento dos debates, a Administração Judicial sugeriu e pleiteou às Recuperandas a manutenção do e-mail disponibilizado para que os credores



possam continuar encaminhando suas dúvidas, referentes à aplicação de eventual disposição do PRJ aos seus respectivos créditos e/ou relações jurídicas, o que foi atendido pelas Recuperandas, que se comprometeu a continuar esclarecendo todas as dúvidas pelo referido canal de comunicação, a saber: duvidasprj@americanas.io.

78. A íntegra da Assembleia Geral de Credores está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=6ynpfNG9xj8>.

79. Neste contexto, cumpre informar que este MM. Juízo proferiu despacho no id. 97113454 determinando a manifestação sucessiva das Recuperandas, desta A.J. e do Ministério Público em sede de controle de legalidade, o que foi cumprido pelo Grupo Americanas na manifestação no id. 98338652, oportunidade em que pugnaram pela homologação sem ressalvas do plano de recuperação judicial aprovado na AGC.

80. A Administração Judicial, por sua vez, manifestou-se no id. 100548481 opinando pela homologação do plano de recuperação judicial aprovado, ao passo que o Ministério Público ofertou seu parecer no id. 101622784 consignando entendimento de que o plano aprovado não padece de ilegalidade em quaisquer das suas cláusulas.

81. Vale frisar que, após manifestação da Administração Judicial, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 100749533, em que endereçou a questão relativa ao tratamento de seu passivo fiscal para fins de cumprimento do artigo 57 da Lei nº 11.101/2005, apresentando certidões relativas à 15 (quinze) Estados e 4 (quatro) Municípios, pugnando, ao final, pela concessão de prazo máximo de 6 (seis) meses para apresentação das demais certidões faltantes.

82. Em decisão proferida no id. 103114214, este MM. Juízo, após realização de minucioso controle de legalidade, **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** constante no id. 94165959 e **CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AMERICANAS**, com respectivo



prazo de 6 (seis) meses para apresentação das demais certidões de regularidade fiscal faltantes, conforme excerto abaixo colacionado:

“(...) Nessa trilha, aplicando o recente entendimento replicado nos julgados acima, reputo necessária, para fins de homologação do PRJ da devedora, a apresentação das certidões de regularidade fiscal, na forma do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, em relação aos Entes Federativos que editaram legislação específica de parcelamento, tal como apresentado pelas Recuperandas no id: 100749533, deferindo, desde já, o prazo requerido para apresentação das demais certidões faltantes, sem prejuízo da homologação do PRJ, que se realiza nesta oportunidade.

Por todo o exposto e na forma da fundamentação supra, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, inexistindo óbices a serem ultrapassados e considerando cumpridas as exigências legais, HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL constante do id. 94165959, ante a superação do controle de legalidade e a aprovação de seus termos, pela Assembleia Geral de Credores, com o quórum de 97,19% de votos por crédito e 91,14% dos votos por cabeça, conforme laudo constante do id. 94378838 e CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AMERICANAS S.A.; B2W DIGITAL LUX S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L e ST IMPORTADORA LTDA., pertencentes ao GRUPO AMERICANAS.”

83. Na esteira do requerido pelas Recuperandas no id. 102698887, a r. decisão de homologação consignou expressamente que, nos termos do plano homologado, o prazo para exercício de opções de pagamento será contado a partir da publicação da referida decisão – **ocorrida em 27/02/2024** –, indicando os respectivos canais, disponibilizados pelas Recuperandas, para que os credores possam exercer suas opções de pagamento e tirar eventuais dúvidas, nos seguintes termos:

“(a) na forma do plano de recuperação judicial, o prazo para exercício da opção de pagamento conta-se a partir da publicação



desta decisão; e a opção de pagamento deverá ser formalizada por meio do seguinte sítio eletrônico: <https://portalcredor.americanas.io/americanas/prj/> (“Portal dos Credores”) com a juntada dos respectivos documentos. As dúvidas relacionadas ao procedimento de escolha por meio do Portal dos Credores poderão ser encaminhadas para duvidasprj@americanas.io;

(b) observadas as deliberações realizadas em assembleias gerais de debenturistas, os Credores Financeiros Mercado de Capitais poderão realizar a escolha da opção de pagamento no Portal dos Credores de forma individual e independente, nos termos da Cláusula 6.7 do PRJ, desde que comuniquem expressa e previamente ao respectivo Agente Fiduciário/Securitizadora o seu interesse em realizar tal opção de forma autônoma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação desta decisão;

(c) os Credores Financeiros Mercado de Capitais que sejam detentores de títulos de dívidas negociados no exterior e regulados por Lei estrangeira (bonds) não deverão utilizar o Portal dos Credores para realizar a escolha da opção de pagamento. O procedimento de escolha da opção de pagamento por tais credores deverá ocorrer por meio do seguinte sítio eletrônico: www.dfking.com/americanas (“Portal dos Bondholders”), que será conduzido pelo agente especializado, D.F. King & Co., Inc, contratado pelo Grupo Americanas nos termos da Cláusula 6.7.1 do PRJ.

As dúvidas relacionadas ao procedimento de escolha por meio do Portal dos Bondholders poderão ser encaminhadas para: D.F. King & Co., Inc. Aos cuidados de: Michael Horthman Endereço: 48 Wall Street, 22nd Floor, New York, New York 10005 Telefones: (212) 269-5550 (bancos e corretores) (800) 848-3410 (outros) E-mail: americanas@dfking.com”

84. Tão logo a r. decisão de homologação foi proferida, esta A.J. divulgou em seu *website* aviso aos credores acerca da concessão da recuperação judicial, com a expressa indicação dos canais de comunicação disponibilizados para fins de exercício das opções de pagamento:



AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

26/02/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administração Judicial conjunta informa que, em 26/02/2024, o d. Juízo da 4ª Vara Empresarial proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, e concedeu a Recuperação Judicial às empresas Americanas S.A.; B2W Digital Lux S.À.R.L; JSM Global S.À.R.L e ST Importadora Ltda., pertencentes ao Grupo Americanas.



A decisão será publicada no DJE, iniciando-se a partir da data de publicação o prazo para os credores realizarem o exercício de suas opções de pagamento, através dos sites <https://portalcredor.americanas.io/americanas/prj/> (credores gerais) e do site <http://www.dfking.com/americanas> (credores bondholders).

As cópias da referida decisão, bem como do Plano de Recuperação Judicial aprovado, encontram-se em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>

85. O Ministério Público exarou sua ciência através de manifestação acostada no id. 103268602.

86. Os embargos de declaração opostos em face da referida decisão de homologação do plano e concessão da recuperação judicial foram rejeitados nos termos da r. decisão de id. 119705523.

87. Por seu turno, a r. decisão também foi objeto de recurso de agravo de instrumento autuado sob o nº 0020487-49.2024.8.19.0000, o qual não foi provido, nos seguintes termos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. Insurgência recursal quanto ao compromisso de não litigar, exigido aos credores de créditos líquidos interessados no recebimento, conforme os



termos e condições constantes da cláusula 6.2.8. Ausência de ilegalidade. Legítima disposição do direito de ação pela parte interessada na reestruturação de seu crédito, decorrente do pleno exercício da liberdade e da autonomia individuais, no sentido de restringir direitos patrimoniais disponíveis. Índole contratual da recuperação judicial, em que as vontades da devedora e dos credores convergem no estabelecimento de concessões mútuas, no propósito de superação da crise econômico-financeira. Possibilidade de tratamento distinto entre credores de uma mesma classe na recuperação judicial, desde que estabelecido critério objetivo. Submissão daqueles que optarem por não firmar o referido compromisso, à modalidade de pagamento geral que, embora menos favorável, não importa em anulação do direito do credor. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. (AI nº 0020487-49.2024.8.19.0000, Rel. Des. LEILA SANTOS LOPES, julgado em 16/07/2024)

88. Por seu turno, após a homologação do PRJ, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 103357905 arguindo que os valores mobiliários de emissão da Americanas S.A. ou lastreados em dívida de sua emissão (Debêntures e “CRA”) apresentam algumas peculiaridades em razão de sua fungibilidade, que exigem o bloqueio temporário de negociação de tais valores no mercado secundário a fim de operacionalizar a escolha das opções de pagamento previstas e viabilizar as contrapartidas previstas no PRJ para cada opção de pagamento.

89. Em razão disso, requereram as Recuperandas expedição de ofício a B3 para bloqueio no mercado secundário das operações que tenham como objeto os valores mobiliários emitidos pela Americanas S.A., o que foi deferido por este MM. Juízo na decisão de id. 103574751:

Por tudo isso, reputo razoável o acolhimento do pleito das Recuperandas, para bloquear, apenas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, as operações dos valores mobiliários emitidos pelo Grupo Americanas no mercado secundário, efetivadas pela B3, para fins de permitir que as Recuperandas promovam à vinculação de todas as escolhas de pagamento a cada debênture e CRA, dando cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado maciçamente por este mesmos credores.



Confiro força de ofício à presente decisão, que deverá ser encaminhada à B3 pelas Recuperandas, com posterior comprovação de entrega nestes autos.

90. Em face da r. decisão supra, as Recuperandas opuseram embargos de declaração no id. 105097183 alegando que, ao determinar o bloqueio das operações no mercado secundário apenas pelo prazo de 30 (trinta) dias para que as Recuperandas pudessem promover a vinculação de todas as escolhas de pagamento dos credores de mercado de capitais, a referida decisão deixou de considerar a necessidade de estabilização do mercado secundário também para viabilizar a entrega das contrapartidas previstas no plano de recuperação judicial homologado, pugnando, ao final, pela extensão do bloqueio até a “Data do Fechamento”, conforme termos ali inscritos.

91. Em cumprimento a decisão de id. 107871405, esta A.J. se manifestou pelo provimento dos referidos Embargos em seu petição de id. 109382524, de modo que a questão foi decidida por este MM. Juízo no id. 109813764, que acolheu os embargos das Recuperandas nos seguintes termos:

“As negociações dos valores mobiliários no mercado secundário, por sua vez, impossibilitam que a recuperanda tenha o devido conhecimento do titular para o qual a ação será emitida, uma vez que não é possível rastrear as negociações realizadas diretamente pelos investidores. Consequentemente, tal fato poderá dificultar o Plano de Recuperação Judicial em virtude da insegurança acerca dos efetivos titulares para fins da entrega das contrapartidas, ressaltando-se que a ação será mantida em contas de depósito abertas em nome do respectivo acionista, conforme artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/1976.

Isso posto, conheço dos embargos e dou-lhes provimento para deferir o pleito da recuperanda estender o bloqueio das operações dos valores mobiliários emitidos pelo Grupo Americanas no mercado secundário, efetivadas pela B3 até a efetiva entrega das contrapartidas objeto das escolhas de pagamento a cada credor (ou seja, até a “Data de Fechamento”), bem como no curso do procedimento do leilão reverso.

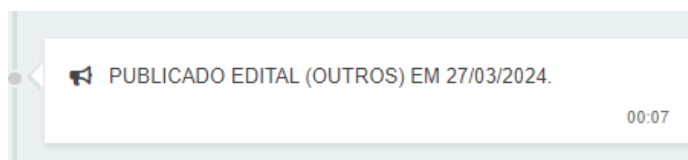
Confiro força de ofício à presente decisão, que deverá ser encaminhada à B3 pelas Recuperandas, com posterior comprovação de entrega nestes autos”

92. Ademais, convém registrar que no id. 102526826 consta manifestação do Grupo Americanas informando que recebeu comunicado de



corte/suspensão do fornecimento de água em três lojas e de suspensão em 5 lojas ocupadas pelas Recuperandas, por inadimplemento de dívidas sujeitas à recuperação judicial, requerendo, ao final, que este MM. Juízo proceda com a intimação das cinco concessionárias para determinar o restabelecimento do serviço e que se abstenham de realizar novas interrupções, sob pena de multa diária, o que foi deferido por este d. Juízo na r. decisão de id. 107871405.

93. Por seu turno, após requerimento das Recuperandas formulado no id. 106775456, este d. Juízo determinou a publicação do Edital de Leilão Reverso (decisão de id. 107871405), o que foi efetivado em 27/03/2024, conforme se infere do Diário de Justiça Eletrônico e devidamente certificado nos autos:



94. O aviso acerca da publicação do Edital de Leilão Reverso e demais informações relevantes foi prontamente disponibilizado no *website* desta Administração Judicial:



95. Posteriormente, as Recuperandas apresentaram a manifestação de id. 112611591 contendo as diretrizes a serem observadas pelos credores interessados no procedimento de habilitação do leilão reverso, as quais também foram logo disponibilizadas no *website* desta Administração Judicial para conferir ampla publicidade, conforme informado no id. 113371134:



AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

17/04/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
LEILÃO REVERSO - DIRETRIZES

A Administração Judicial conjunta informa que, em complemento ao Edital de Leilão Reverso publicado em 27/03/2024, para antecipação de pagamento de créditos quirografários, os credores que estiverem interessados em participar do leilão deverão observar as diretrizes, infor...

Ver Mais

Diretrizes para o Leilão Reverso

96. O prazo para habilitação dos credores no leilão reverso se encerrou no dia 26/04/2024, de modo que esta Administração Judicial, após análise da documentação recebida, apresentou no dia 13/05/2024 no id.117990162 a relação contendo os credores habilitados para participação no Leilão Reverso, conforme termos do Edital publicado.

AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

13/05/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO REVERSO

A Administração Judicial conjunta informa que apresentou na data de hoje, 13/05/2024, (i) a relação de credores habilitados para participação no Leilão Reverso, bem como a (ii)...

Ver Mais

Credores habilitados para o Leilão Reverso

97. Já no dia 27/05/2024 esta Administração Judicial apresentou o **resultado do leilão reverso com respectiva cascata de pagamentos** no id. 121234451, que restou posteriormente atualizado no id. 122009521, conforme documentos apresentados e na forma do edital publicado, havendo disponibilizado o resultado também em seu *website*:



AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

31/05/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
3º RESULTADO DO LEILÃO REVERSO

A Administração Judicial conjunta informa que apresentou, nos autos da recuperação judicial, planilha atualizada do resultado do Leilão Reverso, contendo as propostas vencedoras e a cascata de pagamento, nos termos da cláusula 6.2.2 e seguintes do Plano de Recuperação Ju...

Ver Mais

Resultado do Leilão Reverso - 31/05/2024

98. Por seu turno, as Recuperandas peticionaram no id. 108078379 requerendo o reconhecimento de loja essencial localizada no Franca Shopping/SP e respectiva expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP nos autos do processo nº 1001041-76.2023.8.26.0196 para destacar a vedação as ordens de despejo com base em dívidas concursais, o que, após manifestação desta A.J. no id. 110839404, foi deferido por este MM. Juízo na decisão de id. 113185464.

99. A decisão supra foi desafiada por Agravo de Instrumento nº 0030752-13.2024.8.19.0000 interposto pelo PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA, na qualidade de síndico Condomínio Franca Shopping Center, conforme informado no id. 114989165 dos autos principais, ao qual não foi concedido efeito suspensivo, de modo que consta manifestação conjunta das partes informando que chegaram a um acordo e indicando a perda superveniente do objeto do recurso, que foi acolhido pelo Exmo. Des. Relator, que não conheceu do recurso na forma do artigo 932, III do CPC.

100. Além disto, cumpre registrar que as Recuperandas se manifestaram no id. 111391620 informando existência de interesse na aquisição de estrutura de porta pallets, requerendo, ao final, autorização por este d. Juízo nos termos



do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 para alienação das referidas estruturas à empresa MAX COMÉRCIO, pelo valor de R\$ 3.100.00,00 (três milhões e cem mil reais).

101. Noutro giro, destaca-se que, em cumprimento a r. decisão de id. 78543596, o leiloeiro Luiz Tenorio de Paula manifestou-se no id. 115217903 para requerer publicação de edital para alienação dos veículos determinados naquele *decisum*, designando a data de 16/06/2024 para abertura de lances no *website* indicado em sua manifestação.

102. O Edital foi publicado em 14/05/2024, de modo que o Leiloeiro peticionou no id. 126158780 para informar o resultado do leilão eletrônico realizado no dia 19/06/2024, indicando a arrematação do veículo da marca VOLVO pelo valor de R\$154.000,00 e do veículo modelo PASSAT pelo valor de R\$70.400,00, requerendo prazo suplementar para apresentação do auto de arrematação uma vez que estava colhendo as assinaturas.

103. Na decisão de id. 132838380 este d. Juízo homologou a conta venda apresentada pelo i. leiloeiro no id. 129193194 para posterior levantamento pelas Recupeandas, determinando ainda expedição da carta de arrematação em favor dos arrematantes certificados nos autos.

104. Noutro giro, as Recuperandas manifestaram-se no id. 121235726 protestando pela juntada da ata referente a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21.5.2024, informando que foi aprovado o aumento do capital social da AMERICANAS S.A. para subscrição privada de novas ações ordinárias de até R\$ 40.733.620.278,00, sendo a subscrição mínima no valor de R\$ 12.268.754.635,80 (ata no id. 121235726).

105. Ademais, informaram as Recuperandas que efetuaram o depósito judicial no valor de R\$ 3.919.757,14, correspondente ao crédito de titularidade dos credores enquadrados na Classe I e IV em que não foi possível



localizador os dados bancários para pagamento individual, conforme relação apresentada no id. 121235729.

106. Em complemento, as Recuperandas manifestaram-se no id. 122754509 a intimação desta A.J. para que, em caso de concordância, publicasse em seu sítio eletrônico o modelo de notificação, a ser preenchido e subscrito pelos Credores Quirografários Opção II que desejarem renunciar ao recebimento das Novas Ações Capitalização de Créditos a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital Reestruturação previsto nas Cláusulas 4.1.2 e 5.1 do PRJ e enviado até 21/06/2024, através do e-mail renunciaacoesrj@americanas.io.

107. A A.J., por sua vez, disponibilizou aviso em seu *website* no dia 06/06/2024, em que destacou a possibilidade renúncia, o prazo, disponibilizando ainda o modelo de notificação confeccionado pelas Recuperandas e indicando endereço eletrônico para o qual o mesmo deve ser enviado:

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

06/06/2024

**PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II -
PRAZO PARA RENÚNCIA AO DIREITO DE RECEBER AÇÕES**

A Administração Judicial conjunta informa que em petição protocolizada em 05/06/2024 no id. 122754509, as Recuperandas apresentaram Modelo de Notificação de Renúncia a ser preenchido e subscrito pelos Credores Quirografários Opção II que desejarem renunciar ao recebimento das Novas Ações Capitalização de Créditos a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital Reestruturação previsto nas Cláusulas 4.1.2 e 5.1 do PRJ.

A notificação deverá ser enviada para as Recuperandas até 21/06/2024, através do endereço renunciaacoesrj@americanas.io, devidamente acompanhados dos devidos documentos comprobatórios da regularidade de representação, quando aplicável.

O modelo de notificação poderá ser encontrado em:
<https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>

108. Ao término do prazo concedido, esta A.J. diligenciou junto as Recuperandas a relação de credores que tinham formalizado renúncia, o que foi respondido pelas mesmas com o quadro sinótico que está colacionado no



tópico 5 do presente relatório, relativo ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado.

109. Ademais, convém registrar que as Recuperandas e a Administração Judicial se manifestaram respectivamente nos ids. 122363652 e 126686802 em cumprimento a decisão de id. 119705523, acerca das alegações de credores de inconsistências no sistema disponibilizado pelo Grupo Americanas para formalização das opções de pagamento, bem como, alegações de ausência de pagamento na forma do plano de recuperação judicial aprovado, além de outras questões determinadas no referido *decisum*.

110. Noutro giro, no id. 128812251 foi apresentada manifestação pelas Recuperandas em que informou o resultado das deliberações dos credores para modificações no plano de recuperação judicial homologado, formalizado através de termo de adesão, conforme permissivo contido na cláusula 10.1.1. do “PRJ” homologado, com o objetivo de viabilizar a implementação do plano, requerendo, ao final, a homologação das deliberações apresentadas, a fim de que possam implementar todas as medidas previstas no plano até a Data de Fechamento – Opção de Reestruturação II, consubstanciada no dia 26/7/2024.

111. Informaram as Recuperandas que os ajustes propostos são não materiais e afetam somente os titulares dos Créditos Quirografários Opção II e Créditos *Intercompany*, estes últimos sem direito de voto nas deliberações do PRJ, na forma do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005.

112. A manifestação veio instruída, ainda, com a versão do plano contendo as marcas que refletem os ajustes aprovados (id. 131494911) e versão consolidada do plano e seus anexos sem as marcas de alteração (id. 131494919), além de Relação de Credores concursais com a exclusão dos Credores Concurtais que já tiveram os seus créditos integralmente quitados pelo Grupo Americanas (id. 131494915).



113. Posteriormente, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 128811594, em atenção aos Credores Quirografários Opção II que possuem restrições regulatórias para recebimento de debêntures privadas, apresentando o modelo de notificação, anexo no id. 131786607, que devia ser encaminhado pelos respectivos credores na forma Cláusula 6.2.6.3-C.1, até a data de 22/07/2024, mediante envio de comunicação eletrônica (e-mail) ao endereço debenturesprivadasrj@americanas.io, pugnando pela intimação desta A.J. para que publicasse e disponibilizasse em seu *website* do modelo apresentado.

114. A A.J. se manifestou no id. 132215415 entendendo pelo atendimento dos requisitos previstos na cláusula 10.1.1 do PRJ homologado de modo a autorizar a substituição da Reunião de Credores pelo Termo de Adesão dos Credores Concursais à Proposta de Deliberação do Grupo Americanas (id. 128812251), para a efetivação das alterações implementadas no P.R.J. e produção dos seus efeitos, havendo

115. Neste mérito, a A.J., buscando conferir máxima transparência e publicidade ao ato, considerando inclusive a proximidade do prazo estabelecido no PRJ, divulgou **AVISO AOS CREDITORES** em seu website, indicando as deliberações tomadas pelos credores através do Termo de Adesão e disponibilizando o modelo de notificação apresentado pelas Recuperandas, direcionado aos credores que não puderem receber debêntures privadas na forma da cláusula 6.2.6.3-C.1., indicando o prazo para notificação até o dia 22/07/2024, conforme petição das Recuperandas no id. 128811594.



AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

18/07/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
ALTERAÇÃO DO PRJ

A Administração Judicial conjunta informa que o Grupo Americanas informou a realização de alterações "pontuais e não materiais" ao Plano de Recuperação Judicial - PRJ, que afetam os "os titulares dos Créditos Quirografários Opção II e dos Créditos Intercompany", tendo tais alterações...

Ver Mais

Petição das recuperandas e o Termo de Adesão

AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

18/07/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
ALTERAÇÃO DO PRJ

Diante das alterações implementadas no Plano de Recuperação Judicial - PRJ, no dia 17/07/2024, e conforme requerimento das recuperandas, a Administração Judicial Conjunta informa que os Credores Quirografários Opção II que, por qualquer razão, não puderem receber debêntures privadas ...

Ver Mais

Modelo de Notificação

116. O Ministério Público, por sua vez, exarou sua oposição ao pleito na petição de id. 132530005, entendendo que deveria haver convocação da AGC nos termos do artigo 35, I, "a" da lei de regência, o que foi objeto de resposta por parte das Recuperandas em sua manifestação de id. 128811595.

117. Na decisão de id. 132838380, publicada em 25/07/2024, este d. Juízo **HOMOLOGOU AS DELIBERAÇÕES APRESENTADAS PELOS CREDORES MEDIANTE TERMO DE ADESÃO**, conforme trecho abaixo:

2. Id. 128812251: Em que pesem os argumentos do MP, apontando ilegalidade da Cláusula 10.1.1 do PRJ, há de se considerar que, apesar da oportunidade de contrariedade, nenhum credor questionou a adequação econômica-financeira da proposta na época, tendo o plano já sido homologado. Além disso, verifica-se que as modificações agora apresentadas não alteraram as premissas contidas no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira do PRJ e, portanto, não importam em nenhuma mudança na sua condição material. Nesse sentido, seguindo a trilha da manifestação de id. 132215415, defiro o pedido formulado pelas Recuperandas e homologo as deliberações apresentadas pelos credores mediante Termo de Adesão, com o propósito de garantir a implementação do plano em condições mais favoráveis aos credores concursais e ao Grupo Americanas, uma vez que em consonância com os termos previstos na cláusula 10.1.1 do PRJ. Cabe ressaltar que, conforme informado pelo AJ, a fim de conferir máxima transparência e publicidade ao ato, já foi divulgado "Aviso aos credores" em seu website, indicando as deliberações tomadas pelos credores através do Termo de



Adesão e disponibilizando o modelo de notificação apresentado pelas Recuperandas, a ser apresentado pelos credores que não puderem receber debêntures privadas na forma da cláusula 6.2.6.3- C.1., indicando o prazo para notificação até o dia 22/07/2024, conforme petição das Recuperandas no id. 128811594.

118. Esta A.J. prontamente publicou aviso em seu website para informar a homologação das deliberações tomadas pelos credores:

AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

25/07/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM: HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO PARA ALTERAÇÃO DO PRJ

A Administração Judicial conjunta informa que, em decisão publicada no DJE em 25/07/2024, o d. Juízo da 4ª Vara Empresarial homologou as deliberações apresentadas pelos credores mediante Termo de Adesão, na forma da cláusula 10.1.1. do PRJ ...

[Ver Mais](#)

[Cópia da decisão](#)

119. As recuperandas peticionaram no id. 128812317 informando que divulgaram Comunicado ao mercado, em 23/07/2024, a fim de indicar todas as providências que devem ser adotadas pelos credores quirografários – opção de reestruturação II para fins de recebimento das ações e bônus de subscrição no âmbito do aumento do capital social do Grupo Americanas, conforme previsto no PRJ, requerendo, ao final, que o referido relatório fosse disponibilizado no *website* da Administração Judicial, o que foi efetivado na mesma data:



AVISO "GRUPO AMERICANAS"

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

18/07/2024

PSVAR e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER INFORMAM:
ALTERAÇÃO DO PRJ

Diante das alterações implementadas no Plano de Recuperação Judicial - PRJ, no dia 17/07/2024, e conforme requerimento das recuperandas, a Administração Judicial Conjunta informa que os Credores Quirografários Opção II que, por qualquer razão, não puderem receber debêntures privadas ...

Ver Mais

Modelo de Notificação

120. É digno de nota, ainda, que em Fato Relevante divulgado em 25/07/2024, o Conselho de Administração do Grupo Americanas homologou parcialmente o aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 ("Aumento de Capital"), no montante total de R\$ 24.460.697.430,00 (superior, portanto, à subscrição mínima de R\$12.268.754.635,80), mediante a emissão de 18.815.921.100 novas ações ordinárias ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$ 1,30 por Nova Ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme íntegra que instrui o presente relatório e será abordada em momento oportuno. **(Doc. N° 26)**

121. No referido documento também foi informado que naquela mesma data o Grupo Americanas realizou o pagamento, nos termos na Cláusula 6.2.6.1 do PRJ, dos valores devidos aos credores cujas ofertas foram consideradas vencedoras no âmbito do leilão reverso, conforme resultado divulgado por esta Administração Judicial, além do pagamento do valor de R\$ 5.695.550.108,09, em moeda corrente nacional, por conta e ordem da Companhia, aos credores apoiadores do PRJ signatários do Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial, Investimento e Outras



Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2023, em atenção à Cláusula 4.6 do referido instrumento.

122. Por fim, convém registrar que em 26/07/2024 foi publicado novo Fato Relevante em que o Grupo Americanas informou que foi concluído o pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II, por meio do pagamento da Recompra de Créditos Quirografários e da entrega de (i) novas ações ordinárias (“Novas Ações”), (ii) bônus de subscrição, e (iii) debêntures de emissão da Companhia, na forma da cláusula 6.2.6 do PRJ homologado. **(Doc. N° 27)**

123. Por fim, convém registrar que a Companhia divulgou em 30/07/2024 Fato Relevante em que informou: (i) a quantidade de novas ações ordinárias (“Novas Ações”) e dos bônus de subscrição correspondentes (os quais já podem ser visualizados desde 26 de julho de 2024); (ii) a quantidade das Debêntures Americanas Privadas de emissão da Companhia; e (iii) os valores de Recompra Créditos Quirografários, creditados a cada um dos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação I, além de ter indicado as unidades/valores das contrapartidas recebidas pelos Credores Quirografários Opção II por emissão. **(Doc. N° 28)**

4 QUADRO - RESUMO DO ADITIVO AO P.R.J. APRESENTADO PELO “GRUPO AMERICANAS”

124. A A.J. apresenta abaixo novo “Quadro-Resumo” confeccionado com base no “1º aditivo ao PRJ Consolidado” (id. 89255345), extraído do Relatório apresentando por esta A.J. no id. 92707839, contendo os pontos principais do P.R.J. ajustados com as marcas de revisão previstas no **2º Aditivo ao Plano Recuperação Judicial (id. 94192505)**, para uma melhor análise dos credores quanto às condições de pagamento dos seus créditos.



125. Ademais, consigna-se que que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano que se encontra disponível nos autos do processo principal e no *website* da A.J.:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AMERICANAS				
CLASSE	OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO	CONDIÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS		
CLASSE I e IV CRÉDITOS TRABALHISTAS e ME e EPP (6.1)	Na forma do art. 45, §3º, da LRF, este Plano não altera o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos dos Credores Trabalhistas e dos Credores ME e EPP que serão quitados de acordo com os termos e condições originais de pagamento ou em condições diversas aceitas pelo respectivo Credor, mesmo que sejam titulares (i) de Créditos Ilíquidos, nos termos da Cláusula 6.3 ou de (ii) Créditos Retardatários, nos termos da Cláusula 6.4, desde que não sejam condições mais vantajosas em relação às respectivas condições originais, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação.			
CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (6.2)	Créditos Pós-Cautelar e Pré-Pedido (6.2.1)	Ficam ratificados para todos os fins e efeitos de direito, reputando-se válidos, irrevogáveis e irretroatáveis, todos os pagamentos dos Créditos Pós-Cautelar e Pré-Pedido já realizados pelas Recuperandas, sendo certo que eventuais saldos remanescentes de Créditos Quirografários de titularidade de Credores Quirografários, inclusive daqueles que já receberam o pagamento de Créditos Pós-Cautelar e Pré-Pedido serão pagos nos termos das Cláusulas 6.2.2 a 6.2.11 deste Plano, observada a opção aplicável ao respectivo Credor Quirografário.		
	Leilão Reverso para antecipação do pagamento de Créditos Quirografários (6.2.2) As Recuperandas concluirão, até a Data de Fechamento – Opção Reestruturação II, uma rodada de pagamento antecipado àqueles Credores Quirografários que optarem por receber a quitação integral ou de parte de seus Créditos Quirografários com um desconto não inferior a 70% (setenta por cento) do respectivo montante do Crédito Quirografário ofertado pelo Credor Quirografário (“Desconto Mínimo”), desde que o	Condições (6.2.2.1)	Deverão constar no edital a ser divulgado previamente ao Leilão Reverso pelas Recuperandas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.	
		Recursos Destinados ao Leilão Reverso (6.2.2.2)	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de Reais), corrigidos pela variação acumulada (desde que positiva) do IPCA entre a data da Aprovação do Plano e a realização do Leilão Reverso	
		Prazo de divulgação (6.2.2.3)	As Recuperandas deverão apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial em até 15 (quinze) dias após a Data de Homologação, notificando a realização da rodada do Leilão Reverso, nos termos deste Plano e do Edital Leilão Reverso.	
Vencedores do Leilão Reverso (6.2.2.6)	o(s) Credor(es) Quirografário(s) que apresentar(em) o maior desconto percentual sobre o valor de seus respectivos Créditos Quirografários ofertados para pagamento no contexto do Leilão Reverso, observado o Desconto Mínimo e os requisitos e condições previstos no Edital Leilão Reverso.			



	<p>respectivo Credor Quirografário não tenha recebido nenhuma parcela do pagamento de seu Crédito nos termos deste Plano ao final do prazo de habilitação para participação no Leilão Reverso, conforme o procedimento a seguir descrito, sob supervisão da Administração Judicial ("Leilão Reverso"). Para que não restem dúvidas, os Credores Quirografários que desejarem participar do Leilão Reverso poderão optar por participar do Leilão Reverso com a totalidade do Crédito Quirografário ou com parte do seu Crédito Quirografário, a seu exclusivo critério</p>	<p>Pluralidade de Vencedores do Leilão Reverso (6.2.2.7)</p>	<p>Caso mais de um Credor Quirografário seja considerado vencedor do Leilão Reverso, e caso o Valor do Leilão Reverso não seja suficiente para pagamento integral de todos os Credores Quirografários vencedores, o pagamento deverá ser realizado de forma pro rata aos Credores Quirografários considerados vencedores do Leilão Reverso em razão de terem oferecido o mesmo percentual de desconto, observado o Desconto Mínimo e, em todo caso, limitado ao saldo dos respectivos Créditos Quirografários constante da Relação de Credores.</p>
		<p>Saldo Remanescente do Valor do Leilão Reverso (6.2.2.8)</p>	<p>Na hipótese de existir algum saldo remanescente do Valor do Leilão Reverso após a alocação integral de todos os Créditos Quirografários ofertados pelos Credores Quirografários considerados vencedores no Leilão Reverso, o respectivo saldo será utilizado pelas Recuperandas para pagamento dos Créditos Quirografários ofertados pelos demais Credores Quirografários para pagamento com desconto percentual no contexto do Leilão Reverso, observado o Desconto Mínimo.</p>
	<p>Credores com Créditos Quirografários até R\$ 12.000,00 (6.2.3)</p>	<p>Os Credores Quirografários titulares de Créditos Quirografários em Real no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), desde que adimplente com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3, poderão optar por ter seus respectivos Créditos Quirografários integralmente pagos pela Americanas, em parcela única, sem deságio e sem correção, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, limitado ao valor do saldo do respectivo Crédito Quirografário constante da Relação de Credores.</p>	
<p>Credores com Créditos Quirografários acima de R\$ 12.000,00 (6.2.4) A Americanas disponibilizará o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) para pagamento de Credores Quirografários que optarem por receber na forma desta cláusula.</p>	<p>Escolha da Opção e Forma de Pagamento (6.2.4.1)</p>	<p>Os Credores Quirografários com Créditos Quirografários no valor acima de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) poderão optar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da Data de Homologação, mediante o envio para a Americanas, nos termos da Cláusula 12.10, do termo de adesão constante do Anexo 6.2.4.1, pelo recebimento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), em parcela única e sem correção, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, sendo certo que, ao escolherem a opção de pagamento prevista na Cláusula 6.2.4 e subcláusulas e efetivamente receberem o pagamento de Créditos Quirografários nos termos da Cláusula 6.2.4.2 abaixo, renunciarão automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seus respectivos Créditos Quirografários que exceder R\$ 12.000,00 (doze mil Reais). O Credor Quirografário que desejar escolher a opção de pagamento prevista nesta Cláusula 6.2.4 deverá, no mesmo termo de adesão constante do Anexo 6.2.4.1, indicar uma modalidade de pagamento subsidiária para recebimento dos seus respectivos Créditos</p>	



			Quirografários acima de R\$12.000,00 (doze mil Reais), caso os Recursos Destinados a Créditos Quirografários acima de R\$12.000,00 não sejam suficientes para o pagamento dos seus respectivos Créditos Quirografários, conforme previsto na Cláusula 6.2.4.3, sob pena de serem pagos nos termos da Modalidade de Pagamento Geral prevista na Cláusula 6.2.11.
<p>Opção de Reestruturação I (6.2.5) Os Credores Quirografários poderão optar por receber o pagamento do respectivo Saldo Créditos Quirografários Opção I – Pós Leilão Reverso nos termos e condições previstos nesta cláusula.</p>	Escolha da Opção (6.2.5.1)		Os Credores Quirografários poderão manifestar seu interesse em participar da Opção de Reestruturação I, independentemente de assumirem o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, mediante envio do termo de adesão constante no Anexo 6.2.5.1.
	Deságio (6.2.5.2)		Os Saldos Créditos Quirografários Opção I – Pós Leilão Reverso a serem reestruturados nos termos desta Cláusula 6.2.5 serão reduzidos no percentual de 70% (setenta por cento). O deságio será aplicado primeiramente aos juros que forem devidos e a serem pagos e, posteriormente, à parcela do principal.
	Pagamento do Principal (6.2.5.3)		O valor do principal, após o deságio previsto na cláusula 6.2.5.2, será amortizado em apenas uma parcela (bullet), no último Dia Útil do mês de janeiro de 2039.
	Juros/Correção (6.2.5.4)		(i) Créditos Quirografários em Real: o valor do principal, após o deságio, será corrigido pelo índice TR ao ano, desde a data da Aprovação do Plano até a data do efetivo pagamento. (ii) Créditos Quirografários em Dólar: não haverá incidência de juros sobre o valor do principal, após o deságio previsto na Cláusula 6.2.5.2 acima.
	Opção de Pré-Pagamento (6.2.5.5)		A Americanas terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, e desde que as Debêntures Americanas tenham sido integralmente quitadas, quitar integral ou parcialmente, de forma antecipada, os valores devidos na forma desta Cláusula 6.2.5, por meio do pagamento do valor presente (ou parte dele) do principal, após deságio, e juros incorridos até a data de exercício da opção. No caso de pré-pagamento de eventual Saldo Créditos Quirografários Opção I – pós Leilão Reverso em Dólar, será aplicado ao respectivo Crédito Quirografário o mesmo desconto percentual sobre o valor de face resultante da fórmula constante da Cláusula 6.2.5.5 acima para o Saldo Créditos Quirografários Opção I – Pós Leilão Reverso em Real. (6.2.5.6)



	<p>Opção de Reestruturação II (6.2.6) Os Credores Financeiros que assumirem e estiverem adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3 poderão optar expressamente por receber o pagamento do respectivo Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso nos termos e condições previstos nesta Cláusula</p>	<p>Pagamento Credores (6.2.6.1)</p>	<p>Os Credores Quirografários Opção II que escolherem tempestivamente a opção de pagamento prevista na Cláusula 6.2.6 e cumprirem com os requisitos nela descritos receberão o pagamento do respectivo Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso mediante a entrega de pacote composto por:</p> <p>(a) Novas Ações Capitalização de Créditos a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital Reestruturação (Cláusulas 4.1.2 e 5.1);</p> <p>(b) Debêntures Americanas (Cláusula 6.2.6.3), sendo (b.1) Debêntures Americanas – Série Simples (Cláusulas 6.2.6.3.1 e 6.2.6.3.3, conforme aplicável); e (b.2) Debêntures Americanas – Série Prioritária, (Cláusulas 6.2.6.3.2 e 6.2.6.3.4, conforme aplicável);</p> <p>(c) pagamento em dinheiro correspondente à parcela de Recompra Créditos Quirografários, nos termos e condições previstos nas Cláusulas 6.2.6.4 e 6.2.6.6.</p>
		<p>Período de Bloqueio Credores Entrantes na Americanas (6.2.6.2)</p>	<p>Ao escolherem a opção de pagamento prevista na Cláusula 6.2.6, os Credores Quirografários Opção II concordam e se obrigam a aderir ao acordo de lock-up para alienação das Novas Ações Capitalização de Créditos e Bônus de Subscrição na forma do Anexo 6.2.6.2 ao presente Plano (“Acordo de Lock-Up Credores”), cuja eficácia iniciará imediatamente após a conclusão do Aumento de Capital Reestruturação e entrega das Novas Ações Capitalização de Créditos e respectivos Bônus de Subscrição aos Credores Entrantes na Americanas.</p>
		<p>Debêntures Americanas (6.2.6.3)</p>	<p>Na Data de Fechamento – Opção Reestruturação II, a Americanas realizará a emissão das Debêntures Americanas no valor total de R\$ 1.875.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões de Reais) ou no valor total do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Capitalização de Créditos, o que for menor (“Valor Total da Emissão”), na forma da minuta da Escritura Debêntures Americanas (Anexo 6.2.6.3), para pagamento, de forma pro rata, de parte do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Capitalização de Créditos de titularidade de cada Credor Quirografário Opção II. As Debêntures Americanas serão emitidas em até 4 (quatro) séries, sendo 2 (duas) Séries Simples (em Real e em Dólar) e 2 (duas) Séries Prioritárias (em Real e em Dólar).</p>



		Recompra de Créditos Quirografários (6.2.6.4)	<p>Até a Data de Fechamento – Opção Reestruturação II, a Americanas utilizará o montante total de até R\$ 6.700.000.000,00 (seis bilhões e setecentos milhões de Reais), o qual deverá ser corrigido pela variação acumulada (desde que positiva) do IPCA entre a Aprovação do Plano e a data da recompra de créditos aqui prevista, acrescido de eventual Saldo Leilão Reverso Não Utilizado, e de toda forma sujeito aos ajustes conforme fórmula descrita na Cláusula 6.2.6.6 (“Recursos Destinados à Recompra”), para realizar o pagamento do Saldo Remanescente Créditos Quirografários Opção II de acordo com as fórmulas detalhadas nesta cláusula.</p>		
		Escolha da Opção (6.2.7.1)	<p>Os Credores Financeiros Litigantes Com Valores Retidos ou Compensados que tiverem interesse em participar da Opção de Reestruturação – Créditos Retidos ou Compensados deverão enviar para a Americanas após a Aprovação do Plano, mas não em prazo superior a 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, o termo de adesão constante do Anexo 6.2.7.1.</p>		
		Credores Financeiros Litigantes Com Valores Retidos ou Compensados (6.2.7)	Linha de Crédito (6.2.7.2)	Valor (6.2.7.2.1)	<p>O valor da linha de crédito rotativa será equivalente ao total do Valor Retido ou Compensado do respectivo Credor Financeiro Litigante Com Valores Retidos ou Compensados. O valor da linha de crédito não compreenderá o montante que tenha sido objeto de Compensação Derivativos pelo respectivo Credor Financeiro Litigante Com Valores Retidos ou Compensados;</p>
				Vigência (6.2.7.2.2)	<p>No mínimo, 3 (três) anos, com início de vigência após o implemento das condições previstas na Cláusula 6.2.7.3, observadas as condições dispostas no instrumento de Linha de Crédito a ser acordado entre as partes e a não ocorrência das</p>



			condições resolutivas da Cláusula 9.1;
		Remuneração (6.2.7.2.3)	Taxa anual de 100% do CDI, acrescida de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento).
Credores Fornecedores com Créditos Quirografários acima de R\$ 12.000,00 (6.2.8)	Os Credores Fornecedores detentores de Créditos Quirografários acima de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) que não optarem por receber o pagamento de seus Créditos Quirografários de forma diversa, desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, serão pagos, após a aplicação de deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de seus Créditos Quirografários, conforme descrito a seguir:		
	(a) Parcelas:	Amortização do saldo remanescente do principal, após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 6.2.8, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do mês subsequente à data do encerramento do prazo de Escolha da Opção previsto na Cláusula 6.2.8 (c), e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;	
	(b) Correção:	O valor do saldo remanescente do principal, após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 6.2.8, será corrigido, na menor periodicidade permitida por Lei, pela variação acumulada (desde que positiva) do IPCA, desde a Data de Homologação até a data do efetivo pagamento; e	
	(c) Escolha da Opção:	Os Credores Fornecedores poderão manifestar seu interesse em ter seus Créditos Quirografários reestruturados nos da Cláusula 6.2.8 acima, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, mediante o envio para a Americanas, nos termos da Cláusula 12.10 abaixo, do termo de adesão constante do Anexo 6.2.8, observado o disposto na Cláusula 6.2.11.	
Credores Fornecedores Colaboradores (6.2.9)	Condições para Pagamento (6.2.9.1)	Os Credores Fornecedores Colaboradores que desejarem receber seus Créditos Quirografários nos termos previstos nesta Cláusula deverão: (i) retornar, até a data de Aprovação do Plano, o fornecimento regular para o Grupo Americanas de produtos para venda, não financeiros, conforme aplicável, nos volumes, qualidade, sortimento, prazo de entrega e condições previamente acordados entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (ii) retornar, até a data de Aprovação do Plano, outras negociações acessórias, tais como verbas, Americanas Ads e bônus, de forma a permitir o reestabelecimento das	



			<p>margens combinadas entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador;</p> <p>(iii) conceder, imediatamente após o recebimento de sua parcela dos Recursos Destinados aos Credores Fornecedores Colaboradores, em relação ao seus respectivos Créditos Quirografários, a extensão de prazo de pagamento para o Grupo Americanas para o prazo usualmente praticado durante o ano de 2022 ou superior, de forma continuada durante o período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por igual período; e</p> <p>(iv) cumprir com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3.</p>
		<p>Escolha da Forma de Pagamento (6.2.9.2)</p>	<p>Os Credores Fornecedores Colaboradores deverão estar sempre adimplentes com as Condições para Pagamento descritas na Cláusula 6.2.9.1, bem como assinar e enviar para as Recuperandas, em até 15 (quinze) dias contados da Data de Homologação, o termo de adesão para Credor Fornecedor Colaborador constante do Anexo 6.2.9.2, indicando expressamente a forma de pagamento escolhida.</p>
		<p>Ordem de Prioridade (6.2.9.3)</p>	<p>(i) Prioridade I: Os Credores Fornecedores Colaboradores titulares de Créditos Quirografários no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) serão integralmente pagos, em parcela única, sem deságio e sem correção, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação ("Opção Prioridade I"). Os Credores Fornecedores Colaboradores detentores de Créditos Quirografários acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) também poderão optar por receber o pagamento do valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) nos termos desta Opção Prioridade I, sendo certo que, neste caso, renunciam ao direito de receber o pagamento do valor de seu Crédito Quirografário que exceder R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) e outorgam quitação às Recuperandas, no mesmo momento da realização da opção.</p> <p>(ii) Prioridade II: Após o pagamento da totalidade dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Colaboradores que optarem pela Opção Prioridade I, a Americanas destinará o saldo remanescente dos Recursos Destinados aos Credores Fornecedores Colaboradores e de Valores para Compensação, para pagamento, de forma pro rata, dos Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Fornecedores Colaboradores cujas mercadorias representem, individualmente, 0,30% (zero vírgula três por cento) ou mais do volume total de vendas do Grupo Americanas no período de 1 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023 ("Opção Prioridade II").</p>



		<p>Insuficiência de Recursos (6.2.9.4)</p>	<p>O pagamento será realizado de forma pro rata, em parcela única, sem deságio e sem correção, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação.</p> <p>(iii) Prioridade III: Após o pagamento da totalidade dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Colaboradores que optarem pela Opção Prioridade I e pela Opção Prioridade II, a Americanas destinará o saldo remanescente dos Recursos Destinados aos Credores Fornecedores Colaboradores e de Valores para Compensação, para pagamento, de forma pro rata, dos Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Fornecedores Colaboradores que escolherem Opção Prioridade III ou não forem pagos nos termos da Opção Prioridade I e Opção Prioridade II ("Opção Prioridade III"). O pagamento da Opção Prioridade III será realizado de forma pro rata, em parcela única, sem deságio e sem correção, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação.</p> <p>Caso os Recursos Destinados aos Credores Fornecedores Colaboradores não sejam suficientes para o pagamento integral dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Colaboradores nos termos da Opção Prioridade III, a Americanas disponibilizará o montante adicional de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais) ("Valor Adicional") para pagamento dos Créditos Quirografários do respectivo Credor Fornecedor Colaborador que remanescerem após o pagamento da Opção Prioridade III, em 60 (sessenta) parcelas mensais escalonadas, com o primeiro pagamento em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Homologação, sendo que as primeiras 48 (quarenta e oito) parcelas a serem pagas devem equivaler, no total, a 50% (cinquenta por cento) dos Créditos Quirografários do respectivo Credor Fornecedor Colaborador que remanescerem após o pagamento da Opção Prioridade III. O saldo remanescente após o pagamento das 48 (quarenta e oito) parcelas iniciais será pago nas últimas 12 (doze) parcelas até o esgotamento do Valor Adicional.</p>
	<p>Credores Fornecedores de Tecnologia (6.2.10)</p>		<p>A Americanas disponibilizará o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais) ("Recursos Destinados aos Credores Fornecedores de Tecnologia") para o pagamento dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores de Tecnologia, de forma pro rata, em parcela única, e sem correção, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Data de Homologação, observado o disposto nas Cláusulas 6.2.10.1 a 6.2.10.4.</p>



	Modalidade de Pagamento Geral (6.2.11)	(a) Deságio:	80% (oitenta por cento), aplicado primeiramente aos juros que forem devidos e a serem pagos, e, apenas, posteriormente, à parcela do principal.
		(b) Pagamento do Principal:	O valor do principal do saldo remanescente dos Créditos Quirografários, após o deságio, será amortizado em apenas uma parcela (bullet), no mês de janeiro de 2044;
		(c) Juros/Correção:	(i) Caso o Credor Quirografários seja titular de Créditos Quirografários em Real, o valor do principal do respectivo saldo remanescente dos respectivos Créditos Quirografários, após o deságio, será corrigido pelo índice TR ao ano, desde a data da Aprovação do Plano até a data do efetivo pagamento, ou,
			(ii) caso o Credor Quirografário seja titular de Créditos Quirografários em Real, não haverá incidência de juros sobre o valor do principal do respectivo saldo remanescente dos respectivos Créditos Quirografários, após o deságio.
		(d) Opção de Pré-Pagamento:	A Americanas terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, e desde que as Debêntures Americanas tenham sido integralmente quitadas, quitar integral ou parcialmente, de forma antecipada, os valores devidos na forma desta Cláusula, por meio do pagamento do valor presente (ou parte dele) do principal, após deságio, e juros incorridos até a data de exercício da opção.
(e) Pré-Pagamento de Créditos em Dólar:	(e) No caso de pré-pagamento de Créditos Quirografários em Dólar, será aplicado ao respectivo Crédito Quirografário o mesmo desconto percentual resultante da fórmula constante do item (d) sobre o valor presente (ou parte dele) do principal dos seus Créditos Quirografários em Dólar, após deságio, e juros incorridos até a data de exercício da opção.		
	Créditos <i>Intercompany</i> e Créditos Acionistas de Referência (6.2.12)	Não poderão participar do Leilão Reverso e serão quitados, após aplicação de deságio de 80% (oitenta por cento), em apenas uma parcela (bullet) em 2044, após o término do pagamento dos Créditos Quirografários previsto na Cláusula 6.2.11, sendo certo que as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os referidos Créditos <i>Intercompany</i> e Créditos Acionistas de Referência mediante formas alternativas de extinção e/ou pagamento, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas na forma da Lei, desde que, nesta hipótese, todo e qualquer pagamento seja subordinado ao pagamento das Debêntures Americanas.	
	Credores Stock Option (6.2.13)	(a) Deságio:	93% (noventa e três por cento);



		(b) Pagamento do Principal:	Será amortizado em apenas uma parcela (bullet), 30 (trinta) dias após o envio pelo respectivo Credor Stock Options para a Companhia das informações de pagamento, nos termos da Cláusula 12.10, o que somente poderá ser realizado após o reconhecimento do respectivo Crédito Quirografário por decisão judicial transitada em julgado, ou acordo entre as partes, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial;
		(c) Correção:	O valor do principal do saldo remanescente dos Créditos Quirografários dos Credores Stock Options, após o deságio, será corrigido pelo índice TR ao ano, desde a data de Aprovação do Plano até a data do efetivo pagamento.
Créditos Ilíquidos (6.3)	Os Créditos Ilíquidos se sujeitam integralmente aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial. Uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, os Créditos Ilíquidos serão pagos na forma prevista na Cláusula 6.2.11, exceto quando se tratar de (i) Créditos Pós-Cautelar e Pré-Pedido, (ii) Créditos Trabalhistas, (iii) Créditos ME e EPP, ou (iv) quando disposto de forma distinta neste Plano.		
Créditos Retardatários (6.4)	Na hipótese de reconhecimento de Créditos Concursais por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, posteriormente à data de apresentação do Plano ao Juízo da Recuperação Judicial, serão eles considerados “Créditos Retardatários” e deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual os Créditos Retardatários em questão devam ser habilitados e incluídos, sendo certo que, na hipótese de os Créditos Retardatários envolverem Créditos Quirografários, seus respectivos pagamentos deverão ser realizados na forma prevista na Cláusula 6.2.11, exceto quando se tratar de (i) Créditos Pós-Cautelar e Pré-Pedido, (ii) Créditos Trabalhistas, (iii) Créditos ME e EPP, ou (iv) quando disposto de forma distinta neste Plano.		
Modificação do Valor de Créditos (6.5)	Na hipótese de modificação do valor de qualquer dos Créditos já reconhecidos e inseridos na Relação de Credores – Pagamentos, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, o valor alterado do respectivo Crédito deverá ser pago nos termos previstos neste Plano, sendo certo que, caso determinado Crédito Quirografário tenha sido majorado em relação ao valor listado na Relação de Credores – Pagamento, a parcela majorada do Crédito Quirografário em questão (“Parcela Majorada de Créditos Quirografários”) deverá ser paga nos termos da Cláusula 6.2.11, salvo se a Parcela Majorada de Créditos Quirografários decorrer de acordo ou transação entre as Recuperandas e o Credor Quirografário, hipótese em que a Parcela Majorada de Créditos Quirografários deverá ser paga de acordo com a Opção de Pagamento escolhida pelo respectivo Credor Quirografário.		
Reclassificação de Créditos (6.6)	Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a reclassificação de qualquer dos Créditos para Créditos Quirografários (“Créditos Reclassificados”), o Crédito Reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos na Cláusula 6.2.11.		
Opção de Pagamento – Mercado de Capitais (6.7)	Cada Credor Financeiro que seja titular de Créditos Financeiros Mercado de Capitais poderá realizar a sua escolha da opção de pagamento, nos termos das Cláusulas 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 ou 6.2.7, caso aplicável, de maneira individual e independente, de forma direta ou por meio de um representante, ainda que seu Crédito tenha sido listado na Relação de Credores sob nome do respectivo Agente Fiduciário/Trustee/Securitizadora, desde que tal Credor Financeiro comunique e indique expressa e previamente ao respectivo Agente Fiduciário/Trustee/Securitizadora, conforme aplicável, seu interesse em realizar tal escolha de pagamento de forma individual. Para fins de clareza, a escolha da opção de pagamento nos termos previstos nesta Cláusula 6.7 vinculará apenas os valores dos Créditos Financeiros Mercado de Capitais de titularidade do respectivo Credor Financeiro, sendo certo que a escolha de determinada opção por tal Credor Financeiro na forma desta Cláusula 6.7 não impedirá sua participação no Leilão Reverso previsto na Cláusula 6.2.2.		



5 DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

126. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Americanas, concedendo a recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005 nos termos da r. decisão de id. 103114214.

127. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. prontamente enviou e-mail às Recuperandas requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, o envio dos respectivos comprovantes de pagamento, notadamente ao se considerar o prazo de 30 dias contados da data da homologação estipulado para pagamento das classes I e IV (cláusula 6.1) e determinados credores quirografários que formalizassem opções de pagamento específicas que continham o referido prazo.

128. Em resposta enviada no dia 17/05/2024, as Recuperandas apresentaram quadro consolidado dos pagamentos efetivados, forneceram planilha contendo a indicação dos credores que já haviam recebido valores, além de aproximadamente 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) comprovantes de pagamento, que instruíram o 15º RMA.

129. Em seguimento aos dados de cumprimento do PRJ, as Recuperandas apresentaram para esta A.J. em 22/07/2024, o quadro consolidado dos pagamentos efetivados, em consonância com atualização efetivada para o mês de julho de 2024, colacionado abaixo, bem como novos comprovantes dos pagamentos realizados no referido mês, ora em anexo. **(Doc. N° 01)**



Opções de pagamento	# Quant. Credores	QGC (R\$ MM)	Pagamento (R\$ MM)
Opção de pagamento - 6.2.3. Credores com Créditos Quirografários até R\$ 12.000,00	3140	19,7	19,7
Opção de pagamento - 6.2.4. Credores com Créditos Quirografários acima de R\$ 12.000,00	701	17,2	8,4
Opção de pagamento - 6.2.5. Opção de Reestruturação I	83	241,2	0,0
Opção de pagamento - 6.2.6. Opção de Reestruturação II	3549	34.196,0	0,0
Opção de pagamento - 6.2.7. Credores Financeiros Litigantes Com Valores Retidos ou Compe	5	1.764,0	0,0
Opção de pagamento - 6.2.8. Credores Fornecedores com Créditos Quirografários acima de R\$	451	733,2	39,2
Opção de pagamento - 6.2.9. Credores Fornecedores Colaboradores	525	3.968,7	3.710,0
Opção de pagamento - 6.2.10 Credores Fornecedores de Tecnologia	26	331,9	109,7
Opção de pagamento - 6.2.11 Modalidade de pagamento geral	3378	850,5	0,0
	11.858	42.122	3.887
Opção de pagamento - 6.2.12 Créditos Intercompany	10	7.623,2	0,0
	11.868	49.746	3.887
Classe I	711	82,9	81,3
Classe IV	3745	180,2	180,2
Total	16.324	50.009	4.148

130. Ante ao grande volume de informações que estão sendo depuradas para fins de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, as quais são enviadas mensalmente, cumpre registrar que os pagamentos ainda estão sendo objeto de verificação por parte desta A.J., de modo que os referidos comprovantes vêm sendo relacionados em planilha ilustrativa confeccionada por esta A.J. para facilitar a consulta dos pagamentos já efetivados em favor dos credores, que será oportunamente apresentada nos autos do presente incidente, no decorrer da fase de cumprimento do PRJ.

131. Em complemento, cumpre informar que, após requerimento desta Administração Judicial, o Grupo Americanas apresentou planilha informando os credores fornecedores tecnologia, para fins de comprovação do rateio proporcional de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais) previsto na cláusula 6.2.10:

CREDORES FORNECEDORES DE TECNOLOGIA	CNPJ/CPF	VALOR LISTADO (R\$)	PERCENTUAL PAGAMENTO À VISTA	PARCELA PAGAMENTO À VISTA (R\$)
AKAMAI TECNOLOGIAS E SERVICOS DO BRASIL LTDA	13718756000112	3.941.169,69	30,1285%	1.187.417,27
AUTTAR HUT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	8761067000150	900.271,63	30,1285%	271.238,79
AWIN VEICULACAO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA.	14182871000188	26.281.837,94	30,1285%	7.918.336,62
CLARO S.A.	40432544000147	11.027.366,37	30,1285%	3.322.385,56
EDITORA GLOBO S/A	4067191000160	1.240.139,20	30,1285%	373.635,96
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	9132659000176	635.919,03	30,1285%	191.593,18
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	13347016000117	19.029.806,48	30,1285%	5.733.404,72



GLOBO COMUNICACOES E PARTICIPACOES S.A.	27865757000102	14.275.181,50	30,1285%	4.300.905,16
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	6990590000123	176.710.946,48	30,1285%	53.240.445,45
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.	25012398000107	3.635.126,87	30,1285%	1.095.211,01
HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.	11168199000188	4.381.117,52	30,1285%	1.319.967,17
IPE PUBLICIDADE PROMOCAO E MARKETING LTDA	15424453000112	290.363,80	30,1285%	87.482,40
KYNDRYL BRASIL SERVICOS LTDA.	40504325000126	16.961.343,36	30,1285%	5.110.206,78
LINKEDIN REPRESENTACOES DO BRASIL LTDA.	13638767000192	437.395,16	30,1285%	131.780,82
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	54517628000198	3.002.991,51	30,1285%	904.757,79
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA	4712500000107	350.497,72	30,1285%	105.599,88
MICROSOFT INFORMATICA LTDA.	60316817000103	1.955.867,84	30,1285%	589.274,62
PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.	18727053000174	410.429,41	30,1285%	123.656,43
SAP BRASIL LTDA	74544297000192	6.174.468,41	30,1285%	1.860.277,79
SCALA DATA CENTERS S.A.	34562112000158	1.851.268,93	30,1285%	557.760,48
SOLO NETWORK BRASIL LTDA	258246000168	22.994.740,93	30,1285%	6.927.981,96
TELEFONICA BRASIL S.A.	2558157000162	12.717.090,57	30,1285%	3.831.474,96
TELMEX DO BRASIL S/A	2667694000140	659.422,25	30,1285%	198.674,36
TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA	16954565000148	1.646.513,40	30,1285%	496.070,61
LINKEDIN REPRESENTACOES DO BRASIL LTDA.	13442784000150	399.820,88	30,1285%	120.460,23
TOTAL	-	331.911.096,88	30,1285%	100.000.000,00

(*) O valor informado está sujeito a retenções de impostos

132. Ademais, registre-se que esta A.J. também diligenciou junto as Recuperandas a relação de credores quirografários que formalizaram renúncia ao recebimento das Novas Ações Capitalização de Créditos a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital Reestruturação previsto nas Cláusulas 4.1.2 e 5.1 do PRJ, conforme procedimento indicado pelas Recuperandas em sua manifestação de id. 122754509, havendo sido apresentado pelas mesmas o quadro sinótico abaixo:



Credor	CNPJ
Enerprev Sul América FI RF	21.624.914/0001-01
Unimed Investcoop ANS III FIRF CP	26.845.906/0001-09
Unimed ANS FIM CP	29.109.266/0001-59
Claritas BTG Previdência FIM	32.397.641/0001-18
Claritas UnimedVX FIRF LP CP	26.313.371/0001-17
Sparta Top Master CP FI RF LP	14.188.164/0001-07
Sparta Max Master FI RF CP LP	24.444.154/0001-30
Sparta Prev B Master FI RF CP	49.818.870/0001-61
Sparta Previdencia FIFE FI RF CP	30.869.395/0001-24
Sparta Previdencia Master FIRF CP	31.962.100/0001-22
Investcoop Alfa Sparta FIRF CP LP	51.378.137/0001-15
Sparta ANS FI RF CP	32.225.995/0001-85
Sparta Previdencia FIFE D45 FIRF CP	35.927.331/0001-56
Sparta Top Inflacao Master FI RF CP LP	38.026.869/0001-88
Sparta Previdencia Inflacao Master FIRF CP	43.760.546/0001-53
Icatu Vanguarda TFO Incentivado em Infraestrutura FIRF	39.703.214/0001-60

133. Por fim, conforme informado em momento anterior do presente, o Grupo Americanas divulgou em 30/07/2024 Fato Relevante em que informou: (i) a quantidade de novas ações ordinárias (“Novas Ações”) e dos bônus de subscrição correspondentes (os quais já podem ser visualizados desde 26 de julho de 2024); (ii) a quantidade das Debêntures Americanas Privadas de emissão da Companhia; e (iii) os valores de Recompra Créditos Quirografários, creditados a cada um dos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação I, além de ter indicado as unidades/valores das contrapartidas recebidas pelos Credores Quirografários Opção II por emissão, que segue integralmente em anexo ao presente. **(Doc. N° 28)**

134. Esta A.J. colaciona abaixo dois dos anexos apresentados no Fato Relevante em questão:



ANEXO II

CONTRAPARTIDAS - OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II						
EMIÇÃO	Unidade	AÇÕES (#)		DEBÊNTURES (#)		RECOMPRA DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (R\$)
		Número de ações/Unidade		Número de debêntures/Unidade		
JSM NOTES	1.000		1.840,75	3,66	R\$	1.297,05
B2W NOTES	1.000		1.825,80	3,63	R\$	1.286,52
LAMEA4	1		3.751,03	7,45	R\$	2.643,10
LAMEA5	1		3.727,66	7,41	R\$	2.626,63
LAMEA6	1		449,63	0,89	R\$	316,83
LAMEA7	1		4.047,19	8,04	R\$	2.851,78
LAMEA8	1		3.750,28	7,45	R\$	2.642,57
BTOW15	1		437,67	0,87	R\$	308,40
CRA	1		429,96	0,85	R\$	302,97

Notas explicativas

- (1) Esses valores/quantidades foram apurados levando em consideração os credores que participaram de todos os eventos de liquidação;
- (2) Os valores da Recompra de Créditos Quirografários estão brutos e não refletem os honorários devidos aos advogados dos agentes fiduciários, os quais devem ser deduzidos, conforme deliberado em AGDs;
- (3) A base não contempla os valores pagos aos credores vencedores do Leilão Reverso.
- (4) As quantidades de ações e debentures podem sofrer alterações em razão de arredondamentos
- (5) Para os credores com créditos em USD, utilizada a taxa de R\$/US\$ 5,6346 (PTAX de venda do dia 24/07/24, dia anterior à liquidação pela Companhia)

ANEXO III

Liberação das Ações Vinculadas e Bônus de Subscrição Vinculados					
% dos instrumentos sujeitos ao Lock-up	Data de liberação Ações e Bônus	Ações	Bônus de Subscrição	Ações + Bônus de Subscrição	
No momento da Emissão	26/07/2024	100,00%	100,00%	100,00%	
Após 20 dias da Homologação do AK	15/08/2024	26,67%	100,00%	45,00%	
Após 12 meses da Aprovação do PRJ	30/12/2024	20,00%	100,00%	40,00%	
Após 18 meses da Aprovação do PRJ	30/06/2025	13,33%	100,00%	35,00%	
Após 24 meses da Aprovação do PRJ	30/12/2025	6,67%	100,00%	30,00%	
Após 30 meses da Aprovação do PRJ	30/06/2026	0,00%	100,00%	25,00%	
Após 36 meses da Aprovação do PRJ	30/12/2026	0,00%	0,00%	0,00%	



6 INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

135. Buscando instruir o presente relatório mensal e se atualizar com relação às atividades das Recuperandas, de modo a verificar sua operacionalidade, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas em relação ao mês de junho/2024, tendo sido apresentadas as seguintes respostas (**Doc. nº 02**):

a) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês anterior)?

RESPOSTA: A Recuperanda contratou 112 Pessoas Jurídicas que, por sua vez, disponibilizaram 1.420 colaboradores para as atividades operacionais (especificamente, operações de distribuição, logística dos centros de distribuição, e operação de lojas físicas, limpeza, manutenção e segurança) referente ao mês de junho/24.

b) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que segue honrando suas obrigações correntes e que manterá tal condição durante o curso da recuperação judicial.

c) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que houve, até o mês de Junho de 2024, decisão favorável do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020192-25.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0016408-97.2023.8.27.2729, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 1034775-15.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 8026864-81.2024.8.05.0001, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0090979-97.2023.8.19.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020194-92.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 0802814-78.2023.8.15.0251, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036226-75.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 8063604-72.2023.8.05.0001, do juízo do



processo de Execução Fiscal nº 1036377-41.2023.8.11.0041 e do juízo do processo de Execução Fiscal 0090980-82.2023.8.19.0001 com relação aos aceites dos imóveis oferecidos em garantia. A Recuperanda informa que, durante o mês de Junho, o processo nº 8063604-72.2023.8.05.0001 e nº 8026864-81.2024.8.05.0001 concluiu o Gravame. Anexo ao relatório, está a descrição detalhada de todos os processos com decisão proferida e a relação de todos os processos com oferecimento de garantias. (Doc. N° 03)

d) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que não passou por reestruturação societária durante o mês base para este relatório.

e) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: A Recuperanda adquiriu bens imobilizados aplicáveis a operação no montante de R\$ 390.081,42. A abertura dos itens está no suporte. (Doc. nº 04)

f) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Nenhum dos bens integrantes do ativo não circulante da Recuperanda recebeu destinação diversa ou foi explorado por terceiros durante a data base deste relatório.

g) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

RESPOSTA: Não houve alterações nas atividades operacionais das Recuperandas.

h) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: As recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos em junho de 2024.

i) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.



RESPOSTA: *Não houve alteração estrutural que ocasionasse incremento de receita no último mês. Ocorreram alterações apenas inerentes à operação de varejo.*

j) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: *As Recuperandas estão trabalhando constantemente para melhorar sua operação -tanto na linha de melhoria de receitas (planejamento, assertividade de compras, redução de rupturas, etc.) quanto em eficiências em despesas (preços, quantidades, frequências e etc.)*

k) As recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA:

Empresas	Intercompany	Total	Descrição
Americanas	ST IMPORTACOES LTDA	16.792.181,27	Compra de Mercadoria para Revenda
Americanas	CLICK - RODO ENTREGAS LTDA	1.633.310,14	Adiantamentos realizados para serviços operacionais de
Americanas	CLICK - RODO ENTREGAS LTDA	19.814.327,67	Fretes E Carretos
Americanas	BIT SERVICES INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA.	15.343.897,45	Desenvolvimento de software e infraestrutura aos sites das marcas / REPASSE BIT - AME FLASH

l) Favor informar o atual andamento do procedimento instaurado perante a Corte de Nova Iorque de reconhecimento de processo estrangeiro (Chapter 15), juntando as últimas decisões proferidas. Favor informar se foi instaurado algum outro processo com tal finalidade em outro local.

RESPOSTA: *A Recuperanda anexou o sumário executivo completo referente ao andamento do processo e as principais peças referente ao procedimento instaurado na corte de Nova Iorque no envio de relatórios anteriores, com complementações posteriores. Desde então, não há novas atualizações.*

m) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, em especial nos Estados Unidos, especificando-os.

RESPOSTA: *As obrigações das recuperandas são constituídas pelas dívidas em Moeda Estrangeira. Os bonds foram emitidos nos USA, além de dívida captada em USD com subsidiárias estrangeiras de Bancos (Itaú Nassau).*



Moeda	Nº	Dívida	Empresa	Contraparte	Credor Atual Agente Fiduciário	Jun/2024 ¹
USD	22	Bilateral Inlem.	Americanas	Itaú Nassau	Itaú Unibanco S.A. Nassau Branch	6.699.682,00
USD	42	Bonds	JSM Global	Bonds	Wilmington Savings Funds Society	605.409.722,22
USD	43	Bonds	B2W LUX	Bonds	Wilmington Savings Funds Society	501.336.805,56

* *Valor da dívida considera o valor informado no QGC*

Em relação aos ativos, segue relação de contas das recuperandas fora do Brasil

JSM			B2W LUX			AMERICANAS		
Banco	Conta	Local	Banco	Conta	Local	Banco	Conta	Local
Bank of America	1257581649	EUA	Bank of America	1291682284	EUA	Santander	11117583622	Cayman
Santander	33306422851	Luxemburgo	BTG	34741	Cayman			

n) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente ou onerados em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que houve, até o mês de Junho de 2024, decisão favorável do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020192-25.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0016408-97.2023.8.27.2729, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 1034775-15.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 8026864-81.2024.8.05.0001, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0090979-97.2023.8.19.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020194-92.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 0802814-78.2023.8.15.0251, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036226-75.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 8063604-72.2023.8.05.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036377-41.2023.8.11.0041 e do juízo do processo de Execução Fiscal 0090980-82.2023.8.19.0001 com relação aos aceites dos imóveis oferecidos em garantia. A Recuperanda informa que, durante o mês de Junho, o processo nº 8063604-72.2023.8.05.0001 e nº 8026864-81.2024.8.05.0001 concluiu o Gravame. Anexo ao relatório, está a descrição detalhada de todos os processos com decisão proferida e a relação de todos os processos com oferecimento de garantias. (Doc. Nº 03)

o) Favor encaminhar relatório processual atualizado das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da



demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: A recuperanda anexou as bases nos documentos suportes. (Doc. N° 05)

p) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: A base com os passivos fiscais foi incluída nos anexos deste relatório. (Doc. N° 06)

q) Favor encaminhar relação **atualizada** de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que os documentos que respondem ao item estão no suporte enviado. (Doc. N° 07)

r) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve incremento no objeto social da Recuperanda durante o mês base para este relatório.

s) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não. As Recuperandas estão desenvolvendo normalmente suas atividades.

t) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Sem alterações relevantes.

u) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.



RESPOSTA: *Nos últimos meses as Recuperadas estabilizaram sua operação e retomaram fornecimento com praticamente todos os fornecedores.*

v) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: *Não. As recuperandas ou seus administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica.*

w) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: *Sim. A Companhia possui Programa de Integridade, o Ética na Prática. O Programa Ética na Prática é baseado em nove pilares, que englobam processos e atividades conduzidas por diferentes áreas da Companhia e possui o intuito de prevenir, detectar e corrigir desvios à legislação vigente e à cultura ética. É, portanto, por meio da atuação conjunta desses pilares que a Companhia conduz os seus negócios com integridade e conformidade e previne ou mitiga os riscos. Os nove pilares são: Suporte da Alta Administração; Avaliação de Riscos; Definição de Políticas, Regulamentos e Procedimentos; Comunicação e Treinamento; Regras de Contratação e Cadastro de Fornecedores e Parceiros; Monitoramento e Auditoria; Canal de Denúncias; Investigações e tratativa das denúncias conforme matriz de consequências; Melhoria Contínua.*

x) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: *Sim. A Americanas Educa (Universidade Corporativa da Americanas) possui programas de treinamento específicos sobre Ética e Conduta, Anticorrupção, Privacidade de Dados, Segurança da Informação, além de disponibilizar lives e postagens via Workplace (portal de comunicação corporativa da Companhia) sobre temas como: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; Funcionamento do Canal de Denúncias; Diversidade e Sustentabilidade;*



Combate à Pirataria, dentre outros temas relevantes para reduzir riscos de ações dolosas.

y) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim. A Companhia possui Plano Anual de Auditoria Interna, dividido em ciclos de auditoria, com reporte anual ao Comitê de Auditoria Estatutário.

z) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim. A Companhia realiza ciclos de inventário oficial em suas lojas, nos quais pelo menos uma vez por ano 100% do estoque da loja é contado com o suporte de empresa terceirizada. Além disso, as lojas possuem autonomia para a realização de inventários rotativos até o limite de R\$ 5mil por item sempre que identificado que o estoque sistêmico está divergente do estoque físico, com o monitoramento da área de Controle e Prevenção de Perdas, visando identificar as principais causas de perdas de estoque e propondo ações mitigatórias. Há também ações de rotativos especiais, em que são selecionados até 50 itens por semana por loja para contagem. Nos Centros de Distribuição da plataforma digital, são realizados inventários cíclicos com equipe própria, de modo que todas as ruas sejam contadas ao longo do ano. Todos os dias alguma rua é contada. Nos Centros de Distribuição da Plataforma Física, a contagem 100% do CD é feita em fins de semana específicos (normalmente 3) ao longo do ano, quando eles param a operação para o balanço.

aa) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O canal de denúncias da Companhia e de suas controladas é o mesmo (Disk Alerta) e pode ser acessado pelo site <http://canaldedenuncias.com.br/universoamericanas> ou pelo telefone 0800 282 25 50. O Canal é administrado por empresa terceirizada e independente. As situações e reclamações reportadas são tratadas de forma sigilosa havendo, em todos os meios de acesso, a opção do anonimato. Todos os envolvidos em denúncias têm reservados os seus direitos à privacidade e confidencialidade, sendo inaceitáveis quaisquer formas de coação ou retaliação em razão de reporte realizado de boa fé. A equipe de Investigações da Companhia garante que 100% das denúncias sejam apuradas e classificadas, ao término da apuração, como: procedentes, improcedentes ou inconclusivas. As denúncias



apuradas como procedentes tem as punições cabíveis aplicadas conforme a matriz de consequências

bb) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: *Sim. A Companhia possui estrutura de gestão de identidade e segregação de funções em seus acessos e processos internos.*

cc) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: *Informação disponível na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas.*

dd) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: *Em 11.01.2023, a Recuperanda divulgou fato relevante indicando a existência de inconsistência contábil. Desde essa data foram formadas diversas frentes de trabalho para levantamento dos fatos e apuração dos números, tais como a constituição de um comitê independente. Também foi contratada da Deloitte para auxiliar a controladoria no diagnóstico e interpretação de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).*

Como a resposta do item está relacionada ao processo em andamento, a Recuperandas e vê impossibilitada de enviar tais índices no presente momento.

ee) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: *Em 11.01.2023, a Recuperanda divulgou fato relevante indicando a existência de inconsistência contábil. Desde essa data foram formadas diversas frentes de trabalho para levantamento dos fatos e apuração dos números, tais como a constituição de um comitê independente. Também foi contratada da Deloitte para auxiliar a controladoria no diagnóstico e interpretação de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).*



Como a resposta do item está relacionada ao processo em andamento, a Recuperanda se vê impossibilitada de enviar tais índices no presente momento.

ff) Favor apresentar relatório de evolução das onerações dos bens indicados no id. 63079733, a serem dados em garantia nas execuções fiscais, informando:

- a. Número do processo, juízo processante e valor da execução;
- b. Descrição completa do bem dado em garantia e respectivo valor de avaliação.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que houve, até o mês de Junho de 2024, decisão favorável do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020192-25.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0016408-97.2023.8.27.2729, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 1034775-15.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 8026864-81.2024.8.05.0001, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0090979-97.2023.8.19.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020194-92.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 0802814-78.2023.8.15.0251, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036226-75.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 8063604-72.2023.8.05.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036377-41.2023.8.11.0041 e do juízo do processo de Execução Fiscal 0090980-82.2023.8.19.0001 com relação aos aceites dos imóveis oferecidos em garantia. A Recuperanda informa que, durante o mês de Junho, o processo nº 8063604-72.2023.8.05.0001 e nº 8026864-81.2024.8.05.0001 concluiu o Gravame. Anexo ao relatório, está a descrição detalhada de todos os processos com decisão proferida e a relação de todos os processos com oferecimento de garantias.

Esta base anexada ao fluxo de informações mensais, especificamente no item C3, atende as informações solicitadas nos itens (a) e (b)

gg) Favor apresentar relatório de evolução das onerações/alienações dos bens indicados nos ids. 68728738 e 75657998, contendo a destinação a ser dada aos recursos, ou, caso já tenha sido realizada alguma delas, apresentada a integralidade da documentação comprobatória correspondente, onde se verifique a entrada dos recursos, a destinação e a conclusão do negócio.

- a. de dação em pagamento dos equipamentos de ar-condicionado e sistemas de refrigeração;
- b. de alienação das 5.829 (cinco mil, oitocentas e vinte e nove) estruturas de drive-in e das 28.859 (vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e nove) estruturas de porta-pallets;



c. de alienação dos 3 (três) automóveis, modelos Tiguan 2.0 TSI, Volkswagen, XC40 T5 Momentum, Volvo e Passat 2.0 T, Volkswagen; e

d. de alienação da aeronave modelo EMB-505, tipo E55P.

RESPOSTA: As Recuperandas informam que a decisão que deferiu a alienação dos ativos postulados nas manifestações de IDs n°s 68728738 e 75657998, foi proferida no dia 3.10.2023, conforme ID n° 78543596. Além disso, as Recuperandas informam que o MM. Juízo Recuperacional, na decisão constante ID n° 68728725, determinou a realização de leilão de venda dos automóveis indicados na manifestação de ID n° 68728725, já ocorrido no dia 19.06.

No que diz respeito à destinação dos recursos com a venda dos automóveis e porta-pallets indicados na manifestação de ID n° 68728725, por sua vez, as Recuperandas informam que os valores serão depositados na conta bancária utilizada pela Companhia para pagamento de salários.

hh) Apresente toda e qualquer informação relacionada à operação de capitalização da fintech AME, noticiando todos os aportes realizados na referida Companhia desde a decisão que deferiu a medida, indicando, ainda, a necessidade/utilidade dos mesmos para as operações das recuperandas.

RESPOSTA: *As Recuperandas destacam que durante o mês de junho/24, data base deste RMA, não houve nenhuma operação de capitalização da Fintech AME. Dessa forma, não há o que acrescentar às informações previamente encaminhadas no último RMA.*



7 REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021 E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022

136. Tendo em vista que a elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 está em andamento, a Administração Judicial Conjunta reapresenta as Demonstrações Financeiras de 2021 e 2022, registrando neste tópico uma abordagem dos dados consolidados do Grupo e, no tópico seguinte, apresentando os registros contábeis individuais de cada recuperanda.

7.1 Reapresentação das Demonstrações Financeiras de 2021

137. O Grupo Americanas divulgou a Reapresentação das Demonstrações Financeiras de 2021 e as Demonstrações Financeiras de 2022 em 16 de novembro de 2023, conforme já abordado no último RMA. Na ocasião, o Grupo informou que, após o deferimento da Recuperação Judicial, iniciou o processo de apuração da realidade financeira e patrimonial da Companhia, juntamente com a reconstrução de sua estratégia operacional.

138. O Grupo Americanas informou que o processo de reconstrução das Demonstrações Financeiras da Companhia seguiu normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards*) e práticas contábeis brasileiras (CPC e normas da CVM). Isso incluiu IAS 8 e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros e que especialistas externos de investigação forense auxiliaram na verificação de erros contábeis relacionados à fraude em diversos períodos, abrangendo 2021 e informações intermediárias de 2022.

139. Ainda conforme informado pelo Grupo Americanas, os efeitos da fraude até 31 de dezembro de 2020, juntamente com outros ajustes necessários por consequência da fraude ou para aprimoramento de práticas contábeis, foram implementados no saldo inicial da Companhia (anteriormente B2W). As



demonstrações financeiras de 2021 foram refeitas, ajustadas e auditadas novamente para corrigir as distorções do exercício.

140. O Grupo Americanas destacou ainda que, em junho de 2021, ocorreu a combinação de Lojas Americanas S.A. (LASA) e B2W. Os resultados acumulados da LASA foram incorporados ao balanço de B2W/Americanas S.A. A partir de julho de 2021, os resultados da Companhia passaram a refletir ambas as operações combinadas. Portanto, os resultados de 2021 refletem 12 meses de operações de varejo digital e 6 meses de operações de varejo físico, não sendo totalmente comparáveis com os resultados de 2022.

141. A Companhia informou que, conforme anunciado no Fato Relevante datado de 13 de junho, a investigação conduzida pelos assessores jurídicos externos identificou a fraude nas demonstrações financeiras, sendo predominantemente caracterizada pelos seguintes aspectos:

- i. Contratos de VPC (verbas de propaganda cooperada) fictícios eram lançados como redutores de custo de mercadoria vendida, melhorando artificialmente o resultado operacional. A contrapartida era um lançamento redutor da conta de fornecedores;*
- ii. Operações financeiras de risco sacado eram contratadas para sanar a necessidade de caixa da Companhia e eram indevidamente lançadas na conta de fornecedores, neutralizando o lançamento de VPCs nesta mesma conta;*
- iii. Os encargos financeiros das operações de risco sacado (e capital de giro) eram também indevidamente lançados na conta de fornecedores, não transitando em contas de resultado e majorando o resultado da Companhia;*
- iv. Um grande volume de outras despesas diversas (como folha de pagamento e fretes) eram indevidamente capitalizadas;*
- v. Operações financeiras de capital de giro de curtíssimo prazo, realizadas para apresentar uma posição irreal de caixa ao final dos*



trimestres, eram indevidamente lançadas na conta de fornecedores e neutralizadas com o lançamento de VPCs fictícios.”

142. Adicionalmente, o Grupo Americanas informou que, durante o processo de refazimento das Demonstrações Financeiras, foi reconhecida a necessidade de realizar ajustes contábeis que não se caracterizam como fraudes, mas decorrem do entendimento atualizado da real situação patrimonial e financeira da Companhia, juntamente com os resultados históricos reais de suas operações e da adoção de melhores práticas contábeis.

143. Destarte, o Grupo Americanas apresentou os principais ajustes contábeis realizados:

Impactos diretos da fraude

- *Reversão de VPCs fictícios;*
- *Reclassificação de operações de risco sacado;*
- *Reclassificação das operações de capital de giro;*
- *Reconhecimento em contas de resultado de encargos financeiros sobre operações de risco sacado e de capital de giro;*
- *Reconhecimento em contas de resultado das indevidas capitalizações de despesas.*

Readequação de práticas contábeis

- *Conciliações de contas patrimoniais que apresentavam pendências antigas sem solução;*
- *Reavaliação do contas a receber;*
- *Revisão de riscos associados a contingências para assegurar que estejam alinhados com as condições atuais e prováveis obrigações futuras;*
- *Revisão das bases contratuais de aluguel, considerando ajustes de renovações, extensão do benefício de direito de uso e revisão das taxas de desconto de arrendamento, impactando os ativos de direito de uso e o passivo de arrendamentos, em especial das lojas físicas;*
- *Reconhecimento, por critério de competência, dos contratos de parcerias.*



Temas relacionados ao conhecimento da real performance/resultados históricos a partir da descoberta da fraude

- Reavaliação abrangente dos cálculos de impairment, considerando a real situação financeira e patrimonial da Companhia e dos seus resultados históricos, com a provisão de ativos (imobilizado e intangível, incluindo ágio) contra a demonstração de resultado;
- Baixa do imposto de renda diferido ativo, considerando a real expectativa da Companhia em não apurar lucro tributável futuro;
- Reclassificação de empréstimos e financiamentos de longo prazo para o curto prazo;
- Reapuração de impostos em função das correções realizadas, tanto da fraude quanto as de readequação de práticas contábeis.”

6.1.1. Demonstração de Resultado de 2021 Reapresentada

144. O Grupo Americanas reapresentou as Demonstrações de Resultado do Exercício de 2021, indicando os ajustes efetuados nas rubricas conforme indicado abaixo.

Demonstração de Resultados

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstração de Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		
	31/12/2021	Ajuste	31/12/2021 Reapresentado
Receita operacional líquida	22.695.861	(174.686)	22.521.175
(-) Custo das mercadorias e serviços	(15.934.094)	(2.696.127)	(18.630.221)
Lucro bruto	6.761.767	(2.870.813)	3.890.954
Vendas	-3.990.108	(411.637)	(4.401.745)
Gerais e administrativas	(1.774.476)	(270.066)	(2.044.542)
Resultado de equivalência patrimonial	(83.812)	-	(83.812)
Outras despesas operacionais líquidas	(157.203)	(1.694.174)	(1.851.377)
	(6.005.599)	(2.375.877)	(8.381.476)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	756.168	(5.246.690)	(4.490.522)
Receitas financeiras	623.682	579.128	1.202.810
Despesas financeiras	(1.396.086)	(1.388.937)	(2.785.023)
Resultado financeiro	(772.404)	(809.809)	(1.582.213)
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	(16.236)	(6.056.499)	(6.072.735)
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	122.723	(215.121)	(92.398)
Diferidos	437.308	(509.537)	(72.229)
	560.031	(724.658)	(164.627)
Lucro líquido (prejuízo)	543.795	(6.781.157)	(6.237.362)



145. Conforme indicado no relatório da Companhia, a Demonstração de Resultado do Exercício de 2021 reapresentada revela variações significativas em relação aos resultados anteriormente divulgados, resultantes de ajustes contábeis necessários devido à correção das fraudes, à adoção de melhores práticas contábeis e aos efeitos combinados de ambas as medidas. Os principais ajustes nas demonstrações de resultado foram realizados nas seguintes contas:

- Custo de Mercadorias Vendidas (CMV), devido ao desfazimento dos lançamentos fictícios de Verbas de Propaganda Cooperada (VPCs);
- Outras despesas, devido à reavaliação de ativos (*impairment*);
- Resultado Financeiro, devido à reclassificação como despesa dos encargos financeiros provenientes das operações de risco sacado;
- Imposto de Renda e Contribuição Social, devido à reavaliação do diferido ativo.

7.1.1.1 Receita Líquida – 2021

146. A receita líquida em 2021 registrou redução de aproximadamente R\$ 175 milhões em comparação com o valor previamente divulgado. Grande parte do ajuste está relacionado a receitas de serviços que foram inadequadamente antecipadas contabilmente e, até então, não reconhecidas pelo critério de competência.

7.1.1.2 Lucro Bruto – 2021

147. O lucro bruto da Companhia foi impactado pelos ajustes contábeis necessários para reverter os contratos fictícios de Verbas de Propaganda Cooperada (VPC), os quais reduziam o Custo de Mercadoria Vendida (CMV) e, conseqüentemente, aumentavam o lucro bruto. O impacto total no CMV foi de cerca de R\$ 2,7 bilhões, resultando na alteração da margem bruta de 29,8% para 17,3% da receita líquida.



7.1.1.3 Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas – 2021

148. Na categoria de despesas com vendas, gerais e administrativas (SG&A) em 2021, o ajuste total foi de R\$ 682 milhões, abrangendo, entre outras categorias, a capitalização indevida de despesas e a reconciliação de créditos tributários.

7.1.1.4 Outras Despesas Operacionais Líquidas – 2021

149. O principal ajuste neste grupo de despesas refere-se ao *impairment* no valor de R\$ 1,7 bilhão. Esse valor inclui a baixa do ágio no valor de R\$ 409 milhões registrado nas aquisições da BWU, Skoob, Submarino e Supermercado Now, e R\$ 1,3 bilhão referente à baixa do ativo intangível e imobilizado, principalmente originados do negócio digital (antiga B2W).

7.1.1.5 EBITDA – 2021

150. A seguir, reproduz-se um resumo do cálculo do EBITDA apresentado pelo Grupo na Demonstração de Resultado do Exercício de 2021, iniciando com os valores anteriormente divulgados, passando pelos ajustes mencionados acima e concluindo com os valores revisados e reapresentados nas Demonstrações Financeiras Ajustadas.

Resumo Financeiro (R\$ Milhões)	Divulgado 2021	Ajustes 2021	Reapresentado 2021
Receita Líquida	22.696	(175)	22.521
Lucro Bruto	6.762	(2.871)	3.891
Margem Bruta %	29,8%	-12,5 p.p	17,3%
SG&A ¹	(4.464)	(895)	(5.359)
Outras Despesas Operacionais Líq.	(241)	(1.694)	(1.935)
EBITDA	2.056	(5.459)	(3.403)
Depreciação e Amortização	(1.300)	213	(1.087)
Resultado Financeiro	(772)	(810)	(1.582)
IR/CSLL	560	(725)	(165)
Lucro Líquido	544	(6.781)	(6.237)
Efeitos não recorrentes ²	241	1.382	1.623
EBITDA Recorrente	2.297	(4.077)	(1.780)
Pagamento de arrendamento	(619)	-	(619)
EBITDA Recorrente (ex-IFRS 16)	1.678	(4.077)	(2.399)

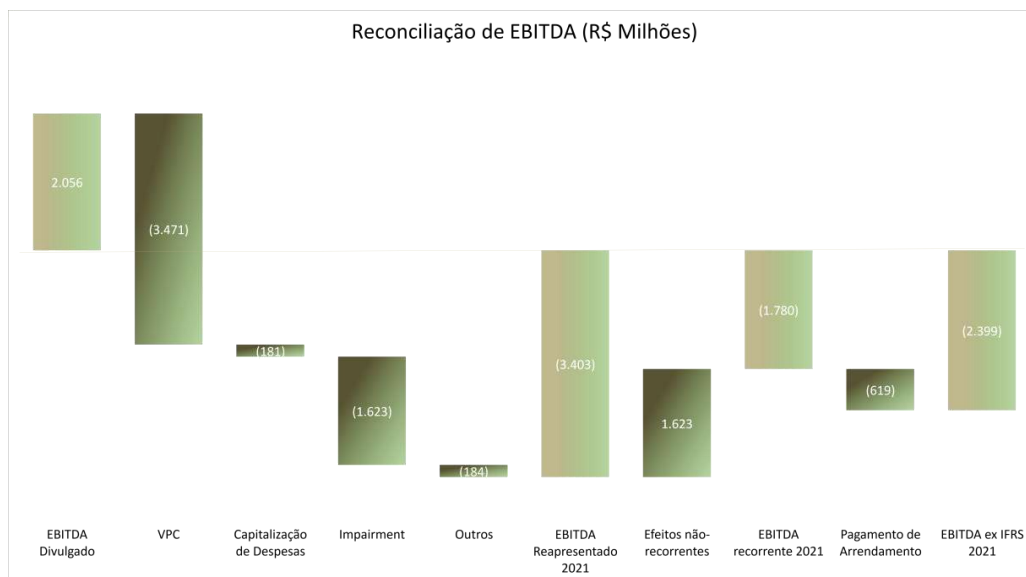
¹ Sem efeito de depreciação e amortização

² Provisão para impairment

151. Conforme informado Pelo Grupo Americanas, o EBITDA recorrente foi impactado pelos ajustes da fraude, por questões relacionadas a ela e pela



incorporação de melhores práticas contábeis. O EBITDA recorrente foi ajustado para um valor negativo de R\$ 1,8 bilhão, apresentando uma variação de cerca de R\$ 4,1 bilhões em relação aos R\$ 2,3 bilhões positivos anteriormente divulgados.



7.1.1.6 Resultado Financeiro - 2021

152. A despesa financeira, excluindo encargos sobre leasing, foi ajustada em R\$ 940 milhões, principalmente devido à reclassificação dos juros de risco sacado, anteriormente capitalizados na conta fornecedor.

153. O ajuste no encargo de arrendamento de cerca de R\$ 449 milhões resultou da adoção de premissas mais apropriadas do IFRS 16 para contratos de aluguel, incluindo um período de renovatória. Isso gerou um aumento no passivo de arrendamento, compensado por um incremento no ativo relacionado ao direito de uso.

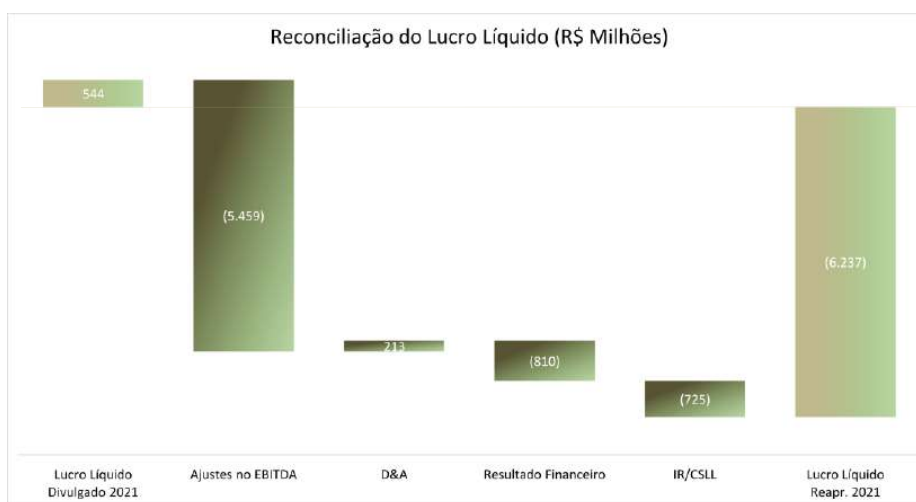
154. Os R\$ 579 milhões de ajuste na receita financeira referem-se à atualização monetária de créditos a recuperar, devido a pagamentos indevidos de impostos relacionados aos lucros de anos anteriores.



Abertura Resultado Financeiro Consolidado - R\$ Milhões	Consolidado		
	Divulgado 2021	Ajustes 2021	Reapresentado 2021
Juros e variação monetária sobre títulos e valores mobiliários	445	-	445
Descontos financeiros obtidos e atualização monetária	89	579	668
Outras receitas financeiras	89	-	89
Total receita financeira	623	579	1.203
Juros e variação monetária dos financiamentos	(1.083)	0	(1.083)
Encargos financeiros risco sacado	-	(915)	(915)
Outras despesas financeiras	(190)	(25)	(214)
Despesa financeira s/arrendamento	(1.272)	(940)	(2.212)
Encargo de arrendamento	(124)	(449)	(573)
Resultado financeiro	(772)	(810)	(1.582)

7.1.1.7 Prejuízo Líquido – 2021

155. O lucro líquido divulgado no exercício de 2021, no valor de R\$ 544 milhões, transformou-se em um prejuízo de R\$ 6,2 bilhões após a realização dos ajustes contábeis. O gráfico apresentado abaixo mostra os principais impactos dos referidos ajustes no lucro líquido de 2021.



7.1.2. Balanço Patrimonial de 2021 Reapresentado

156. O Grupo Americanas reapresentou o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, indicando os ajustes efetuados nas rubricas conforme indicado abaixo.



Balanço Patrimonial

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Consolidado		
	31/12/2021	Ajuste	31/12/2021
			Reapresentado
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	2.706.888	(80.731)	2.626.157
Títulos e valores mobiliários	4.224.180	-	4.224.180
Contas a receber de clientes	7.021.579	(16.398)	7.005.181
Contas a receber - Partes relacionadas	-	-	-
Estoques	5.227.990	114.474	5.303.972
Impostos a recuperar	1.458.840	(346.699)	1.112.141
Despesas antecipadas	80.284	11.059	85.315
Outros ativos circulantes	1.193.127	(778.558)	414.569
Total do ativo circulante	21.912.888	(1.096.853)	20.771.515
NÃO CIRCULANTE			
Títulos e valores mobiliários	73.345	-	73.345
Impostos a recuperar	3.811.455	266.741	4.078.196
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.008.710	(2.008.710)	-
Depósitos judiciais	414.404	(66.354)	348.050
Contas a receber - Partes relacionadas	-	-	-
Contas a receber de acionistas - Subscrição de ações	7.990	-	7.990
Outros ativos não circulantes	86.380	(61.801)	24.579
Investimentos	8.558	-	8.558
Imobilizado	4.473.081	(1.801.892)	2.671.189
Intangível	8.369.891	(4.675.458)	3.694.433
Ativo de direito de uso	3.352.110	2.488.209	5.840.319
Total do ativo não circulante	22.605.924	(5.859.265)	16.746.659
TOTAL DO ATIVO	44.518.812	(6.956.118)	37.518.174



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado		
	31/12/2021	Ajuste	31/12/2021
			Reapresentado
CIRCULANTE			
Fornecedores	8.646.372	2.323.925	10.970.297
Risco Sacado	-	14.171.071	14.171.071
Empréstimos e financiamentos	946.155	10.624.816	11.570.971
Contas a pagar - Partes relacionadas	11.678	-	11.678
Debêntures	106.759	2.041.952	2.148.711
Salários, provisões e contribuições sociais	308.177	(2.382)	305.795
Contas a pagar - Combinação de negócios	41.761	-	41.761
Tributos a recolher	223.247	415.040	638.287
Imposto de renda e contribuição social	7.761	-	7.761
Dividendos e participações propostos	508.306	-	508.306
Provisão para processos judiciais e contingências	125.085	-	125.085
Adiantamento recebido de clientes	724.111	(4.024)	720.087
Passivo de arrendamento	766.900	(131.580)	635.320
Outros passivos circulantes	920.542	237.443	1.157.985
Total do passivo circulante	13.336.854	29.676.261	43.013.115
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	9.245.885	(9.245.885)	-
Debêntures	2.041.952	(2.041.952)	-
Provisão para processos judiciais e contingências	735.440	31.639	767.079
Contas a pagar - Combinação de negócios	351.180	-	351.180
Passivo de arrendamento	2.818.421	3.032.707	5.851.128
Provisão para perdas em investimentos	-	-	-
Outros passivos não circulantes	78.104	79.469	157.573
Total do passivo não circulante	15.270.982	(8.144.022)	7.126.960
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	14.882.609	-	14.882.609
Gastos com Emissão de Ações	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-
Reservas de capital	262.470	-	262.470
Reservas de lucros	1.212.941	-	1.212.941
Outros resultados abrangentes	(219.440)	(127.880)	(347.320)
Ações em tesouraria	(227.604)	-	(227.604)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(28.404.997)	(28.404.997)
Total do patrimônio líquido	15.910.976	(28.532.877)	(12.621.901)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.518.812	(7.000.638)	37.518.174

157. Conforme indicado em relatório da Companhia, a fraude teve impactos significativos nas contas do Balanço Patrimonial. Os resultados eram artificialmente inflados pela criação de contratos fictícios de VPC, contabilizados como redutores de custo, com a contrapartida sendo lançada como redutora da conta de fornecedores. Além disso, contratos de risco sacado e de capital de giro não eram adequadamente registrados como endividamento, distorcendo a situação patrimonial da Companhia.



158. Adicionalmente a Companhia apresenta uma análise do impacto dos ajustes nas principais contas do Balanço Patrimonial, conforme apresentado nos tópicos seguintes.

7.1.3.1 Endividamento

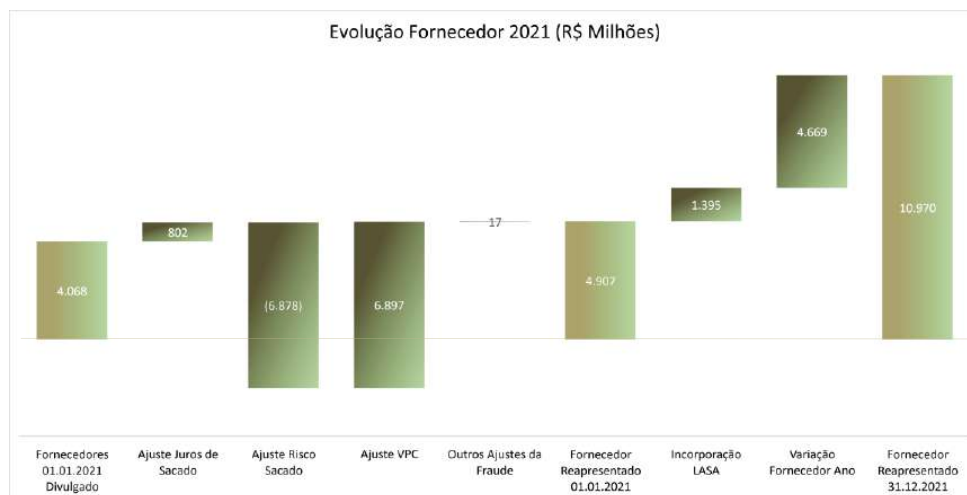
159. O perfil de endividamento em 2021 passou por mudanças significativas devido aos ajustes decorrentes da fraude. Contratos de risco sacado e empréstimos de capital de giro, inicialmente contabilizados como fornecedores, foram reclassificados como endividamento, resultando em um aumento de R\$ 15,6 bilhões na dívida bruta da Companhia. A reclassificação de todas as dívidas de longo prazo para curto prazo foi necessária devido a outros ajustes, tornando todas as dívidas exigíveis em curto prazo no Balanço Patrimonial reapresentado.

Endividamento Consolidado - R\$ Milhões	Consolidado		
	Divulgado 2021	Ajustes 2021	Reapresentado 2021
Risco Sacado - Curto Prazo	-	14.171	14.171
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	946	10.625	11.571
Debêntures de Curto Prazo	107	2.042	2.149
Cash Flow Hedge Account	(376)	52	(324)
Endividamento de Curto Prazo	677	26.890	27.567
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	9.246	(9.246)	-
Debêntures de Longo Prazo	2.042	(2.042)	-
Endividamento de Longo Prazo	11.288	(11.288)	-
Endividamento Bruto (1)	11.965	15.602	27.567
Disponibilidades	6.931	(81)	6.850
Contas a Receber de Cartão de Crédito	6.772	0	6.772
Disponibilidades Totais (2)	13.703	(81)	13.622
Caixa (Dívida) Líquida (2) - (1)	1.738	(15.683)	(13.945)

7.1.3.2 Fornecedores

160. No que se refere à conta de fornecedores em 2021, o gráfico a seguir apresenta a composição, incluindo reclassificações de risco sacado, encargos financeiros e Verbas de Propaganda Cooperada (VPC) antes de 2021, além dos efeitos da incorporação de Lojas Americanas em 30 de junho de 2021.





7.1.3.3 Patrimônio Líquido

161. Os ajustes contábeis resultaram em um patrimônio líquido negativo de R\$ 12,6 bilhões em 31 de dezembro de 2021. A tabela abaixo mostra a evolução do patrimônio líquido desde o saldo de abertura de 2021 originalmente divulgado até o saldo reapresentado em 31 de dezembro do mesmo ano, considerando impactos de ajustes contábeis e movimentos societários da Companhia.

em R\$ Milhões

Saldo em 01.01.2021 - Divulgado	9.486
Mutações Ordinárias do PL	(468)
Incorporação Acervo Líquido LASA	5.735
Ajuste VPC	(18.203)
Ajuste Juros Risco Sacado	(1.718)
Ajuste Capitalização de Despesas	(320)
Impairment	(4.324)
Ajuste Baixa de tributos diferidos	(2.155)
Ajuste Impostos a Recuperar	(378)
Demais Ajustes	(277)
Saldo em 31.12.2021 - Reapresentado	(12.621)

7.1 Demonstrações Financeiras de 2022

162. Conforme informado pelo Grupo Americanas, a divulgação das demonstrações financeiras de 2022 marca a conclusão do processo de revisão dos números e incorpora a correta contabilização dos principais ajustes



publicados na reapresentação das demonstrações financeiras de 2021, relacionados a contratos de VPC, operações de risco sacado, capital de giro e capitalização de despesas. Ainda de acordo com o informado, novos lançamentos significativos foram realizados para assegurar a representação precisa da situação patrimonial do Grupo Americanas, em conformidade com as normas contábeis.

163. Os principais ajustes são:

- *Impairment* de ágio na aquisição de ativos, intangível e imobilizado (não recorrente);
- Provisão para obsolescência de estoque;
- Provisão para contingências;
- Reconciliação de créditos tributários (não recorrente).

7.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício de 2022

164. Segue abaixo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada pelo Grupo Americanas:

Demonstração de Resultados

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021 <i>Reapresentado</i>
Receita operacional líquida	25.808.906	22.521.175
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(20.785.218)	(18.630.221)
Lucro bruto	5.023.688	3.890.954
Receitas (Despesas) operacionais		
Vendas	(4.855.800)	(4.401.745)
Gerais e administrativas	(4.183.560)	(2.044.542)
Resultado de equivalência patrimonial	6.673	(83.812)
Outras despesas operacionais líquidas	(3.801.328)	(1.851.377)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(7.810.327)	(4.490.522)
Receitas financeiras	793.876	1.202.810
Despesas financeiras	(6.025.869)	(2.785.023)
Resultado financeiro	(5.231.993)	(1.582.213)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(13.042.320)	(6.072.735)
Imposto de renda e Contribuição Social		
Correntes	(100.877)	(92.398)
Diferidos	231.659	(72.229)
Prejuízo do exercício	(12.911.538)	(6.237.362)



165. Os tópicos a seguir, a respeito da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2022, foram apresentados no relatório do Grupo. Ressalta-se que, conforme indicado anteriormente, os resultados do exercício de 2021 não são totalmente comparáveis com os resultados do exercício de 2022 devido à combinação de LASA e B2W, realizada em junho de 2021.

7.1.1.1 Receita Líquida e Lucro Bruto

166. A receita líquida consolidada alcançou R\$ 25,8 bilhões, com destaque para as unidades de negócio de varejo digital e físico, representando aproximadamente 87%.

Receita Líquida por segmento (R\$ Milhões)	2022	2021
Varejo Físico	12.820	7.046
Varejo Digital	12.055	16.530
HNT	2.009	314
AME	1.296	473
Uni.co	145	35
Eliminações / Aj. Consolidações	(2.516)	(1.877)
TOTAL	25.809	22.521

Nota: os períodos não são comparáveis, em 2021 com apenas 6 meses do varejo físico e menos de 6 meses de Uni.co e HNT e em 2022 com 12 meses completos.

167. O lucro bruto no ano atingiu cerca de R\$ 5 bilhões, resultando em uma margem bruta de 19,5% da receita líquida e impactado pela ausência da fraude de contratos fictícios de VPC, que anteriormente reduziam o custo de mercadorias vendidas. Adicionalmente, uma provisão de obsolescência de estoques no valor de R\$ 744 milhões teve impacto na linha de custos de mercadoria vendida.

7.1.1.2 Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

168. As Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas atingiram R\$ 9 bilhões, representando 35,0% da receita líquida. Divididas entre despesas com vendas (R\$ 4,8 bilhões) e despesas gerais e administrativas (R\$ 4,2 bilhões), essa rubrica foi impactada pela correção de lançamentos, antes capitalizados erroneamente, incluindo folha de pagamento e frete.



7.1.1.3 Outras Despesas

169. A avaliação anual de ativos não circulantes e ágio levou a baixas significativas em 2022, especialmente em HNT, Uni.co e Ame, totalizando R\$ 2,4 bilhões. Além disso, revisões nas provisões de contingência tributária e imobiliária, alinhadas com precedentes e valores de mercado, resultaram em um lançamento líquido de R\$ 893 milhões, considerado suficiente para cobrir perdas potenciais.

7.1.1.4 Reconciliação – EBITDA

170. A reconciliação do EBITDA, excluindo ajustes extraordinários do exercício de 2022, é apresentada abaixo. Para alinhar-se às melhores práticas de mercado, a Companhia divulgou as visões de EBITDA pré e pós IFRS.

Conciliação EBITDA R\$ Milhões	Consolidado	
	2022	2021
Prejuízo do exercício	(12.912)	(6.237)
Impostos	(131)	165
Depreciação e amortização	1.648	1.087
Resultado Financeiro	5.232	1.582
EBITDA	(6.163)	(3.403)
Provisão de Impairment	2.363	1.623
Conciliação Fiscal	872	0
EBITDA Recorrente	(2.928)	(1.780)
Pagamento de arrendamento	(1.183)	(619)
EBITDA Recorrente (ex-IFRS 16)	(4.111)	(2.399)

7.1.1.5 Resultado Financeiro

171. O resultado financeiro consolidado do exercício social de 2022 foi negativo em R\$ 5,2 bilhões, incluindo despesas de juros dos contratos de risco sacado e contratos de capital de giro corretamente contabilizados. O elevado custo de serviço da dívida refletiu o significativo endividamento líquido da Companhia, agravado por taxas de juros elevadas. Ainda segundo o divulgado, o encargo de arrendamento, de aproximadamente R\$ 702 milhões, resulta da adoção de premissas mais adequadas do IFRS 16 para contratos de aluguel, incorporando um período de renovatória.



Abertura Resultado Financeiro Consolidado - R\$ Milhões	Consolidado	
	2022	Reapresentado 2021
Juros e variação monetária sobre títulos e valores mobiliários	587	445
Descontos financeiros obtidos e atualização monetária	60	668
Outras receitas financeiras	146	89
Total receita financeira	794	1.203
Juros e variação monetária dos financiamentos	(2.798)	(1.083)
Encargos financeiros risco sacado	(2.004)	(915)
Outras despesas financeiras	(522)	(214)
Despesa financeira s/arrendamento	(5.324)	(2.212)
Encargo de arrendamento	(702)	(573)
Resultado financeiro	(5.232)	(1.582)

7.1.1.6 Prejuízo Líquido

172. O prejuízo líquido do exercício de 2022 totalizou R\$ 12,9 bilhões, sendo atribuído a um desempenho operacional fraco, despesa financeira substancial e lançamentos extraordinários significativos.

7.1.2 Balanço Patrimonial de 2022

Balanço Patrimonial

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 2021 E EM 1º DE JANEIRO DE 2021

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2021 <i>Reapresentado</i>	01/01/2021 <i>Reapresentado</i>
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	2.477.168	2.626.157	6.634.287
Títulos e valores mobiliários	3.595.767	4.224.180	4.411.377
Contas a receber de clientes	5.469.816	7.005.181	1.838.917
Contas a receber - Partes relacionadas	286	-	-
Estoques	3.700.280	5.303.972	1.701.658
Impostos a recuperar	1.666.528	1.112.141	954.352
Despesas antecipadas	63.653	85.315	23.663
Outros ativos circulantes	75.214	414.569	36.236
Total do ativo circulante	17.048.712	20.771.515	15.600.490
NÃO CIRCULANTE			
Títulos e valores mobiliários	43.547	73.345	80.592
Impostos a recuperar	3.794.158	4.078.196	260.854
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Depósitos judiciais	551.227	348.050	83.993
Contas a receber - Partes relacionadas	13.832	-	-
Contas a receber de acionistas - Plano de subscrição de ações	9.142	7.990	-
Outros ativos não circulantes	26.373	24.579	6.077
Investimentos	535.024	8.558	108.847
Imobilizado	2.952.864	2.671.189	33.475
Intangível	958.577	3.694.433	165.151
Ativo de direito de uso	5.358.804	5.840.319	225.256
Total do ativo não circulante	14.243.548	16.746.659	964.245
TOTAL DO ATIVO	31.292.260	37.518.174	16.564.735



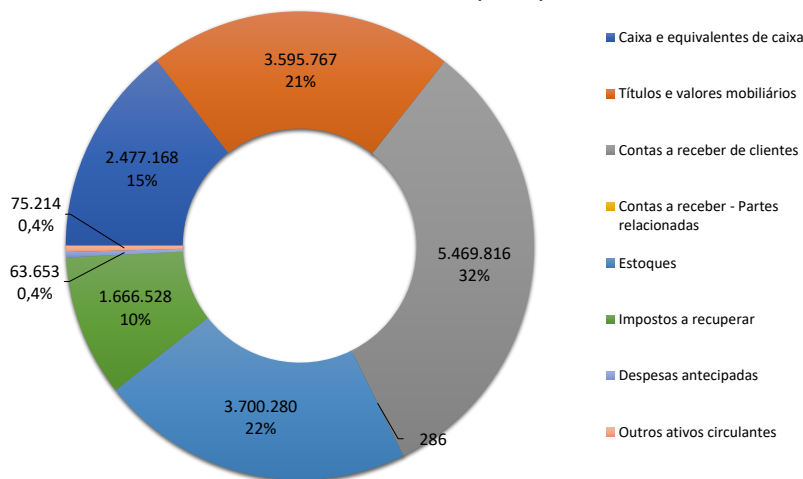
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2021 <i>Reapresentado</i>	01/01/2021 <i>Reapresentado</i>
CIRCULANTE			
Fornecedores	6.665.065	10.970.297	4.906.687
Risco Sacado	15.909.739	14.171.071	6.818.332
Empréstimos e financiamentos	17.386.208	11.570.971	7.377.037
Contas a pagar - Partes relacionadas	16.114	11.678	113.908
Debêntures	5.363.316	2.148.711	391.035
Salários, provisões e contribuições sociais	295.727	305.795	75.189
Contas a pagar - Combinação de negócios	51.072	41.761	1.234
Tributos a recolher	1.183.022	638.287	98.304
Imposto de renda e contribuição social	8.891	7.761	4.258
Dividendos e participações propostos	-	508.306	-
Provisão para processos judiciais e contingências	193.519	125.085	55.769
Adiantamento recebido de clientes	1.056.216	720.087	98.456
Passivo de arrendamento	507.501	635.320	76.667
Outros passivos circulantes	1.302.685	1.157.985	398.345
Total do passivo circulante	49.939.075	43.013.115	20.415.221
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Debêntures	-	-	-
Provisão para processos judiciais e contingências	1.779.873	767.079	105.454
Contas a pagar - Combinação de negócios	322.329	351.180	13.210
Passivo de arrendamento	5.620.708	5.851.128	148.428
Provisão para perdas em investimentos	-	-	1.832
Outros passivos não circulantes	296.896	157.573	87.569
Total do passivo não circulante	8.019.806	7.126.960	356.493
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15.430.437	14.882.609	12.340.651
Adiantamento para futuro aumento de capital	820	-	-
Reservas de capital	146.947	262.470	47.140
Reservas de lucros	-	1.212.941	-
Outros resultados abrangentes	(1.401.090)	(347.320)	(148.012)
Ações em tesouraria	(203)	(227.604)	-
Prejuízos acumulados	(40.843.532)	(28.404.997)	(16.446.758)
Total do patrimônio líquido	(26.666.621)	(12.621.901)	(4.206.979)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.292.260	37.518.174	16.564.735

7.1.2.1 Ativo Circulante

173. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em dezembro de 2022, a rubrica “Contas a receber” com 32%, a rubrica “Estoques” com 22%, e a rubrica “Títulos e valores mobiliários” com 21% em relação ao total do ativo circulante.



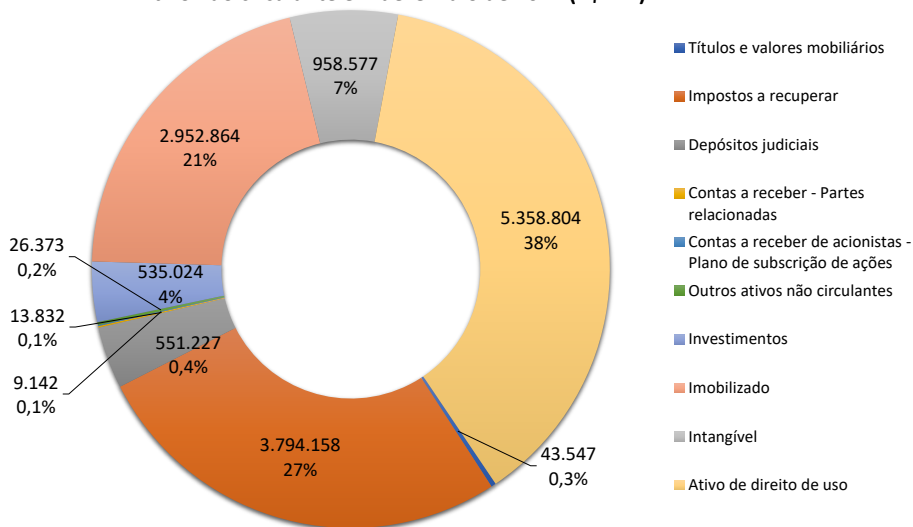
Ativo circulante em dezembro de 2022 (R\$ mil)



7.1.2.2 Ativo não circulante

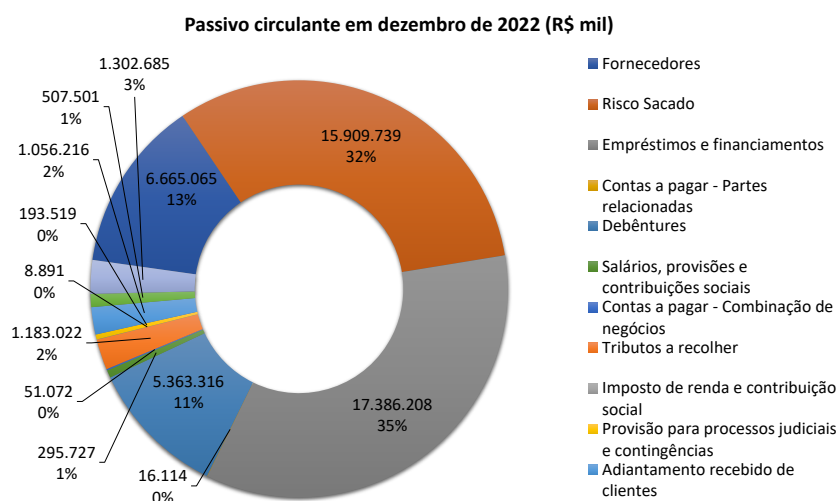
174. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em dezembro de 2022, destaca-se a rubrica “Ativo de direito de uso” com 38%, “Impostos a recuperar” com 27% e “Imobilizado” com 21%, em relação ao total do ativo não circulante.

Ativo não circulante em dezembro de 2022 (R\$ mil)



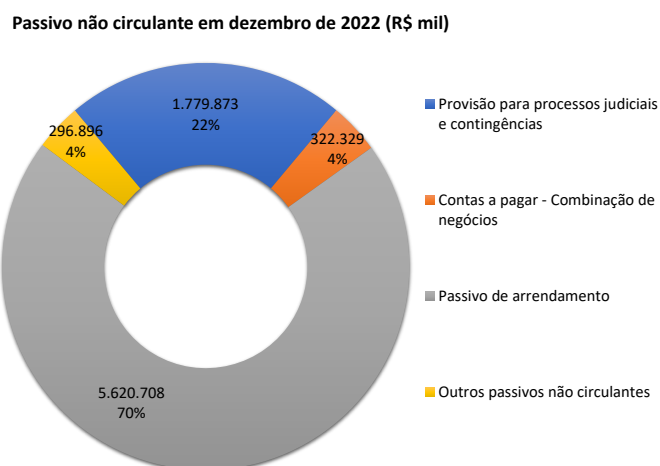
7.1.2.3 Passivo circulante

175. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Empréstimos e Financiamentos” com 35%, “Risco sacado” com 32% e “Fornecedores” com 13% em relação ao total de grupo.



7.1.2.4 Passivo não circulante

176. Na distribuição do passivo não circulante em dezembro de 2022 destaca-se a conta “Passivo de arrendamento” com 70% e “Provisão para processos judiciais e contingências” com 22% em relação ao total deste grupo.



7.1.2.5 Indicadores

➤ Endividamento

177. Conforme indicado no relatório apresentado pelo Grupo Americanas, no encerramento do exercício social de 2022, o endividamento da Companhia apresentou uma considerável piora em comparação com o exercício de 2021 reapresentado. A dívida bruta aumentou significativamente, resultando em uma dívida líquida de R\$ 26,3 bilhões, um acréscimo de mais de R\$ 12 bilhões em relação a 2021.

Endividamento Consolidado - R\$ Milhões	Consolidado	
	2022	Reapresentado 2021
Risco Sacado - Curto Prazo	15.910	14.171
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	17.386	11.571
Debêntures de Curto Prazo	5.363	2.149
Cash Flow Hedge Account	(1.328)	(324)
Endividamento de Curto Prazo	37.331	27.567
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-	-
Debêntures de Longo Prazo	-	-
Endividamento de Longo Prazo	-	-
Endividamento Bruto (1)	37.331	27.567
Disponibilidades	6.073	6.850
Contas a Receber de Cartão de Crédito	4.972	6.772
Disponibilidades Totais (2)	11.045	13.622
Caixa (Dívida) Líquida (2) - (1)	(26.287)	(13.945)

178. A partir dos dados de balanço, pode-se calcular o índice de Endividamento Geral, que reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros⁵.

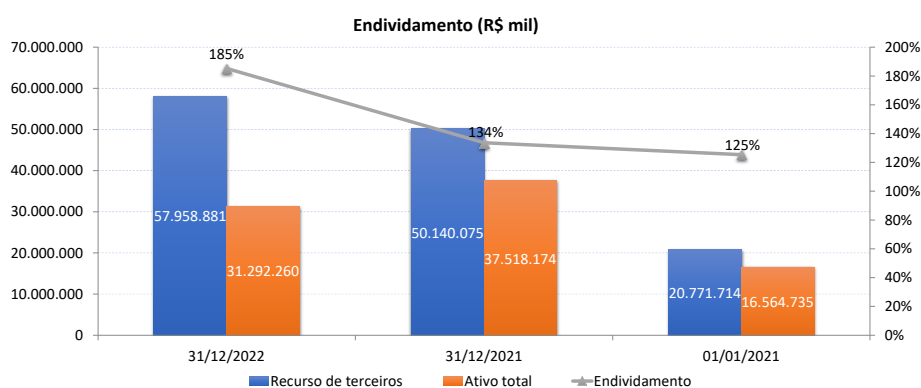
$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



(R\$ mil)	31-dez-22	31-dez-21	1-jan-21
Passivo Circulante	49.939.075	43.013.115	20.415.221
Passivo Não Circulante	8.019.806	7.126.960	356.493
Total do Ativo	31.292.260	37.518.174	16.564.735
Grau de endividamento	185%	134%	125%

179. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 185% em dezembro de 2022, indicando um percentual de 54% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.



- **Capital de Giro**

180. Conforme indicado nas demonstrações financeiras do Grupo Americanas, o capital de giro em reais registrou uma deterioração de R\$ 1,2 bilhão em comparação anual, com a redução dos recebíveis não sendo suficiente para compensar a diminuição do financiamento dos estoques.

Capital de Giro Consolidado - R\$ Milhões	2022	2021
(+) Estoques	3.700	5.304
(-) Fornecedores	6.665	10.970
(=) Capital de Giro antes dos recebíveis	(2.965)	(5.666)
(+) Contas a Receber	5.470	7.005
(=) Capital de Giro	2.505	1.339



- **Liquidez Corrente**

181. A liquidez corrente (LC) reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

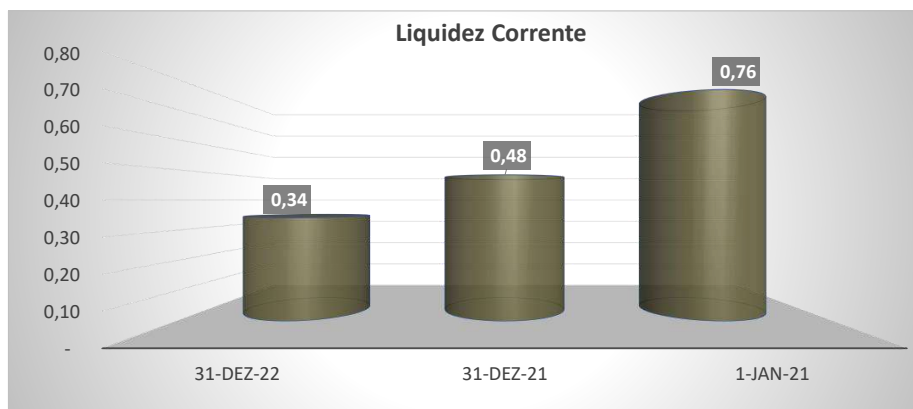
182. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

183. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas recuperandas indicam o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 34% do valor do Passivo Circulante em dezembro de 2022.

<i>(R\$ mil)</i>	31-dez-22	31-dez-21	1-jan-21
Ativo Circulante	17.048.712	20.771.515	15.600.490
Passivo Circulante	49.939.075	43.013.115	20.415.221
Liquidez Corrente	0,34	0,48	0,76

184. Percebe-se que o ativo circulante do Grupo Americanas reduziu de R\$ 20.771.515.000,00 em 31/12/2021 para R\$ 17.048.712.000,00 em 31/12/2022. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade aumentou de R\$ 43.013.115.000,00 para R\$ 49.939.075.000,00 no mesmo período. Desta forma, o índice de liquidez corrente diminuiu de 0,48 em 31/12/2021 para 0,34 em 31/12/2022.





- **Liquidez Seca**

185. A liquidez seca (LS)⁶ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

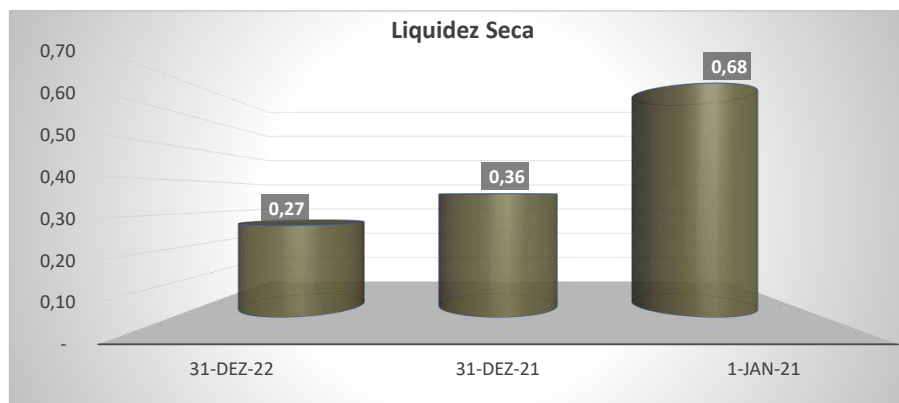
186. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas recuperandas.

(R\$ mil)	31-dez-22	31-dez-21	1-jan-21
Ativo Circulante	17.048.712	20.771.515	15.600.490
Estoque	3.700.280	5.303.972	1.701.658
Passivo Circulante	49.939.075	43.013.115	20.415.221
Liquidez Seca	0,27	0,36	0,68

187. Nota-se redução no indicador de liquidez seca no período, variando entre 0,36 em 31/12/2021 e 0,27 em 31/12/2022.

⁶ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.





7.1.2.6 Destaques apresentados pelas recuperandas referentes ao Balanço Patrimonial de 31/12/2022

- **Patrimônio Líquido**

188. O desempenho operacional negativo ao longo de 2022, considerando os ajustes extraordinários que impactaram o balanço, resultou em um patrimônio líquido negativo de R\$ 26,7 bilhões em 31 de dezembro de 2022. A tabela a seguir, apresentada pela Companhia, mostra a evolução do patrimônio líquido no ano e indica os fatores mais relevantes.

em R\$ Milhões

Saldo em 31.12.2021 - Reapresentado	(12.621)
Mutações Ordinárias do PL	(1.134)
Prejuízo Exercício - 2022	(12.912)
Prejuízo Recorrente - Exercício 2022	(10.549)
Impairment	(2.363)
Saldo em 31.12.2022	(26.666)

- **Investimentos**

189. A tabela abaixo, apresentada pelo Grupo, ilustra as variações nos valores registrados pela Companhia como investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas, entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de



dezembro de 2022, considerando as demonstrações financeiras de 2021 rerepresentadas nesta data.

	Saldo em 31 de dezembro de 2021 rerepresentado	Equivalência patrimonial	Saldo incorporado	Hedge de fluxo de caixa - resultado abrangente	Aportes de capital	Valor justo do acervo líquido contribuído pelos acionistas	Ajuste de participação (I)	Ajuste de conversão	Provisão sobre perda de	Dividendos	Outros	Provisão de impairment	Saldo em 31 de dezembro de 2022
BFF Logística e Distribuição	58.888	44.396	(202.688)	-	-	-	-	-	217.720	-	-	(118.366)	-
Submarino Finance	94.961	(9.873)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84.478
ST Importações	91.898	8.168	-	-	-	-	-	(151)	-	-	43	-	100.046
OSM Distribuidora e Logística	17.860	(21.193)	-	-	-	-	-	-	3.843	-	-	-	12.658
Digital Finance	18.232	(3.574)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.564
Media-express	-	5.971	-	-	-	-	143.593	-	-	-	-	-	2.608
Click - Roda Entregas Ltda.	-	(29.059)	19.931	-	-	-	11.735	-	-	-	1	-	5.604
Super Now	3.107	(47.205)	-	-	41.253	-	-	-	2.845	-	-	-	-
BZW Rental	4.166	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.251
BZW Lux	60.687	(109.686)	-	(212.868)	-	-	-	-	271.957	-	-	-	-
Amé Pay Cayman	44.897	(8.687)	-	-	38.056	-	-	-	-	-	-	-	64.266
Amé Holding	864.194	15.089	-	-	546.728	(155.328)	-	-	-	-	(688.221)	(337.887)	234.515
BIWU Comércio e Entretenim	86.681	3.353	-	-	-	-	-	-	-	(44.631)	1	-	44.284
Frejo Administração e Part.	2.827	(15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.612
Louise Holdings	83.286	21	-	-	-	-	-	(5.414)	-	-	-	-	77.902
JSM Global	12.688	(108.541)	-	(210.719)	-	-	-	-	306.667	-	-	-	-
IF Capital	2.608.878	(25.248)	(2.525.443)	-	41.700	-	-	-	18	-	-	-	-
Extrafrut	-	563	8.167	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.730
Uni.co	-	18.491	345.425	-	-	-	-	311	-	-	-	(154.458)	209.769
Skooob	-	364	24.901	-	805	-	-	-	-	-	-	-	26.070
Americanas Lux	120	(46)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74
VEM Conveniência	-	4.603	-	-	22.850	447.592	51.251	-	-	-	-	-	526.296
BT Services	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.709	-	-	2.709
Outros	18.728	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.725
Total de Investimentos	3.848.826	(282.001)	(2.328.888)	(429.687)	681.382	447.682	61.261	(6.298)	806.741	(44.831)	(888.178)	(810.711)	1.670.681
BZW Lux	-	-	-	-	-	-	-	-	(271.958)	-	-	-	(271.958)
JSM Global	-	-	-	-	-	-	-	-	(306.666)	-	-	-	(306.666)
Kamii Services	(33.382)	(9)	-	-	-	-	-	2.772	-	-	-	-	(30.599)
BT Services	(4.842)	7.351	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.709
BFF Logística e Distribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	(217.720)	-	-	-	(217.720)
OSM Distribuidora e Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.843)	-	-	-	(3.843)
Click - Roda Entregas Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.137)	-	-	-	(15.137)
Super Now	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.844)	-	-	-	(2.844)
Total de provisão para perdas em investimentos	(38.004)	7.342	-	-	-	-	-	2.772	(818.188)	-	-	-	(848.068)

• Reestruturação societária

190. O Grupo Americanas realizou a incorporação dos acervos de suas controladas BFF Logística e Distribuição Ltda. e Direct Express Logística Integrada S.A., aprovada por meio de Assembleia Geral em 29/04/2022. Essa medida visou otimizar operações, especialmente no aspecto financeiro e administrativo, gerando sinergias e reduzindo custos.

191. Em 30/09/2022, aprovou-se, em outra Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação de empresas como IF Capital Ltda., Hortigil Hortifruti S.A., Natural Administradora de Cartões de Crédito S.A., Natural da Terra Comércio Varejista Hortifruti Ltda., Natural da Terra Hortifruti Ltda. e Horti Frutti Corujas Ltda.



192. As incorporações não alteraram o capital social nem o estatuto da Companhia. Isso resultou na extinção das controladas incorporadas e na sucessão pela Americanas em todos os direitos e obrigações

- **Controladas**
- **Grupo Uni.co S.A. (controlada direta a partir de 30/09/2022)**

193. O Grupo Uni.co S.A., adquirido em julho de 2021, tornou-se controlada direta da Companhia após reestruturação em setembro de 2022. O Grupo é especializado em varejo de franquias, detendo marcas como Puket, Imaginarium, MinD e LoveBrands.

- **B2W DIGITAL LUX S. à. R.L – Em Recuperação Judicial (controlada direta)**

194. A B2W DIGITAL LUX, constituída em outubro de 2020 em Luxemburgo, tem como objetivo viabilizar operações financeiras internacionais, sujeitas à aprovação da Companhia. Em novembro de 2020, emitiu títulos de dívida (Bond's) nos Estados Unidos, totalizando US\$ 500.000, com vencimento em 15 de dezembro de 2030 e taxa de remuneração anual de 4,375%.

- **JSM Global S. Á. R. L. – Em Recuperação Judicial (controlada direta)**

195. A JSM Global, constituída em junho de 2018 em Luxemburgo, tem como foco estruturar operações financeiras internacionais, sujeitas à aprovação da Companhia. Em setembro de 2020, emitiu títulos de dívida (Bond's) nos Estados Unidos, totalizando US\$ 500.000, com vencimento em 20 de outubro de 2030 e remuneração anual de 4,75%. Ambas estão em processo de recuperação judicial.



- **Skoob Books 3D (controlada direta a partir de 30/09/2022)**

196. A Skoob Books 3D Serviços de Internet Ltda., adquirida em setembro de 2021, tornou-se controlada direta da Companhia em 30/09/2022 após reestruturação societária.

- **Vem Conveniência S.A. (joint venture)**

197. A Companhia formou parceria com a Vibra em 31/01/2022 para explorar o negócio de lojas de pequeno varejo, dentro e fora de postos de combustível, através das redes Local e BR Mania, realizada, cujo capital é formado em partes iguais (50%) por Americanas e Vibra.

- **Hortigil Hortifruti S.A. (Incorporada à Companhia em 30/09/2022)**

198. Adquirida em novembro de 2021, a Hortigil Hortifruti S.A. (“HNT”) foi incorporada à Companhia em 30/09/2023 2022 após reestruturação societária. A HNT é a maior rede varejista especializada em produtos frescos no Brasil.

- **AME Digital (controlada indireta)**

199. A AME Digital Brasil Instituição de Pagamento Ltda. recebeu autorização do Banco Central para operar como Instituição de pagamento em 06/10/2022. A AME foi constituída em 31/07/2019 e atua como uma plataforma mobile de negócios que oferece serviços de pagamento em vendas físicas e digitais.

- **Bit Capital S.A. (controlada indireta)**

200. A Bit Capital S.A., adquirida pela controlada AME em dezembro de 2020, é uma fintech especializada em soluções de Core Banking. Sua



plataforma, baseada em Blockchain e Open APIs, oferece integração nativa ao ecossistema financeiro. Destaca-se por soluções seguras e simples, incluindo integração com o PIX, sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central.

- **Shipp do Brasil Tecnologia Ltda. (controlada indireta)**

201. A Shipp do Brasil Tecnologia Ltda., incorporada pela subsidiária Supernow em julho de 2021, é uma plataforma mobile de food delivery e conveniência. A aquisição permite à Companhia ingressar no modelo de Ultra Fast Delivery, proporcionando entregas em poucos minutos. Além disso, impulsiona a experiência do consumidor em food delivery, expandindo para novas localidades e acelerando soluções O2O (Online to Offline), como o ship from store.

- **Grupo Nexoos e subsidiárias (controladas indiretas)**

202. A Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda., adquirida pela controlada AME em agosto de 2021, conecta pequenas e médias empresas a investidores. Após reestruturação societária, deixou de ser subsidiária da Nexoos Holding. A Nexoos Tecnologia, plataforma de crédito, oferece modalidades variadas e o CaaS (Credit as a Service), utilizando tecnologia proprietária, como sistema de score de crédito. Isso possibilita a oferta de soluções de crédito competitivas e sem risco de crédito para a Nexoos. A conclusão da aquisição da Nexoos Holding S.A. e da Nexoos Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A. está sujeita a condições precedentes, incluindo aprovação pelo Banco Central do Brasil.



- Informações sobre investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas.

	31 de dezembro de 2022			
	% Participação	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro (prejuízo) líquido
Controladas diretas				
Submarino Finance	100	12.005	84.478	(9.873)
ST Importações	100	4.050	108.171	4.802
QSM Distribuidora e Logística	100	5.000	25.292	(13.243)
BIT Services	100	210.417	249.692	13.241
Digital Finance	100	500	13.125	(3.574)
B2W Rental	99,98	39.464	18.319	129
Mesa- express	99,99	275	143.593	-
Supernow	100	21.008	30.592	(43.889)
B2W Digital Lux	100	108	(179.442)	(24)
Ame Pay Cayman	100	97.124	29.247	570
BWU Comércio e Entretenimento	100	17.753	45.157	3.568
Freijó Administração e Participações	100	5	2.612	(15)
JSM Global	100	52	(202.389)	11
Louise Holdings	100	523.253	77.901	21
Klanil Services	100	88.971	(40.353)	(9)
Uni.co	100	117.946	84.630	(14.085)
Skoob	100	43	2.190	(1.195)
Ame Holding	100	1.322.589	589.938	11.108
Americanas Lux	100	120	74	(48)
Click - Rodo Entregas Ltda.	100	44.928	(13.220)	(36.480)
Controladas indiretas				
Ame Digital Brasil	100	1.987.474	599.185	11.678
Ame Pay Delaware Holding LLC	100	97.124	29.247	570
Ecolivery Courriers	100	40	103	1.431
Courriers Transportes	100	1	861	108
Eco Logística	100	40	(891)	2.067
BIT Capital	100	10.038	80.922	(12.063)
Cheyney Financial	100	44.832	(48.126)	(22)
Auchal Investments	100	1.033	40	(34)
Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços	100	20	6.680	(3.143)
Nexoos do Brasil Gestão de Ativos	100	10	(1.079)	-
ST Global Sourcing HK	100	1.045	3.120	(854)
Shipp do Brasil Tecnologia	100	5.699	1.811	(38.184)
Uni.co Comércio	100	156.996	34.625	(13.024)
Imaginarium Franchising	100	662	2.847	2.053
IMB Têxtil	100	29.653	68.509	27.034
Mone gestão de franquias e participações	100	11.363	24.315	25.952
Love Brands gestão de sistemas	100	-	-	(2)
Uni.co Hong Kong	100	4.617	(5.922)	(2.435)
Uni.co Development (Shenzhen)	100	2.409	641.519	(79.379)
Controlada em conjunto				
VEM Conveniência	50	940.884	785.802	9.206
Coligada				
Extrafruti S.A. Comércio de Hortifrutigranjeiros	10	13.666	23.296	18.891



6.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa em 31/12/2022 e 31/12/2021

203. Apresenta-se a seguir a Demonstração de Fluxo de Caixa dos exercícios de 2021 e 2022 para melhor compreensão das alterações no 'Caixa e Equivalentes de Caixa', segregando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O cálculo da Demonstração de Fluxo de Caixa indireto inicia-se com o resultado líquido contábil e ajusta-se esse valor por itens que não afetam o caixa, a fim de calcular o fluxo de caixa operacional líquido

Fluxo de Caixa

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(12.911.538)	(6.237.362)
Ajustes ao prejuízo do exercício		
Depreciação e Amortização	1.608.238	1.048.002
Imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	(130.782)	(164.627)
Juros, variações monetárias e cambiais	2.828.074	1.347.767
Equivalência Patrimonial	(6.673)	83.812
Ajuste ao Valor Justo - Combinação de negócios	(169.650)	-
Constituição de provisão para contingências	1.436.831	154.228
Reversão de provisão para processos judiciais e contingências	(507.137)	(86.217)
Provisão para impairment	2.362.708	1.623.076
Outros	(942.320)	433.659
Prejuízo ajustado	(6.432.249)	(1.770.765)
Redução(aumento) nos ativos operacionais		
Contas a receber	1.550.503	(3.964.222)
Estoques	2.444.289	(1.124.006)
Impostos a recuperar	(270.349)	(1.202.082)
Despesas antecipadas	21.662	28.390
Depósitos judiciais	(204.028)	(33.162)
Outra contas a receber (circulante e não circulante)	562.647	138.915
	4.104.722	(6.156.064)
Aumento(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(4.305.232)	3.529.933
Risco Sacado	1.738.668	2.800.060
Salários, encargos e contribuições sociais	(10.068)	(1.367)
Tributos a recolher (circulante e não circulante)	544.735	(62.519)
Pagamento de contingências	(73.774)	(60.142)
Outras obrigações (circulante e não circulante)	506.186	642.925
Contas a receber/pagar empresas ligadas	(9.396)	28.394
	(1.608.881)	6.877.284
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	(1.559.217)	(924.794)
Juros pagos sobre arrendamentos	(702.256)	(572.886)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.698)	(17.315)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(6.207.579)	(2.564.540)



Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Títulos e valores mobiliários	658.211	2.149.232
Aquisição de imobilizado	(623.216)	(445.556)
Aquisição de intangível	(1.383.759)	(1.167.560)
Aumento de capital em controladas, coligadas e controladas em conjunto	(22.850)	(173.150)
Aquisições de participações societárias	1.048.306	-
Valor pago em combinações de negócios e ajuste de preço	-	(2.307.367)
Dividendos recebidos	1.200	-
Caixa líquido incorporado	-	5.471.792
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(322.108)	3.527.391

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Captações de debêntures e empréstimos e financiamentos	8.950.979	1.388.735
Liquidações de debêntures e empréstimos e financiamentos	(1.511.785)	(6.140.424)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(480.642)	(46.195)
Contas a receber plano de ações	-	22.439
Aumento de capital em dinheiro	343.826	32.069
Adiantamento para futuro aumento de capital	820	-
Alienação (aquisição) de ações em tesouraria	(589.295)	(227.605)
Dividendos e participações pagos	(333.205)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	6.380.698	(4.970.981)

Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa

	(148.989)	(4.008.130)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.626.157	6.634.287
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	2.477.168	2.626.157
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(148.989)	(4.008.130)

204. A Demonstração de Fluxo de Caixa mostra que a sociedade apresentou redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa em 2022, decorrente principalmente da redução do fluxo de caixa das atividades operacionais, compensada pelo aumento do fluxo de caixa das atividades de financiamento."



8 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

205. As Demonstrações Financeiras individuais das recuperandas, relativas aos exercícios de 2021 e 2022 foram tratadas na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que requereram que os dados fossem mantidos em sigilo até sua divulgação ao mercado, a qual deverá ocorrer de maneira conjunta com as demais demonstrações individualizadas.



9 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º TRIMESTRE DE 2023, 2º TRIMESTRE DE 2023 E 3º TRIMESTRE DE 2023

206. Em 29 de fevereiro de 2024, o Grupo Americanas divulgou as Demonstrações Financeiras trimestrais dos períodos findos em março, junho e setembro de 2023 e apresentou análises comparativas com os mesmos períodos do exercício anterior, conforme documentação acostada no RMA anterior, e que serão objeto de análise por esta A.J. conforme considerações que se seguem.

9.1 Reapresentação das Informações do 1T22, 2T22 e 3T22

207. No dia 16 de novembro de 2023, o Grupo Americanas anunciou a publicação dos resultados financeiros de 2022, além de reapresentar os dados financeiros de 2021. Esta atualização teve como objetivo remover as distorções causadas por fraudes e alinhar as divulgações financeiras com as melhores práticas contábeis para ambos os períodos.

208. Além das Demonstrações de 2023, o Grupo Americanas aproveitou também para reapresentar os resultados dos mesmos trimestres de 2022, alocando os ajustes feitos no ano fiscal de 2022 pelos trimestres correspondentes, facilitando as comparações com os trimestres do ano de 2023.

209. O Grupo Americanas informou que as demonstrações seguem as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards*), bem como as práticas contábeis brasileiras, representadas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Destacou também a observância ao IAS 8 e CPC 23, que tratam de políticas contábeis, mudanças em estimativas contábeis e



correção de erros, de levantamento de dados, informações históricas, conciliações e análises dos registros contábeis fraudados.

210. O Grupo Americanas destacou as análises comparativas apresentadas já contemplam os valores reapresentados referentes ao exercício de 2022, e ao final teste tópico são apresentadas as demonstrações dos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 com os ajustes realizados.

9.2 Demonstrações Financeiras 9M-2023

9.2.1 Demonstração de Resultado 9M-2023

211. Segue abaixo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) para o período de nove meses findos em setembro de 2023 apresentada pelo Grupo Americanas:

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022 (Em milhões de Reais)	Consolidado		
	9M23	9M22 <i>Reapresentado</i>	Varição
Receita operacional líquida	10.293	18.741	-45,1%
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(7.440)	(15.634)	-52,4%
Lucro bruto	2.853	3.107	-8,2%
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(2.570)	(2.812)	-8,6%
Gerais e administrativas	(2.438)	(2.609)	-6,6%
Resultado de equivalência patrimonial	3	(283)	-101,1%
Outras receitas (despesas) operacionais	(271)	87	-411,5%
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(2.423)	(2.510)	-3,5%
Receitas financeiras	2.787	557	400,4%
Despesas financeiras	(4.973)	(4.582)	8,5%
Resultado financeiro	(2.186)	(4.025)	-45,7%
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(4.609)	(6.535)	-29,5%
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(10)	(15)	-33,3%
Diferidos	8	523	-98,5%
Prejuízo do exercício	(4.611)	(6.027)	-23,5%

212. O comunicado emitido pelo Grupo Americanas esclarece que, a despeito da modesta recuperação econômica do Brasil ao longo de 2023, marcada pela



diminuição da inflação, melhoras nos índices de desemprego e na confiança do consumidor, bem como o início da redução da taxa Selic, tais elementos não foram capazes de reverter a situação de alto endividamento das famílias, elevada taxa de inadimplência e restrição na oferta de crédito. Esse contexto impactou negativamente o desempenho comercial do setor varejista no país. Adicionalmente, a Americanas enfrentou o mais grave desafio de sua história de quase um século: a solicitação de Recuperação Judicial, o que teve um impacto substancial na empresa e modificou a trajetória dos negócios.

213. O documento revela que, conforme discutido na última conferência de resultados do Grupo Americanas, optou-se por isolar as questões de Investigação e Recuperação Judicial das operações cotidianas, permitindo assim que a equipe de operações se concentrasse exclusivamente em manter uma comunicação constante com os fornecedores e em servir os clientes. Isso viabilizou a retomada da capacidade comercial da Americanas. Com a normalização das operações, foi possível à empresa elaborar e começar a implementar um novo plano estratégico no final de 2023.

214. O Grupo também comunicou que, diante da exposição da fraude contábil, a solicitação de Recuperação Judicial e a consequente cobertura midiática, a plataforma digital foi bastante afetada, registrando uma queda expressiva nas vendas, fruto da perda de confiança dos consumidores e da decisão da empresa em reduzir a exposição a negócios de alto consumo de caixa. Por outro lado, o segmento de lojas físicas demonstrou resiliência, mantendo e até aumentando as vendas em certas categorias, graças ao intenso fluxo de clientes e à diversificação do mix de produtos.

215. De acordo com o Grupo, a transformação em curso na empresa já apresentou resultados preliminares significativos até o terceiro trimestre de 2023, como o aumento de 11,1 pontos percentuais na margem bruta e uma melhoria de R\$ 791 milhões no EBITDA ajustado excluindo itens do IFRS, em comparação anual. A dívida da empresa permaneceu estável, embora em



níveis elevados, mas com perspectiva de diminuição conforme a execução do Plano de Recuperação Judicial avança.

216. Segue abaixo um resumo financeiro dos primeiros nove meses do ano de 2023, com comparação ao mesmo período do ano anterior, contendo os números rerepresentados para comparação.

Resumo Financeiro (R\$ MM)	Consolidado		
	9M23	9M22 Reapresentado	Varição
GMV	16.059	32.857	-51,1%
GMV Físico	9.275	9.698	-4,4%
GMV Digital	4.801	20.922	-77,1%
GMV Outros	1.983	2.237	-11,4%
Receita Líquida	10.293	18.741	-45,1%
Lucro Bruto	2.853	3.107	-8,2%
Margem Bruta %	27,7%	16,6%	11,1 p.p
SG&A ¹	(4.140)	(4.478)	-7,5%
Outras Despesas Operacionais Líq.	(271)	87	-411,5%
EBITDA	(1.558)	(1.284)	21,3%
Depreciação e Amortização	(865)	(1.226)	-29,4%
Resultado Financeiro	(2.186)	(4.025)	-45,7%
IR/CSLL	(2)	508	-100,4%
Prejuízo do período	(4.611)	(6.027)	-23,5%
Despesas da RJ e investigação	270	-	-
Custos adicionais com fornecedores ²	-	(761)	-
EBITDA Ajustado	(1.288)	(2.045)	-37,0%
Pagamento de arrendamento	(815)	(849)	-4,0%
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	(2.103)	(2.894)	-27,3%

¹ Sem efeito de depreciação e amortização

² Ajuste pro-forma - não revisado, alocação de custos lançados no 4T22

9.2.1.1 GMV

217. No período de nove meses de 2023 (9M23), a Americanas S.A. registrou um GMV (*Gross Merchandise Value*) total de R\$ 16,1 bilhões, marcando uma redução de 51,1% em comparação ao mesmo período do ano anterior (9M22). A companhia enfrentou cenários distintos nas suas operações físicas e digitais, enquanto absorvia o impacto da Recuperação Judicial (RJ) e evoluía nas negociações com fornecedores.



218. Conforme informado pelo Grupo Americanas, no segmento físico, o GMV alcançou R\$ 9,3 bilhões, apresentando uma queda menor de 4,4%, refletindo a resiliência deste canal que se beneficiou da evolução nas relações com fornecedores e do ajuste no mix de produtos. Algumas categorias, como *bombonière* e biscoitos, experimentaram crescimento em vendas, com destaque para o desempenho estável durante a Páscoa de 2023, impulsionado pelo aumento nas vendas de itens e fortalecimento das marcas próprias.

219. No ambiente digital, o GMV despencou para R\$ 4,8 bilhões, uma queda de 77,1% comparado com o mesmo período do ano anterior, com significativas reduções nas vendas diretas (1P) e no marketplace (3P). Essa retração deve-se à revisão estratégica para reduzir o volume de vendas 1P, migrando certas categorias para o modelo 3P mais lucrativo e gerenciável, denominado Super 3P, e ao impacto negativo na confiança dos consumidores e vendedores devido a preocupações com entrega e pagamentos.

220. Segundo o Grupo, a Americanas adotou medidas como a melhoria da comunicação com os vendedores (*sellers*) e a redução nos prazos de repasse para fortalecer parcerias e restabelecer a confiança. Operacionalmente, a empresa manteve a disponibilidade de produtos e a eficiência nas entregas, buscando a estabilização gradual das vendas.

9.2.1.2 Vendas Mesmas Lojas

221. No período de nove meses de 2023 (9M23), as vendas brutas no conceito "mesmas lojas" decresceram 2,9%, embora tenham exibido uma tendência de recuperação ao longo dos trimestres, culminando em um aumento de 3,6% no terceiro trimestre de 2023 (3T23). Esse desempenho é atribuído parcialmente à estratégia de otimização da rede de lojas, que incluiu o fechamento de 99 pontos de venda não rentáveis, resultando na redução de cerca de 49 mil metros quadrados de área de vendas. Além disso, aprimoramentos no sortimento de produtos e avanços no projeto de layout das lojas contribuíram para essa melhoria.



222. A diminuição do número de lojas ocorreu em todas as regiões do Brasil, com maior incidência no Sudeste, onde o grupo tem sua maior concentração de unidades. Notavelmente, cerca de 70% das lojas encerradas estavam em cidades com mais de uma unidade operacional do grupo, o que permitiu a continuidade do serviço ao cliente, ao mesmo tempo em que se aumentou a eficiência e a alavancagem operacional nas lojas restantes. O resumo da evolução da rede de lojas entre o terceiro trimestre de 2022 (3T22) e o terceiro trimestre de 2023 (3T23) foi apresentado para detalhar essas mudanças.

Formatos	Quadro de lojas			
	3T23		3T22	
	# lojas	Área de Venda (mil m ²)	# lojas	Área de Venda (mil m ²)
Express	705	265	783	283
Convencional	999	961	1.017	992
AME GO	2	0	3	0
Local	58	4	60	4
Total	1.764	1.230	1.863	1.279

9.2.1.3 Receita Líquida e Lucro Bruto

223. No período dos nove primeiros meses de 2023 (9M23), a receita líquida consolidada do Grupo alcançou R\$ 10,3 bilhões, representando uma queda de 45,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse declínio acompanhou a redução no GMV, sendo o segmento de varejo físico responsável pela maior parte da receita (66,8%, excluindo eliminações), enquanto o segmento digital sofreu a maior retração, com uma queda de 79,2% na comparação anual.

Receita Líquida por segmento (R\$ MM)			
Segmentos	9M23	9M22 Reapresentado	Varição
Varejo Físico	7.251	8.934	-18,8%
Varejo Digital	1.898	9.117	-79,2%
HNT	1.359	1.462	-7,0%
AME	198	547	-63,8%
Uni.co	145	157	-7,6%
Eliminações / Aj. Consolidações	(558)	(1.476)	-62,2%
Total	10.293	18.741	-45,1%



224. O lucro bruto no 9M23 diminuiu 8,2% em relação ao 9M22, totalizando R\$ 2,9 bilhões. Entretanto, a margem bruta melhorou significativamente, alcançando 27,7% da receita líquida, um aumento de 11,1 pontos percentuais. Segundo o Grupo Americanas, este aumento na margem bruta reflete principalmente a estratégia de transferência de categorias menos rentáveis do negócio próprio (1P) para o modelo de marketplace (3P), a adoção de uma política de precificação mais racional e o aumento dos investimentos em marketing no segmento digital. No varejo físico, ajustes no mix de produtos foram realizados para alinhar-se com a estratégia corporativa de enfatizar categorias com maior potencial de margem bruta.

9.2.1.4 Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

225. Conforme divulgado pelo Grupo, no período acumulado de nove meses de 2023 (9M23), as despesas com Vendas, Gerais e Administrativas (SG&A) totalizaram R\$ 4,1 bilhões, representando uma diminuição de 7,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Especificamente, as despesas com vendas diminuíram 8,6%, enquanto as despesas gerais e administrativas tiveram uma redução de 6,6%. Essa retração nas despesas de SG&A reflete em parte os efeitos de despesas não recorrentes vinculadas ao processo de reestruturação da empresa, incluindo o encerramento de lojas e centros de distribuição, além de desligamentos de pessoal.

9.2.1.5 Outras Despesas

226. Conforme apresentado pelo Grupo, durante os primeiros nove meses de 2023, houve um aumento nas outras despesas/receitas operacionais, totalizando cerca de R\$ 358 milhões em variação negativa em comparação ao mesmo período de 2022. Este aumento nas despesas operacionais foi principalmente atribuído aos custos relacionados à Recuperação Judicial e a processos de investigação, os quais constituíram 75,4% do crescimento dessas despesas.



9.2.1.6 Reconciliação – EBITDA

227. O EBITDA ajustado nos primeiros nove meses de 2023 (9M23) exclui as despesas associadas ao processo de Recuperação Judicial e às investigações conduzidas pelo Comitê Independente. No entanto, o EBITDA de 2023 ainda reflete custos não recorrentes relacionados ao fechamento de lojas, rescisões de contrato, e outros gastos extraordinários que não foram ajustados.

228. Adicionalmente, para o período correspondente em 2022 (9M22), foi necessário um ajuste pré-forma não revisado para refletir custos adicionais com fornecedores, identificados na reconciliação entre a conta de fornecedores e o quadro geral de credores, que foram contabilizados integralmente no quarto trimestre de 2022 (4T22). Esses custos, embora registrados no 4T22, são referentes ao exercício fiscal completo de 2022 e, por isso, o ajuste foi distribuído proporcionalmente aos primeiros três trimestres do ano (1T22, 2T22 e 3T22). Para assegurar transparência e aderência às melhores práticas de mercado, o relatório financeiro inclui tanto o EBITDA pré quanto pós ajustes conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Conciliação EBITDA R\$ MM	Consolidado		
	9M23	9M22 Reapresentado	Varição
Prejuízo do período	(4.611)	(6.027)	-23,5%
Impostos	(2)	508	-
Depreciação e amortização	(865)	(1.226)	-29,4%
Resultado Financeiro	(2.186)	(4.025)	-45,7%
EBITDA	(1.558)	(1.284)	21,3%
Despesas da RJ e Investigação	270	-	-
Custos adicionais com fornecedores ¹	-	(761)	-
EBITDA Ajustado	(1.288)	(2.045)	-37,0%
Pagamento de arrendamento	(815)	(849)	-4,0%
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	(2.103)	(2.894)	-27,3%

¹ Ajuste pro-forma - não revisado, alocação de custos lançados no 4T22



9.2.1.7 Resultado Financeiro

229. No período dos primeiros nove meses de 2023 (9M23), o resultado financeiro consolidado da Americanas foi negativo em R\$ 2,2 bilhões, apresentando uma melhoria de 45,7% em relação ao resultado negativo de R\$ 4,0 bilhões registrado no mesmo período de 2022 (9M22). Conforme informado pelo Grupo Americanas, essa melhora deve-se principalmente ao encerramento das operações de swap no primeiro trimestre de 2023 (1T23), que resultou em receitas financeiras para a empresa. Com a finalização desses swaps, as obrigações da companhia em moeda estrangeira passaram a ser afetadas pela variação cambial e avaliadas pelo valor de mercado, levando a despesas financeiras adicionais. Outra mudança significativa foi a eliminação dos encargos financeiros relacionados a risco sacado, decorrente do término dessas operações financeiras.

230. Adicionalmente, o Grupo informou que mesmo em processo de Recuperação Judicial, a empresa continua a reconhecer contabilmente os juros sobre as dívidas existentes até que sejam formalmente reestruturadas e novadas, o que manteve a despesa financeira em um patamar significativo durante o período analisado.

Abertura Resultado Financeiro Consolidado - R\$ MM	Consolidado		
	9M23	9M22 Reapresentado	Varição
Juros e variação monetária sobre títulos e valores mobiliários	2.748	425	546,6%
Descontos financeiros obtidos e atualização monetária	39	132	-70,5%
Total receita financeira	2.787	557	400,4%
Juros e variação monetária dos financiamentos	(4.319)	(1.085)	298,1%
Encargos financeiros risco sacado	-	(2.004)	-100,0%
Outras despesas financeiras	(170)	(970)	-82,5%
Despesa financeira s/arrendamento	(4.489)	(4.059)	10,6%
Encargo de arrendamento	(484)	(523)	-7,5%
Resultado Financeiro	(2.186)	(4.025)	-45,7%

9.2.1.8 Prejuízo Líquido

231. No período dos nove meses de 2023 (9M23), o Grupo Americanas registrou um prejuízo líquido de R\$ 4,6 bilhões, o que representa uma redução



de 23,5% em relação ao mesmo período de 2022 (9M22). O Grupo informou que o prejuízo é atribuído principalmente à significativa diminuição das vendas, especialmente no setor digital, e ao elevado custo das despesas financeiras, que continuam sendo reconhecidas até a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e a renegociação das dívidas. No entanto, já se observa uma atenuação dessas perdas devido aos efeitos iniciais da implementação da nova estratégia empresarial

9.2.2 Balanço Patrimonial 9M-2023

232. Segue abaixo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) para o período de nove meses findos em setembro de 2023 apresentada pelo Grupo Americanas:

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhões de Reais)

ATIVO	Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.232	2.477
Títulos e valores mobiliários	2.326	3.596
Contas a receber de clientes	2.011	5.470
Estoques	2.411	3.700
Impostos a recuperar	1.485	1.667
Despesas antecipadas	110	64
Outros ativos circulantes	914	75
Total do ativo circulante	10.489	17.049
NÃO CIRCULANTE		
Títulos e valores mobiliários	8	44
Impostos a recuperar	3.468	3.794
Depósitos judiciais	610	550
Contas a receber - Partes relacionadas	13	14
Outros ativos não circulantes	51	35
Investimentos	594	535
Imobilizado	2.799	2.953
Intangível	900	959
Ativo de direito de uso	4.234	5.359
Total do ativo não circulante	12.677	14.243
TOTAL DO ATIVO	23.166	31.292



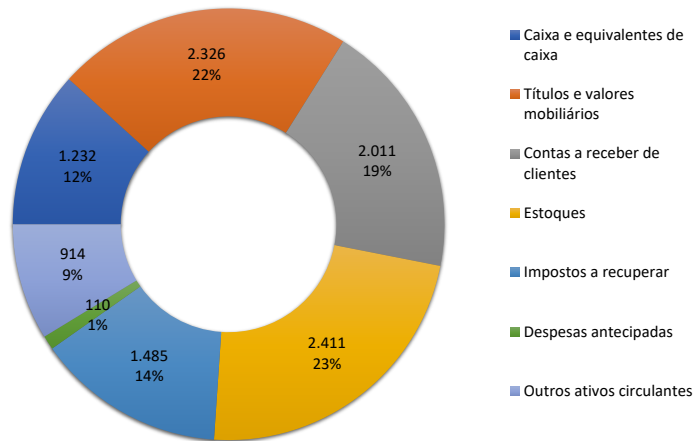
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Fornecedores	5.486	6.665
Risco Sacado	15.902	15.910
Empréstimos e financiamentos	15.589	17.386
Contas a pagar - Partes relacionadas	19	16
Debêntures	6.881	5.363
Salários, provisões e contribuições sociais	326	296
Contas a pagar - Combinação de negócios	369	51
Tributos a recolher	1.091	1.183
Provisão para processos judiciais e contingências	0	194
Adiantamento recebido de clientes	509	1.056
Passivo de arrendamento	460	508
Outros passivos circulantes	679	1.311
Total do passivo circulante	47.311	49.939
NÃO CIRCULANTE		
Provisão para processos judiciais e contingências	2.044	1.780
Contas a pagar - Combinação de negócios	0	322
Passivo de arrendamento	4.678	5.621
Outros passivos não circulantes	318	297
Total do passivo não circulante	7.040	8.020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.430	15.430
Adiantamento para futuro aumento de capital	1	1
Reservas de capital	115	147
Outros resultados abrangentes	(1.276)	(1.401)
Prejuízos acumulados	(40.844)	(40.844)
Prejuízo do período	(4.611)	0
Total do patrimônio líquido	(31.185)	(26.667)
Participação de não controladores	0	0
Total do patrimônio líquido	(31.185)	(26.667)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.166	31.292

9.2.2.1 Ativo Circulante

233. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em setembro de 2023, a rubrica “Estoques” com 22%, a rubrica “Títulos e valores mobiliários” com 21% e a rubrica “Contas a receber” com 19% em relação ao total do ativo circulante.



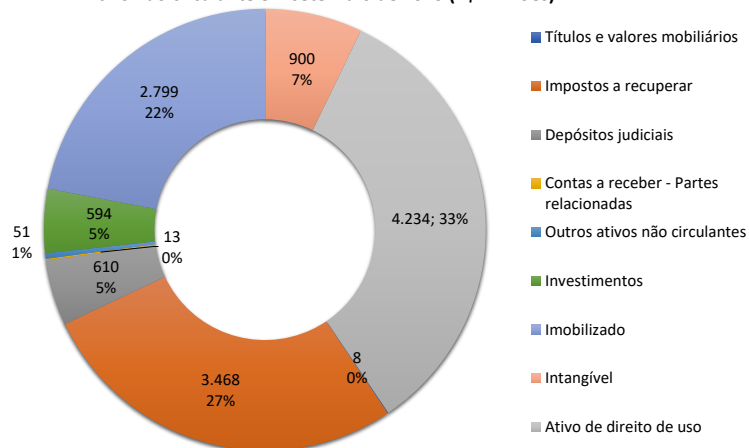
Ativo circulante em setembro de 2023 (R\$ milhões)



9.2.2.2 Ativo Não Circulante

234. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em setembro de 2023, destaca-se a rubrica “Ativo de direito de uso” com 33%, “Impostos a recuperar” com 27% e “Imobilizado” com 22%, em relação ao total do ativo não circulante

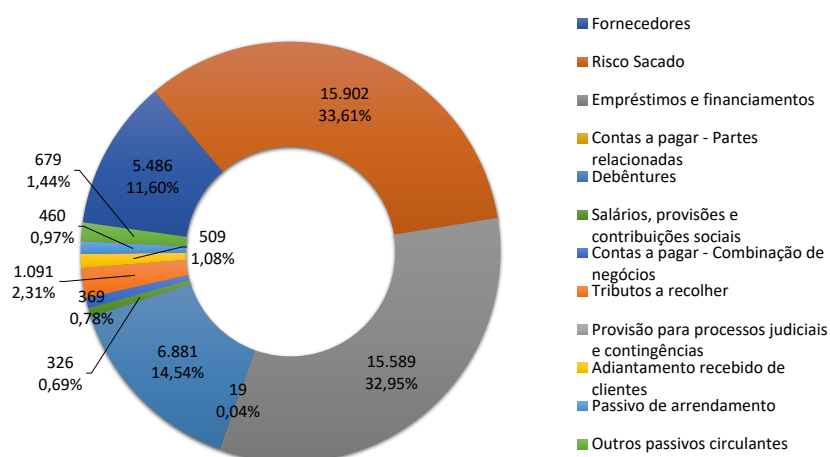
Ativo não circulante em setembro de 2023 (R\$ milhões)



9.2.2.3 Passivo Circulante

235. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Risco sacado” com 33,6%, “Empréstimos e Financiamentos” com 33,0% e “Passivo de Arrendamento” com 14,6% em relação ao total de grupo.

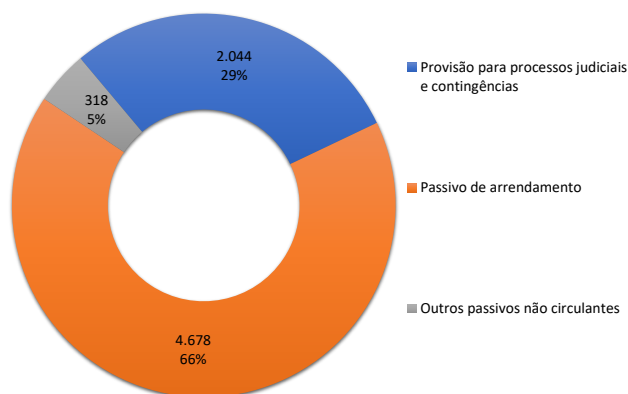
Passivo circulante em setembro de 2023 (R\$ milhões)



9.2.2.4 Passivo Não Circulante

236. Na distribuição do passivo não circulante em setembro de 2023 destaca-se a conta “Passivo de arrendamento” com 66% e “Provisão para processos judiciais e contingências” com 29% em relação ao total deste grupo.

Passivo não circulante em setembro de 2023 (R\$ milhões)



9.2.2.5 Indicadores - Balanço Patrimonial 9M23

237. Neste tópico são apresentados indicadores de liquidez e endividamento relacionados a situação patrimonial do Grupo Americanas.

- **Endividamento – 9M23**

238. Conforme indicado no relatório apresentado pelo Grupo Americanas, durante os primeiros nove meses de 2023, em resposta ao pedido de Recuperação Judicial, a Americanas realizou a captação de R\$ 1 bilhão em financiamento extraconcursal sob a modalidade "*debtor-in-possession*" (DIP), incrementando o saldo da linha de Debêntures de Curto Prazo.

239. Com a finalização dos contratos de *swap*, a empresa deixou de cumprir os requisitos para a aplicação da contabilidade de hedge (*hedge accounting*), resultando na liquidação da conta de "*cash flow hedge*" e seu reconhecimento como receita financeira.

240. A redução do endividamento total da Americanas no período de nove meses de 2023 (9M23) foi influenciada não apenas pelo encerramento dos contratos de swap, mas também pelo pagamento das cotas seniores do Fenix FIDC do varejo II.

Endividamento Consolidado - R\$ MM	Consolidado		
	30/09/2023	31/12/2022	Varição
Risco Sacado - Curto Prazo	15.902	15.910	(8)
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	15.589	17.386	(1.797)
Debêntures de Curto Prazo	6.881	5.363	1.518
Cash Flow Hedge Account	0	1.328	(1.328)
Endividamento de Curto Prazo	38.372	39.987	(1.615)
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	0	0	0
Debênture de Longo Prazo	0	0	0
Endividamento de Longo Prazo	0	0	0
Endividamento Bruto (1)	38.372	39.987	(1.615)
Disponibilidades	3.558	6.073	(2.515)
Contas a Receber de Cartão de Crédito	1.371	3.675	(2.304)
Disponibilidades Totais (2)	4.929	9.748	(4.819)
Caixa (Dívida) Líquida (2) - (1)	(33.443)	(30.239)	(3.204)



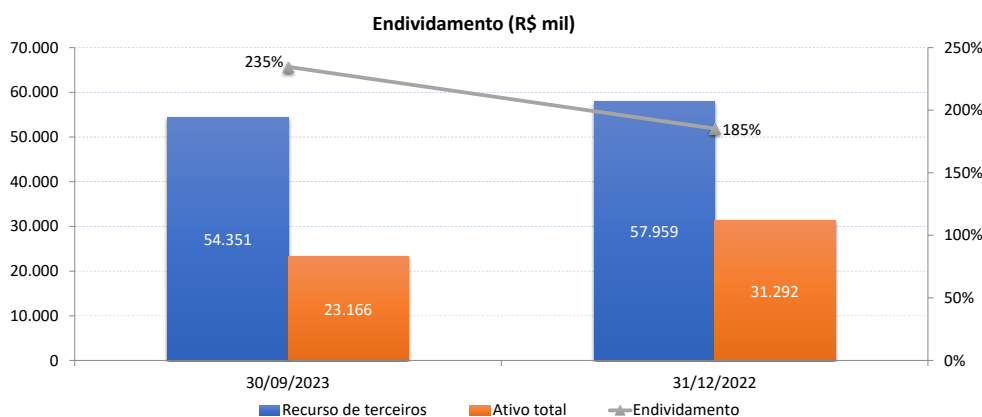
241. A partir dos dados de balanço, pode-se calcular o índice de Endividamento Geral, que reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

Em R\$ milhões

Endividamento	30/09/2023	31/12/2022
Recurso de terceiros	54.351	57.959
Ativo total	23.166	31.292
Endividamento	235%	185%

242. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 235% em dezembro de 2022, indicando um percentual de 43% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.



- **Liquidez Corrente**

243. A liquidez corrente (LC) reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

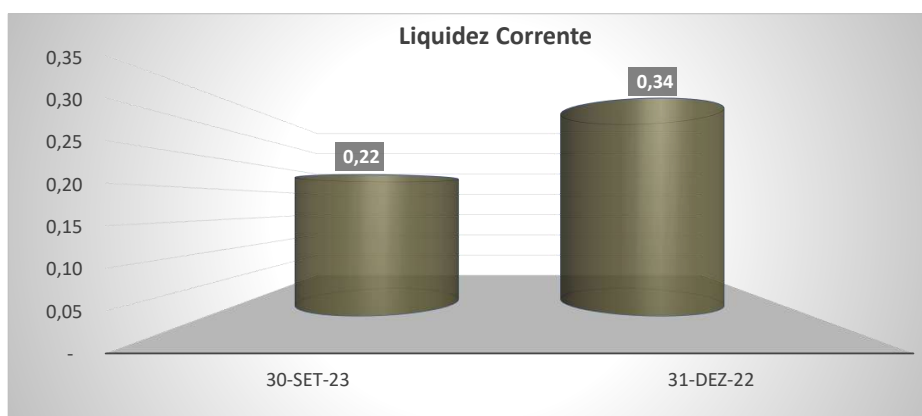


244. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

245. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas recuperandas indicam o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 22% do valor do Passivo Circulante em setembro de 2023.

(R\$ mil)	30-set-23	31-dez-22
Ativo Circulante	10.489	17.049
Passivo Circulante	47.311	49.939
Liquidez Corrente	0,22	0,34

246. Percebe-se que o ativo circulante do Grupo Americanas reduziu de aproximadamente R\$ 17.049.000.000,00 em 31/12/2022 para R\$ 10.489.000.000,00 em 31/12/2023. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade reduziu de R\$ 49.939.000.000,00 para aproximadamente R\$ 47.311.000.000,00 no mesmo período. Desta forma, o índice de liquidez corrente diminuiu de 0,34 em 31/12/2022 para 0,22 em 30/09/2023.



- **Liquidez Seca**

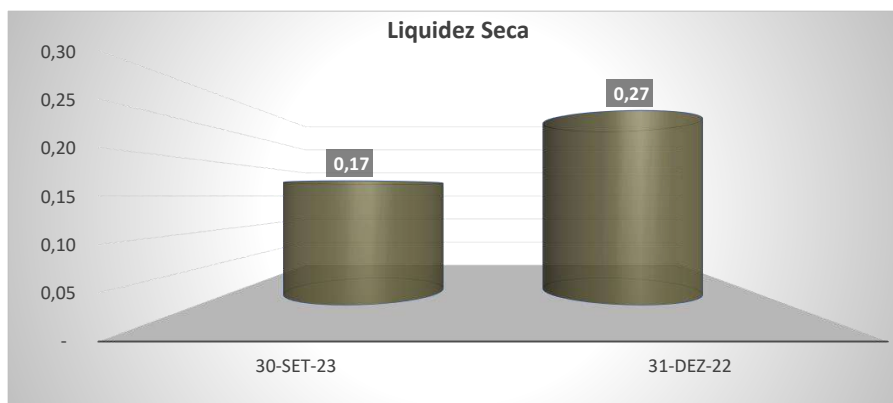
247. A liquidez seca (LS)⁷ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

248. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelo Grupo Americanas.

<i>(R\$ mil)</i>	30-set-23	31-dez-22
Ativo Circulante	10.489	17.049
Estoque	2.411	3.700
Passivo Circulante	47.311	49.939
Liquidez Seca	0,17	0,27

249. Nota-se redução no indicador de liquidez seca no período, variando entre 0,27 em 31/12/2022 e 0,17 em 30/09/2023.



⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



9.2.2.6 Destaques apresentados pelas recuperandas referentes ao Balanço Patrimonial de 30/09/2023

- **Patrimônio Líquido – 9M-2023**

250. A Companhia encerrou o ano de 2022 com patrimônio líquido negativo de R\$ 26,7 bilhões, resultado de operações deficitárias e de ajustes extraordinários que afetaram seu balanço. No decorrer dos primeiros nove meses de 2023 (9M23), o acúmulo de prejuízos de R\$ 4,6 bilhões impactou ainda mais o patrimônio líquido, levando a um saldo negativo de R\$ 31,2 bilhões ao final do período.

- **Relacionamento com os Auditores Independentes:**

251. Em consonância com a Resolução CVM nº 162, o Grupo Americanas comunicou a contratação da BDO RCS como auditores independentes para a auditoria do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo revisões trimestrais das datas de março, junho e setembro de 2023, bem como a rerepresentação das informações comparativas trimestrais de 2022.

252. Adicionalmente, o Grupo informou que a política de contratação de serviços da Companhia, além da auditoria externa, assegura a ausência de conflitos de interesse e a manutenção da independência dos auditores. O objetivo é que os auditores executem seu trabalho objetivamente e forneçam uma opinião e relatórios de revisão imparciais sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia.

9.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa em 30/09/2023 e 30/09/2022

253. Apresentamos a seguir a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) para os anos de 2023 e 2022, correspondente aos períodos findos em 30/09/2023 e 30/09/2022, respectivamente. Esta demonstração, preparada pelo método indireto, permite uma análise detalhada das alterações em 'Caixa



e Equivalentes de Caixa', segregando os fluxos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

254. No fluxo operacional, ajusta-se o resultado líquido contábil por itens não monetários como depreciação e amortização, além de variações nas contas operacionais, como contas a receber e estoques, para chegar ao fluxo de caixa operacional líquido. Os fluxos de investimento detalham as saídas e entradas de caixa para aquisição e venda de ativos de longo prazo e investimentos, enquanto os fluxos de financiamento refletem as movimentações de empréstimos e capital, incluindo pagamentos de dividendos.

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 30 de setembro de 2023 e 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	30/09/2023	30/09/2022	Varição
		<i>Reapresentado</i>	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(4.611)	(6.027)	1.416
Ajustes ao prejuízo do período			
Depreciação e Amortização	872	1.437	(565)
Imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	2	(508)	510
Juros, variações monetárias e cambiais	126	1.599	(1.473)
Equivalência Patrimonial	(3)	283	(286)
Ajuste ao Valor Justo - Combinação de negócios	0	(170)	170
Constituição de provisão para contingências	0	61	(61)
Reversão de provisão para processos judiciais e contingências	0	(64)	64
Outros	(292)	(373)	81
Prejuízo ajustado	(3.906)	(3.762)	(144)
Redução(aumento) nos ativos operacionais			
Contas a receber	3.448	1.615	1.833
Estoques	1.561	(448)	2.009
Impostos a recuperar	508	(475)	983
Despesas antecipadas	(46)	(24)	(22)
Depósitos judiciais	(59)	(11)	(48)
Outra contas a receber (circulante e não circulante)	(856)	90	(946)
	4.556	747	3.809
Aumento(redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores	(1.179)	(3.703)	2.524
Risco Sacado	(8)	4.232	(4.240)
Salários, encargos e contribuições sociais	30	42	(12)
Tributos a recolher (circulante e não circulante)	(92)	396	(488)
Pagamento de contingências	0	(45)	45
Outras obrigações (circulante e não circulante)	(1.164)	321	(1.485)
Contas a receber/pagar empresas ligadas	4	(8)	12
	(2.409)	1.235	(3.644)
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	(143)	(808)	665
Juros pagos sobre arrendamentos	(484)	(246)	(238)
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	(10)	10
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(2.386)	(2.844)	458



Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Títulos e valores mobiliários	1.306	(179)	1.485
Aquisição de imobilizado	(172)	(384)	212
Aquisição de intangível	(201)	(694)	493
Aumento de capital em controladas, coligadas e controladas em conjunto	0	(23)	23
Aquisições de participações societárias	0	(51)	51
Valor pago em combinações de negócios e ajuste de preço	0	5	(5)
Dividendos recebidos	0	1	(1)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	933	(1.325)	2.258

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Captações de debêntures e empréstimos e financiamentos	3.347	7.352	(4.005)
Liquidações de debêntures e empréstimos e financiamentos	(2.808)	(418)	(2.390)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(331)	(603)	272
Aumento de capital em dinheiro	0	329	(329)
Alienação (aquisição) de ações em tesouraria	0	(589)	589
Dividendos e participações pagos	0	(333)	333
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	208	5.738	(5.530)

Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa

	(1.245)	1.569	(2.814)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.477	2.626	(149)
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.232	4.195	(2.963)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(1.245)	1.569	(2.814)

255. A Demonstração de Fluxo de Caixa mostra que a sociedade apresentou redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa, decorrente principalmente da redução do fluxo de caixa das atividades de financiamento.

9.3 Demonstrações Financeiras de 3M-2023 e de 6M-2023

256. O Grupo Americanas apresentou também as Demonstrações Financeiras para o período de três meses findos em 31 de março de 2022 e para período de seis meses findos em 30 de junho de 2023.

9.3.1 Demonstrações Financeiras 3M-2023

9.3.1.1 Demonstrações de Resultados 3M-2023



Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	1T23	1T22	Variação
		<i>Reapresentado</i>	
Receita operacional líquida	3.627	6.778	-46,5%
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(2.730)	(6.036)	-54,8%
Lucro bruto	897	742	20,9%
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(931)	(1.125)	-17,2%
Gerais e administrativas	(1.018)	(931)	9,3%
Resultado de equivalência patrimonial	0	(54)	-100,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	206	137	50,4%
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(846)	(1.231)	-31,3%
Receitas financeiras	2.595	158	1542,4%
Despesas financeiras	(3.465)	(1.323)	161,9%
Resultado financeiro	(870)	(1.165)	-25,3%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.716)	(2.396)	-28,4%
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(5)	17	-129,4%
Diferidos	3	63	-95,2%
Prejuízo do exercício	(1.718)	(2.316)	-25,8%

9.3.1.2 Balanço Patrimonial 3M-2023

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhões de Reais)

ATIVO	Consolidado	
	31/03/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.124	2.477
Títulos e valores mobiliários	2.256	3.596
Contas a receber de clientes	3.629	5.470
Estoques	2.947	3.700
Impostos a recuperar	1.370	1.667
Despesas antecipadas	123	64
Outros ativos circulantes	865	75
Total do ativo circulante	12.314	17.049
NÃO CIRCULANTE		
Títulos e valores mobiliários	33	44
Impostos a recuperar	3.942	3.794
Depósitos judiciais	588	550
Contas a receber - Partes relacionadas	16	14
Outros ativos não circulantes	50	35
Investimentos	592	535
Imobilizado	2.882	2.953
Intangível	1.003	959
Ativo de direito de uso	4.631	5.359
Total do ativo não circulante	13.737	14.243
TOTAL DO ATIVO	26.051	31.292



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado	
	31/03/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Fornecedores	5.400	6.665
Risco Sacado	15.830	15.910
Empréstimos e financiamentos	15.210	17.386
Contas a pagar - Partes relacionadas	19	16
Debêntures	6.397	5.363
Salários, provisões e contribuições sociais	264	296
Contas a pagar - Combinação de negócios	372	51
Tributos a recolher	1.164	1.183
Provisão para processos judiciais e contingências	0	194
Adiantamento recebido de clientes	557	1.056
Passivo de arrendamento	467	508
Outros passivos circulantes	1.326	1.311
Total do passivo circulante	47.006	49.939
NÃO CIRCULANTE		
Provisão para processos judiciais e contingências	1.971	1.780
Contas a pagar - Combinação de negócios	0	322
Passivo de arrendamento	5.019	5.621
Outros passivos não circulantes	336	297
Total do passivo não circulante	7.326	8.020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.430	15.430
Adiantamento para futuro aumento de capital	1	1
Reservas de capital	162	147
Outros resultados abrangentes	(1.312)	(1.401)
Prejuízos acumulados	(40.844)	(40.844)
Prejuízo do período	(1.718)	0
Total do patrimônio líquido	(28.281)	(26.667)
Participação de não controladores	0	0
Total do patrimônio líquido	(28.281)	(26.667)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.051	31.292



9.3.1.3 Demonstração de Fluxo de Caixa 3M-2023

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		Variação
	31/03/2023	31/03/2022	
		<i>Reapresentado</i>	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(1.718)	(2.316)	598
Ajustes ao prejuízo do período			
Depreciação e Amortização	324	416	(92)
Imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	2	(80)	82
Juros, variações monetárias e cambiais	(1.297)	420	(1.717)
Equivalência Patrimonial	0	54	(54)
Ajuste ao Valor Justo - Combinação de negócios	0	(170)	170
Constituição de provisão para contingências	0	10	(10)
Reversão de provisão para processos judiciais e contingências	0	(10)	10
Outros	(132)	(8)	(124)
Prejuízo ajustado	(2.821)	(1.684)	(1.137)
Redução(aumento) nos ativos operacionais			
Contas a receber	1.841	1.467	374
Estoques	720	(552)	1.272
Impostos a recuperar	149	(193)	342
Despesas antecipadas	(59)	(44)	(15)
Depósitos judiciais	(38)	(15)	(23)
Outra contas a receber (circulante e não circulante)	(806)	143	(949)
	1.807	806	1.001
Aumento(redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores	(1.265)	(3.284)	2.019
Risco Sacado	(80)	3.592	(3.672)
Salários, encargos e contribuições sociais	(32)	6	(38)
Tributos a recolher (circulante e não circulante)	(19)	252	(271)
Pagamento de contingências	0	(14)	14
Outras obrigações (circulante e não circulante)	(446)	(81)	(365)
Contas a receber/pagar empresas ligadas	1	(291)	292
	(1.841)	180	(2.021)
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	(136)	(60)	(76)
Juros pagos sobre arrendamentos	(170)	(74)	(96)
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	(3)	3
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.161)	(835)	(2.326)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Títulos e valores mobiliários	1.351	127	1.224
Aquisição de imobilizado	(60)	(166)	106
Aquisição de intangível	(153)	(299)	146
Valor pago em combinações de negócios e ajuste de preço	0	(71)	71
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	1.138	(409)	1.547
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações de debêntures e empréstimos e financiamentos	3.347	1.377	1.970
Liquidações de debêntures e empréstimos e financiamentos	(2.569)	(233)	(2.336)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(108)	(209)	101
Aumento de capital em dinheiro	0	301	(301)
Alienação (aquisição) de ações em tesouraria	0	(572)	572
Dividendos e participações pagos	0	(301)	301
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	670	363	307
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(1.353)	(881)	(472)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.477	2.626	(149)
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.124	1.745	(621)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(1.353)	(881)	(472)



9.3.2 Demonstrações Financeiras 6M-2023

9.3.2.1 Demonstrações de Resultados 6M-2023

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022 (Em milhões de Reais)	Consolidado		
	6M23	6M22	Varição
		<i>Reapresentado</i>	
Receita operacional líquida	7.032	13.374	-47,4%
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(5.209)	(11.224)	-53,6%
Lucro bruto	1.823	2.150	-15,2%
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(1.727)	(2.012)	-14,2%
Gerais e administrativas	(1.817)	(1.744)	4,2%
Resultado de equivalência patrimonial	3	(88)	-103,4%
Outras receitas (despesas) operacionais	(59)	92	-164,1%
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(1.777)	(1.602)	10,9%
Receitas financeiras	2.892	328	781,7%
Despesas financeiras	(4.099)	(2.974)	37,8%
Resultado financeiro	(1.207)	(2.646)	-54,4%
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(2.984)	(4.248)	-29,8%
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(8)	(7)	14,3%
Diferidos	2	200	-99,0%
Prejuízo do exercício	(2.990)	(4.055)	-26,3%

9.3.2.2 Balanço Patrimonial 6M-2023

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhões de Reais)

ATIVO	Consolidado	
	30/06/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.584	2.477
Títulos e valores mobiliários	2.414	3.596
Contas a receber de clientes	2.557	5.470
Estoques	2.371	3.700
Impostos a recuperar	1.404	1.667
Despesas antecipadas	131	64
Outros ativos circulantes	905	75
Total do ativo circulante	11.366	17.049
NÃO CIRCULANTE		
Títulos e valores mobiliários	25	44
Impostos a recuperar	3.610	3.794
Depósitos judiciais	594	550
Contas a receber - Partes relacionadas	9	14
Outros ativos não circulantes	145	35
Investimentos	594	535
Imobilizado	2.824	2.953
Intangível	956	959
Ativo de direito de uso	4.390	5.359
Total do ativo não circulante	13.147	14.243
TOTAL DO ATIVO	24.513	31.292



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado	
	30/06/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Fornecedores	5.536	6.665
Risco Sacado	15.877	15.910
Empréstimos e financiamentos	14.954	17.386
Contas a pagar - Partes relacionadas	19	16
Debêntures	6.638	5.363
Salários, provisões e contribuições sociais	288	296
Contas a pagar - Combinação de negócios	373	51
Tributos a recolher	1.126	1.183
Provisão para processos judiciais e contingências	0	194
Adiantamento recebido de clientes	598	1.056
Passivo de arrendamento	466	508
Outros passivos circulantes	924	1.311
Total do passivo circulante	46.799	49.939
NÃO CIRCULANTE		
Provisão para processos judiciais e contingências	2.005	1.780
Contas a pagar - Combinação de negócios	0	322
Passivo de arrendamento	4.804	5.621
Outros passivos não circulantes	314	297
Total do passivo não circulante	7.123	8.020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.430	15.430
Adiantamento para futuro aumento de capital	1	1
Reservas de capital	177	147
Outros resultados abrangentes	(1.183)	(1.401)
Prejuízos acumulados	(40.844)	(40.844)
Prejuízo do período	(2.990)	0
Total do patrimônio líquido	(29.409)	(26.667)
Participação de não controladores	0	0
Total do patrimônio líquido	(29.409)	(26.667)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.513	31.292

9.3.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa 6M-2023



Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		Variação
	30/06/2023	30/06/2022	
		<i>Reapresentado</i>	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(2.990)	(4.055)	1.065
Ajustes ao prejuízo do período			
Depreciação e Amortização	618	886	(268)
Imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	6	(193)	199
Juros, variações monetárias e cambiais	(916)	960	(1.876)
Equivalência Patrimonial	(3)	88	(91)
Ajuste ao Valor Justo - Combinação de negócios	0	(170)	170
Constituição de provisão para contingências	0	43	(43)
Reversão de provisão para processos judiciais e contingências	0	(20)	20
Outros	(87)	(116)	29
Prejuízo ajustado	(3.372)	(2.577)	(795)
Redução(aumento) nos ativos operacionais			
Contas a receber	2.908	2.391	517
Estoques	1.415	(1)	1.416
Impostos a recuperar	447	(262)	709
Despesas antecipadas	(67)	(28)	(39)
Depósitos judiciais	(44)	(49)	5
Outra contas a receber (circulante e não circulante)	(940)	85	(1.025)
	3.719	2.136	1.583
Aumento(redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores	(1.129)	(4.122)	2.993
Risco Sacado	(33)	3.927	(3.960)
Salários, encargos e contribuições sociais	(8)	1	(9)
Tributos a recolher (circulante e não circulante)	(57)	381	(438)
Pagamento de contingências	0	(27)	27
Outras obrigações (circulante e não circulante)	(829)	294	(1.123)
Contas a receber/pagar empresas ligadas	8	(5)	13
	(2.048)	449	(2.497)
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	(140)	(735)	595
Juros pagos sobre arrendamentos	(329)	(155)	(174)
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	(5)	5
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(2.170)	(887)	(1.283)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Títulos e valores mobiliários	1.201	28	1.173
Aquisição de imobilizado	(68)	(303)	235
Aquisição de intangível	(181)	(559)	378
Aumento de capital em controladas, coligadas e controladas em conjunto	0	(23)	23
Aquisições de participações societárias	0	(51)	51
Valor pago em combinações de negócios e ajuste de preço	0	12	(12)
Dividendos recebidos	0	1	(1)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	952	(895)	1.847
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações de debêntures e empréstimos e financiamentos	3.347	2.796	551
Liquidações de debêntures e empréstimos e financiamentos	(2.802)	(269)	(2.533)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(220)	(401)	181
Aumento de capital em dinheiro	0	301	(301)
Alienação (aquisição) de ações em tesouraria	0	(589)	589
Dividendos e participações pagos	0	(333)	333
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	325	1.505	(1.180)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(893)	(277)	(616)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.477	2.626	(149)
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.584	2.349	(765)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(893)	(277)	(616)



9.3.3 Ajustes Trimestrais do exercício de 2022

257. O Grupo Americanas apresentou as Demonstrações de Resultado e as Demonstrações de Fluxo de Caixa dos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 contendo os ajustes realizados nos respectivos trimestres do exercício de 2022, conforme indicado a seguir

9.3.3.1 Demonstração de Resultado

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	1T22 Publicado	Ajuste	1T22 Reapresentado
Receita operacional líquida	6.765	13	6.778
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(4.702)	(1.334)	(6.036)
Lucro bruto	2.063	(1.321)	742
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(1.313)	188	(1.125)
Gerais e administrativas	(586)	(345)	(931)
Resultado de equivalência patrimonial	1	(55)	(54)
Outras receitas (despesas) operacionais	117	20	137
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	282	(1.513)	(1.231)
Receitas financeiras	158	0	158
Despesas financeiras	(620)	(703)	(1.323)
Resultado financeiro	(462)	(703)	(1.165)
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(180)	(2.216)	(2.396)
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(20)	37	17
Diferidos	63	0	63
Prejuízo do exercício	(137)	(2.179)	(2.316)

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Períodos de três meses findos em 30 de junho de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	2T22 Publicado	Ajuste	2T22 Reapresentado
Receita operacional líquida	6.697	(101)	6.596
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(4.606)	(582)	(5.188)
Lucro bruto	2.091	(683)	1.408
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(1.075)	188	(887)
Gerais e administrativas	(665)	(148)	(813)
Resultado de equivalência patrimonial	4	(38)	(34)
Outras receitas (despesas) operacionais	(46)	1	(45)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	309	(680)	(371)
Receitas financeiras	173	(3)	170
Despesas financeiras	(730)	(921)	(1.651)
Resultado financeiro	(557)	(924)	(1.481)
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(248)	(1.604)	(1.852)
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	13	(37)	(24)
Diferidos	137	0	137
Prejuízo do exercício	(98)	(1.641)	(1.739)



Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Períodos de três meses findos em 30 de setembro de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	3T22 Publicado	Ajuste	3T22 Reapresentado
Receita operacional líquida	5.435	(68)	5.367
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(3.705)	(705)	(4.410)
Lucro bruto	1.730	(773)	957
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(997)	197	(800)
Gerais e administrativas	(631)	(234)	(865)
Resultado de equivalência patrimonial	0	(195)	(195)
Outras receitas (despesas) operacionais	(16)	11	(5)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	86	(994)	(908)
Receitas financeiras	226	3	229
Despesas financeiras	(839)	(769)	(1.608)
Resultado financeiro	(613)	(766)	(1.379)
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(527)	(1.760)	(2.287)
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(8)	0	(8)
Diferidos	323	0	323
Prejuízo do exercício	(212)	(1.760)	(1.972)

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	9M22 Publicado	Ajuste	9M22 Reapresentado
Receita operacional líquida	18.897	(156)	18.741
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(13.013)	(2.621)	(15.634)
Lucro bruto	5.884	(2.777)	3.107
Receitas (Despesas) operacionais			
Vendas	(3.385)	573	(2.812)
Gerais e administrativas	(1.882)	(727)	(2.609)
Resultado de equivalência patrimonial	5	(288)	(283)
Outras receitas (despesas) operacionais	55	32	87
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	677	(3.187)	(2.510)
Receitas financeiras	557	0	557
Despesas financeiras	(2.189)	(2.393)	(4.582)
Resultado financeiro	(1.632)	(2.393)	(4.025)
Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social	(955)	(5.580)	(6.535)
Imposto de renda e Contribuição Social			
Correntes	(15)	0	(15)
Diferidos	523	0	523
Prejuízo do exercício	(447)	(5.580)	(6.027)



9.1.1.1 Fluxo de Caixa

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de março de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	31/03/2022 Publicado	Ajuste	31/03/2022 Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(137)	(2.179)	(2.316)
Resultado líquido ajustado	579	(2.263)	(1.684)
Redução(aumento) nos ativos operacionais	793	13	806
Aumento(redução) nos passivos operacionais / Juros e Impostos pagos	(1.935)	1.978	43
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(563)	(272)	(835)
Atividades de investimento			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(444)	35	(409)
Atividades de financiamento			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	159	204	363
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(848)	(33)	(881)

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 30 de junho de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	30/06/2022 Publicado	Ajuste	30/06/2022 Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(235)	(3.820)	(4.055)
Resultado líquido ajustado	1.436	(4.013)	(2.577)
Redução(aumento) nos ativos operacionais	2.094	42	2.136
Aumento(redução) nos passivos operacionais / Juros e Impostos pagos	(3.935)	3.489	(446)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(405)	(482)	(887)
Atividades de investimento			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(1.138)	243	(895)
Atividades de financiamento			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	1.318	187	1.505
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(225)	(52)	(277)



Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 30 de setembro de 2022
(Em milhões de Reais)

	Consolidado		
	30/09/2022 Publicado	Ajuste	30/09/2022 Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período	(447)	(5.580)	(6.027)
Resultado líquido ajustado	2.107	(5.869)	(3.762)
Redução(aumento) nos ativos operacionais	866	(119)	747
Aumento(redução) nos passivos operacionais / Juros e Impostos pagos	(5.081)	5.252	171
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(2.108)	(736)	(2.844)
Atividades de investimento			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(1.878)	553	(1.325)
Atividades de financiamento			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	5.591	147	5.738
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	1.605	(36)	1.569

10 PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO PERIÓDICO - PMP

10.1 Informações preliminares do Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP instituído pela Administração Judicial

258. Considerando a impossibilidade momentânea informada pelas Recuperandas, de disponibilização das suas demonstrações financeiras definitivas, ante a revisão de seus lançamentos, a A.J. estabeleceu junto ao Grupo Empresarial o Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP com a criação de uma rotina de acompanhamento de suas atividades, para o recebimento e monitorização de informações econômico-financeiras e operacionais, a partir de um fluxo semanal, mensal e anual de documentos/informações, com vistas a instruir o presente relatório, buscando retratar a real situação do Grupo Empresarial, servindo de instrumento de atualização constante de informações aos credores e demais interessados.

259. Cumpre informar que tão logo recebidas as informações das Recuperandas, esta A.J. disponibiliza as mesmas em seu sítio eletrônico para consulta aos credores e interessados, através do *link* informado em momento anterior do presente relatório.



260. O processo de acompanhamento das atividades do Grupo Empresarial engloba o fornecimento de informações regulares alocadas dentro dos grupos temáticos inicialmente estabelecidos, sem prejuízo de atualizações desses temas quando necessário:

A) INFORMAÇÕES MENSAIS PMP - FLUXO DE 12 MESES:

1. Demonstrativo de Fluxo de Caixa gerencial mensal realizado dos últimos 12 meses;
2. Demonstrativo de Fluxo de Caixa gerencial mensal projetado para os próximos 12 meses;
3. Receita Bruta realizada informada mensalmente para os últimos 12 meses;
4. Receita Bruta na loja física informada mensalmente para os últimos 12 meses;
5. Receita Bruta em canal digital informada mensalmente para os últimos 12 meses;
6. GMV Total informado mensalmente para os últimos 12 meses;
7. GMV Parceiros informado mensalmente para os últimos 12 meses;
8. Número de transações de venda informado mensalmente para os últimos 12 meses (separado em física e digital);
9. Quantidade total de itens vendidos informada mensalmente para os últimos 12 meses (separado em física e digital);
10. Tempo de estoque informado mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
11. Prazo de recebimento de clientes informado mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
12. Prazo de pagamento a fornecedores informando mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
13. Valor de disponibilidades (Saldo de caixa, Saldo bancário, aplicações, títulos e valores mobiliários) informado mensalmente para os últimos 12 meses;
14. Valor da dívida total com empréstimos, financiamentos e debêntures informado mensalmente para os últimos 12 meses;
15. Valor do investimento em CAPEX informado mensalmente para os últimos 12 meses (Inaugurações / Obras de Melhoria; Tecnologia; Operações e outros);
16. Número de lojas por canal informado mensalmente para os últimos 12 meses;
17. Base de clientes ativos informado mensalmente para os últimos 12 meses;



18. Valor total dos desinvestimentos (venda de ativos) informado mensalmente para os últimos 12 meses (em planilha);
19. Evolução do indicador "Sortimento" nos últimos 12 meses, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
20. Evolução do indicador "Rotação de estoque" (número de produtos em falta dividido pelo número total de produtos que deveriam estar disponíveis) ou métrica equivalente últimos 12 meses (em planilha);
21. Evolução do "Ticket médio" nos últimos 12 meses, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
22. Taxa de ocupação de prateleiras e gôndolas das lojas físicas e Hortifruti (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);
23. Taxa de ocupação de armazéns e galpões que atendem as lojas (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);
24. Taxa de ocupação de armazéns e galpões que atendem o canal digital (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);
25. Operações de mútuo realizadas nos últimos 12 meses (em planilha);
26. Controle de empréstimos/debêntures (consolidado e por dívida), contendo pagamentos realizados, apropriação de juros, variação cambial e amortizações nos últimos 12 meses (em planilha);
27. Resumo dos vencimentos dos títulos e valores mobiliários com liquidação futura (em planilha).

B) INFORMAÇÕES MENSAIS – FLUXO DE 30 DIAS:

1. Fluxo de Caixa diário realizado dos últimos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
2. Fluxo de Caixa diário projetado para os próximos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
3. Receita Bruta realizada informada diariamente para os últimos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
4. Receita Bruta na loja física informada diariamente para os últimos 30 dias;
5. Receita Bruta em canal digital informada diariamente para os últimos 30 dias;
6. GMV Total informada diariamente para os últimos 30 dias (GMV Total: Venda de mercadorias próprias, venda de parceiros e outras receitas);
7. GMV Parceiros informada diariamente para os últimos 30 dias (GMV Parceiros: Venda de parceiros nas plataformas do grupo Americanas);
8. Número de transações de venda informado diariamente para os últimos 30 dias (separado em física e digital);



9. Quantidade total de itens vendidos informada diariamente para os últimos 30 dias (separado em física e digital);
10. Tempo de estoque na data do envio da informação (em dias);
11. Prazo de recebimento de clientes na data do envio da informação (em dias);
12. Prazo de pagamento a fornecedores na data do envio da informação (em dias);
13. Valor de disponibilidades (Saldo de caixa, Saldo bancário, aplicações, títulos e valores mobiliários) informado na data do envio da informação;
14. Valor da dívida total com empréstimos, financiamentos e debêntures informado na data do envio da informação;
15. Número de lojas em operação, por canal, na data do envio da informação;
16. Base de clientes ativos na data do envio da informação;
17. Evolução do indicador "Sortimento" nos últimos 30 dias, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
18. Evolução do "Ticket médio" nos últimos 30 dias, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
19. Operações de mútuo realizadas nos últimos 30 dias (em planilha);
20. Controle de empréstimos/debêntures, consolidado, contendo pagamentos realizados, apropriação de juros, variação cambial e amortizações realizados nos últimos 30 dias (em planilha);
21. Resumo dos vencimentos e valores de "Títulos e valores mobiliários" com liquidação futura na data do envio da informação (em planilha);
22. Resumo dos valores com prazos de recebíveis (*aging*) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias na data do envio da informação (em planilha);
23. Resumo dos valores com prazos de fornecedores (*aging*) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias na data do envio da informação (em planilha);
24. Extratos bancários (por banco) das movimentações realizadas no último mês que antecede o envio da informação (em planilha).

C) INFORMAÇÕES MENSAIS – RMA

(transcritas no tópico anterior do presente)

D) INFORMAÇÕES SEMANAIS - PMP OU QUANDO FATO RELEVANTE OCORRER:

1. Publicação de fatos relevantes;
2. Informações divulgadas ao mercado;
3. Demissão de funcionários e número total atual de funcionários;
4. Fechamento ou entrega de lojas e número total atual de lojas;



5. Rescisão ou celebração de contratos que gerem impactos relevantes;
6. Existência de ação judicial, nacional ou estrangeira, que provoque impacto relevante;
7. Medidas tomadas pelos acionistas de referência que provoquem impactos relevantes, incluindo a venda de ações;
8. Mudanças relevantes na circulação de ações da companhia;
9. Recebimento de autuações pela CVM e/ou outros órgãos estatais;
10. Novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos, ocorridos na última semana (em planilha);
11. Operações de mútuo realizadas na semana (em planilha);
12. Valor total dos desinvestimentos (venda de ativos) ocorrido na semana, detalhando eventos com impacto relevante;
13. Extrato via sistema interno de contas a pagar dos pagamentos realizados na semana (em planilha);
14. Extrato via sistema interno de contas a receber de recebimentos realizados na semana (em planilha);
15. Decisões de negócio (não estratégicas/não confidenciais) que afetem a operação e/ou as expectativas de faturamento.

261. De posse das informações já recebidas, compreendendo o período que antecede a este relatório, a A.J. apresenta nessa oportunidade suas considerações acerca da **situação econômico-financeira atual** do Grupo Empresarial e observações correlatas à sua operação.

10.2 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 12 (DOZE) MESES

262. A análise dos dados mensais apontou para a visão retrospectiva do(as): (a) prazo de clientes, estoque e fornecedores; (b) disponibilidades; (c) investimento e desinvestimento; (d) endividamento; e (e) fluxo de caixa.

10.2.1 Receita bruta mensal

263. **Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.**



10.2.2 GMV Total, GMV da Americanas e GMV de parceiros

264. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.3 Transações de venda

265. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

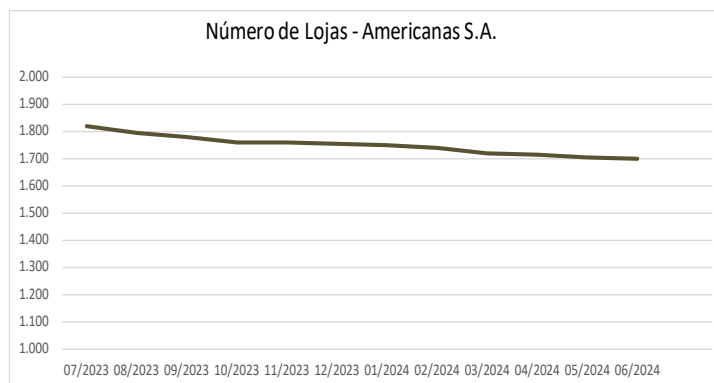
10.2.4 Itens Vendidos

266. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.5 Número de lojas

267. O Grupo Empresarial informou que sua operação física em 30/06/2024 congregava 1.698 lojas. A evolução do número de lojas abertas foi apresentada pelo Grupo Americanas conforme a seguir.

Data	Americanas	Varição
07/2023	1.819	
08/2023	1.794	-25
09/2023	1.779	-15
10/2023	1.759	-20
11/2023	1.759	0
12/2023	1.754	-5
01/2024	1.751	-3
02/2024	1.737	-14
03/2024	1.721	-16
04/2024	1.716	-5
05/2024	1.703	-13
06/2024	1.698	-5



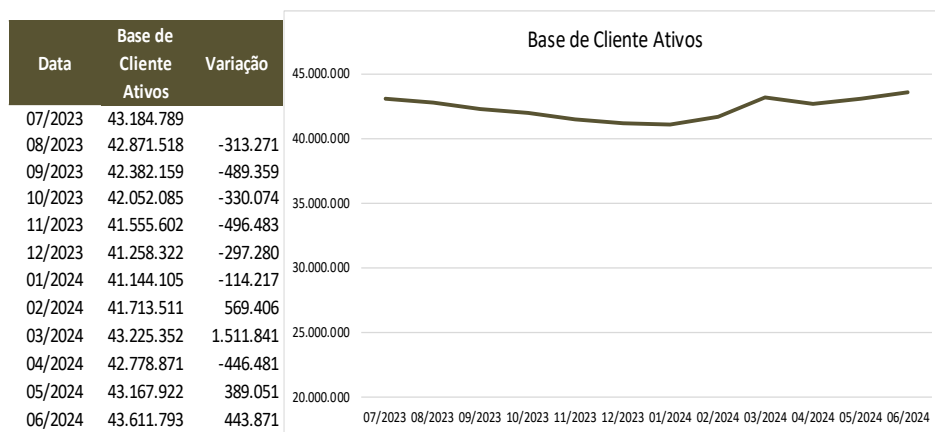
268. Os dados mostram que o número de lojas se manteve constante entre outubro/2023 e novembro/2023 e foram fechadas 121 lojas no período entre julho/2023 e junho/2024.

10.2.6 Número de Clientes Ativos

269. O indicador de número de clientes ativos mede a quantidade de clientes que realizaram pelo menos uma compra ou interação com a empresa em um determinado período. Representando a base de clientes engajados e que estão ativamente envolvidos com a marca.

270. Ao acompanhar esse indicador, é possível avaliar a fidelidade e retenção dos clientes, direcionar estratégias de marketing e vendas de forma mais eficaz, avaliar o desempenho geral do negócio e identificar o potencial de crescimento orgânico por meio da recomendação dos clientes.

271. O Grupo Americanas divulgou a base de clientes ativos nos últimos 12 meses, conforme demonstrado na tabela a seguir:



272. Em junho de 2024, o número de clientes ativos registrou um aumento de 1,0% em comparação com julho de 2023. No entanto, nota-se um aumento na base de clientes ativos de 1,0% em junho de 2024 em relação a maio de 2024.



10.2.7 Fluxo de Caixa Realizado

273. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período entre julho de 2023 e junho de 2024, agregando dados da Americanas S.A. e da ST Importações, conforme abaixo (**Doc. N° 08**).

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	Total 12 meses
Caixa Disponível	1.464	1.405	1.552	1.195	1.104	1.351	1.581	1.424	1.099	1.356	2.059	2.480	1.464
Entradas de Vendas	1.530	1.999	1.507	1.569	1.821	1.982	1.930	1.449	1.583	2.044	1.532	1.486	20.430
Captação/Financiamento DIP	0	0	0	501	0	0	0	0	3.502	0	0	0	4.003
Bloqueios Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicações Vincendas	0	0	0	0	192	0	0	0	0	0	0	0	192
Aplicações com Carência	0	104	62	12	4	1	76	1	0	0	4	0	264
Aportes (Subsidiárias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	2.994	3.508	3.121	3.276	3.121	3.335	3.587	2.874	6.184	3.400	3.595	3.966	26.353
Saídas Totais	-1.588	-1.956	-1.926	-2.173	-1.770	-1.753	-2.162	-1.775	-4.828	-1.341	-1.115	-1.114	-23.500
Caixa Disponível Final	1.405	1.552	1.195	1.104	1.351	1.581	1.424	1.099	1.356	2.059	2.480	2.852	2.852
Bloqueio Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa com Carência (sem liquidez)	279	176	124	113	109	109	34	35	35	38	34	34	34
Saldo em Caixa (cofre)	79	65	60	67	89	104	68	57	145	63	67	50	50
Caixa Total	1.764	1.793	1.380	1.283	1.548	1.793	1.526	1.191	1.537	2.159	2.580	2.936	2.936

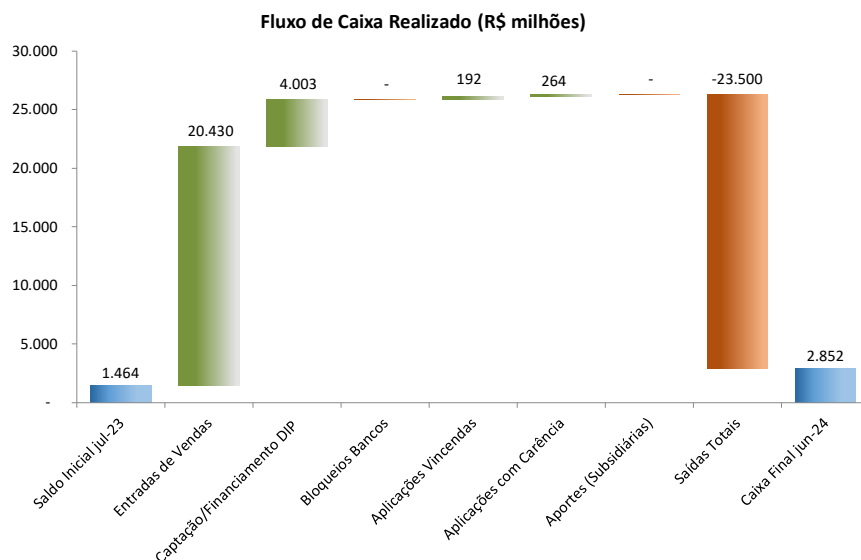
274. No fluxo de caixa consolidado, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em julho de 2023 foi no valor de R\$ 1.464.101.804,48. Os ingressos de caixa somam as “Entradas de Vendas”, que contribuíram com um ingresso de caixa total no valor de R\$ 20.429.561.476,09, com média mensal de R\$ 1.702.463.456,34 e a “Captação e financiamentos DIP” no valor de R\$ 4.002.833.092,45.

275. Os recursos foram utilizados para pagamentos no montante de R\$ 23.500.425.169,35 restando o “Caixa Disponível Final”, em 30/06/2024, no valor de R\$ 2.852.076.822,90.

276. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os



recursos captados e gerados pela operação das recuperandas.



277. O fluxo de caixa realizado revela que o saldo final disponível em caixa em junho de 2024, no valor de R\$ 2.852.076.822,90, foi 94,8% superior ao saldo inicial registrado em julho de 2023.

10.2.8 Fluxo de Caixa Projetado

278. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.9 Fluxo de Caixa Realizado x Fluxo de Caixa Projetado

279. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades..

10.2.10 Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores

280. Dentre as variáveis que compõem a gestão do capital de giro,



encontra-se o ciclo de caixa, que representa o tempo necessário para a conversão dos estoques em recebíveis e, posteriormente, em caixa, deduzido pelo tempo de pagamento a fornecedores. Ele é formado por três variáveis: prazo médio de contas a receber, prazo médio de estoques e prazo médio de contas a pagar.

281. O ciclo financeiro, também conhecido como ciclo de caixa, é calculado somando-se o prazo médio de contas a receber (em dias) ao prazo médio de estoques (em dias) e subtraindo-se o prazo médio de pagamento a fornecedores (em dias).

$$\text{Ciclo de Caixa} = \text{Prazo de Contas a Receber} + \text{Prazo de Estoque} - \text{Prazo de Fornecedores}$$

282. Um ciclo financeiro negativo é benéfico para o caixa da empresa, pois os fornecedores financiam os recursos necessários para investimentos em estoques e contas a receber. Por outro lado, um ciclo financeiro positivo é prejudicial ao caixa da empresa, pois indica a necessidade de alocação de recursos em capital de giro. Quanto maior o número de dias, maior será a necessidade de financiamento.

283. As variações nos prazos médios de contas a receber, estoques e contas a pagar também podem afetar a necessidade de capital de giro. Quando o prazo médio de contas a receber e o prazo médio de estoques aumentam, a necessidade de capital de giro também tende a aumentar, pois serão necessários mais recursos para financiar suas atividades operacionais.

284. Por outro lado, se a empresa consegue reduzir seus prazos de estoques e contas a receber, ou aumentar seus prazos de pagamento a fornecedores, é possível diminuir o ciclo de caixa e a necessidade de capital de giro. Isso pode melhorar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de geração de caixa.



285. A tabela a seguir apresenta os prazos médios informados de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores nos últimos 12 meses, bem como o indicador de ciclo de caixa.

Prazos do ciclo de caixa	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Tempo de estoque (em dias)	108	123	127	125	75	65	136	161	56	121	108	108
Prazo de recebimento de clientes (em dias)	40	38	37	37	40	33	34	32	31	32	33	29
Prazo de pagamento a fornecedores (em dias)	6	7	3	2	5	8	4	3	7	17	27	50
Ciclo de Caixa	142	154	161	160	110	90	166	190	80	136	114	87

* Ciclo de Caixa: Tempo de estoque + Prazo de recebimento de clientes - Prazo de pagamento a fornecedores

286. O prazo médio dos produtos em estoque foi de 108 dias em junho de 2024, mesmo valor observado em julho de 2023, tendo um impacto neutro no ciclo de caixa.

287. O prazo de recebimento de clientes para período de junho de 2023 e novembro de 2023 oscilou entre 37 e 40. No mês de dezembro de 2023, o prazo de recebimento foi de 33 dias e em janeiro de 2024 o prazo foi de 34 dias. O indicador atingiu 32 dias em fevereiro de 2024, em março de 2024 o prazo foi de 31 dias, registrando o menor prazo do período. Já em abril de 2024, o indicador foi de 32 dias e para o mês de maio de 2024, o prazo foi de 33 dias o que representou uma redução de 10,8% em relação a junho de 2023. Em junho de 2024, o prazo foi de 29 dias, registrando o menor prazo do período, o que representou uma redução de 27,5% em relação a julho de 2023.

288. O prazo de pagamento a fornecedores em julho de 2023 foi de 6 dias. No entanto, o indicador, calculado em 50 dias em junho de 2024, apresentou aumento de 733,3% em relação a julho de 2023.

289. Em relação ao ciclo de caixa, observa-se que o aumento no prazo de pagamento a fornecedores e a redução no prazo de recebimento de clientes resultou em uma redução do ciclo de caixa, que passou de 142 dias em julho de 2023 para 87 dias em junho de 2024.



10.2.11 Disponibilidades

290. O Grupo Empresarial informou os saldos de disponibilidades de caixa; saldo bancário; aplicações; títulos e valores mobiliários dos últimos 12 meses (**Doc. N° 09**).

Mês	Americanas S. A.	ST Importações	Total (R\$)
jul/23	1.719.070.724	44.997.894	1.764.068.618
ago/23	1.755.957.880	37.061.394	1.793.019.274
set/23	1.350.627.308	29.141.492	1.379.768.800
out/23	1.253.598.491	30.039.074	1.283.637.564
nov/23	1.519.253.835	29.163.311	1.548.417.146
dez/23	1.767.418.588	26.030.751	1.793.449.339
jan/24	1.482.267.198	43.381.764	1.525.648.963
fev/24	1.148.700.240	42.412.782	1.191.113.021
mar/24	1.521.476.868	15.522.559	1.536.999.427
abr/24	2.151.209.066	7.954.462	2.159.163.528
mai/24	2.559.409.158	20.988.060	2.580.397.218
jun/24	2.911.611.550	24.848.353	2.936.459.903

291. O montante disponível em caixa e equivalentes de caixa soma R\$ 2.936.459.902,82 em junho de 2024. O valor representa 166% do saldo de julho de 2023.

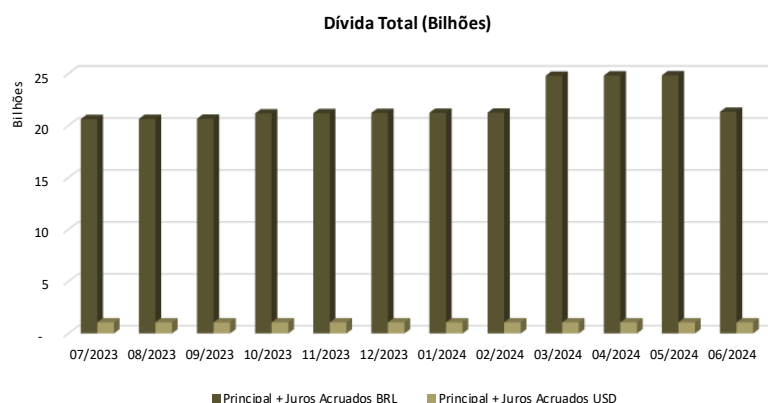
10.2.12 Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

292. A tabela a seguir evidencia a evolução do saldo do endividamento, de acordo com as informações apresentadas pelo Grupo Americanas. Conforme informação das Recuperandas, **os dados apresentados não contêm endividamento bancário associado ao risco sacado ou *confirming*** (**Doc. N° 10**).



Competência	Principal + Juros Acruidos BRL	Principal + Juros Acruidos USD
07/2023	20.628.349.239	1.068.919.270
08/2023	20.644.118.194	1.068.919.270
09/2023	20.657.802.919	1.068.919.270
10/2023	21.177.486.138	1.068.919.270
11/2023	21.196.643.722	1.068.919.270
12/2023	21.215.573.951	1.068.919.270
01/2024	21.237.171.401	1.068.919.270
02/2024	21.253.569.066	1.068.919.270
03/2024	24.795.164.330	1.068.919.270
04/2024	24.814.588.947	1.068.919.270
05/2024	24.841.102.738	1.068.919.270
06/2024	21.327.775.833	1.068.919.270

293. A representação gráfica apresentada abaixo ajuda a visualizar a evolução da dívida do Grupo denominada em dólares americanos (USD) e denominada em reais (BRL).



294. Nota-se que a dívida denominada em dólares americanos (USD) permaneceu constante entre julho de 2023 e junho de 2024.

295. Por outro lado, nota-se variação na dívida denominada em reais (BRL). Entre julho de 2023 e junho de 2024 a dívida aumentou em 3,4%.

10.2.13 Investimento em CAPEX

296. O Grupo Americanas apresentou o histórico de investimentos realizados no período entre julho de 2023 e junho de 2024. Observa-se



significativa variação no período observado, com maiores montantes concentrados entre os meses de setembro e novembro de 2023, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valores em Reais				Ref: Julho/2023 a Junho/2024	
DATA	Loja Física	Canal Digital	Controladora Americanas	ST Importações	TOTAL
07/2023	7.275.534	0	7.275.534	0	7.275.534
08/2023	9.618.543	0	9.618.543	0	9.618.543
09/2023	24.941.816	0	24.941.816	7.106	24.948.922
10/2023	14.589.239	0	14.589.239	0	14.589.239
11/2023	15.303.630	2.010.466	17.314.096	0	17.314.096
12/2023	5.745.940	521.701	6.267.642	0	6.267.642
01/2024	9.345.835	0	9.345.835	0	9.345.835
02/2024	12.680.524	0	12.680.524	0	12.680.524
03/2024	7.418.873	0	7.418.873	0	7.418.873
04/2024	8.849.875	0	8.849.875	0	8.849.875
05/2024	3.901.799	0	3.901.799	0	3.901.799
06/2024	4.494.638	3.469.216	7.963.854	0	7.963.854
TOTAL	124.166.247	6.001.383	130.167.630	7.106	130.174.736
MÉDIA	10.347.187	545.580	10.847.303	592	10.847.895

297. O total investido pelo Grupo Americanas em junho de 2024 foi de R\$ 7.963.854,28. Este valor foi 9,5% maior que os investimentos realizados em julho de 2023, registrando o valor de R\$ 7.275.534,30.

298. Os dados mostram ainda que o canal digital, registrou investimento total no valor de R\$ 6.001.383,21, para o período de julho de 2023 a junho de 2024.

10.2.14 Sortimento

299. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.15 Indicador de Falta

300. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que



consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.16 Ticket Médio

301. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.17 Taxa de ocupação das prateleiras e gôndolas das lojas físicas

302. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.2.18 Ocupação do estoque

303. A taxa de ocupação do estoque em área destinada a armazenagem é um indicador utilizado no varejo que mede a eficiência do espaço utilizado para armazenar os produtos. É calculado dividindo-se o volume ocupado pelo estoque pelo volume total disponível para armazenagem.

304. O indicador mede a eficiência do espaço utilizado para armazenar produtos e seu acompanhamento traz benefícios como otimização do espaço disponível, controle de custos relacionados ao armazenamento, gerenciamento mais eficiente do estoque e melhoria da eficiência operacional. Uma alta taxa de ocupação indica um uso eficiente do espaço, evitando desperdícios, enquanto uma taxa baixa pode indicar subutilização do espaço. Monitorar essa taxa possibilita identificar oportunidades de otimização, redução de custos e melhorias nos processos internos.

305. O Grupo Americanas apresentou o percentual de ocupação do estoque em área destinada a armazenagem para o período entre julho de 2023

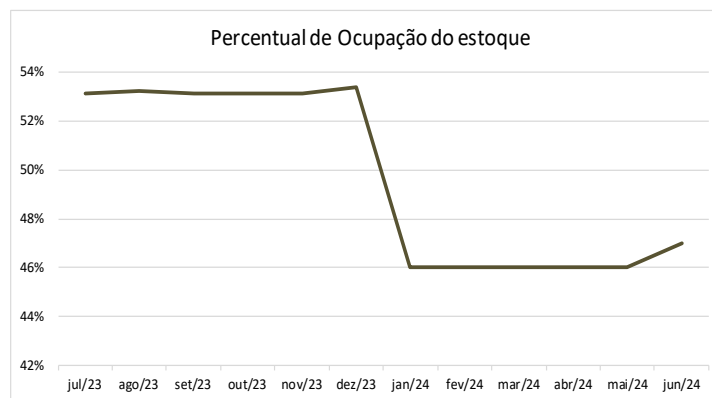


e junho de 2024, conforme tabela apresentada a seguir.

Data	% de Ocupação do estoque
jul/23	53%
ago/23	53%
set/23	53%
out/23	53%
nov/23	53%
dez/23	53%
jan/24	46%
fev/24	46%
mar/24	46%
abr/24	46%
mai/24	46%
jun/24	47%

*Quantidade de porta pallets ocupados / total de porta pallets disponíveis

306. Os dados transpostos no gráfico abaixo mostram que entre junho e dezembro de 2023, o percentual manteve-se constante em 53%. A partir de janeiro de 2024, o percentual reduziu-se para 46%. Contudo, em junho de 2024, o percentual registrado foi de 47%.



307. Levando em consideração os dados de julho de 2023, o percentual de ocupação do estoque em junho de 2024 registrou uma redução de 11,6%.

10.2.19 Operações de mútuo realizadas

308. O Grupo Americanas informou que não realizou operações de mútuos nos últimos 12 meses.



10.2.20 Pagamento de dívidas

309. O Grupo Americanas informou os valores desembolsados para pagamento de dívidas entre julho de 2023 e junho de 2024, conforme tabela a seguir (**Doc. N° 11**).

Pagamentos das Dívidas		
Competência	BRL	USD
jul/23	0	0
ago/23	0	0
set/23	0	0
out/23	0	0
nov/23	0	0
dez/23	0	0
jan/24	0	0
fev/24	0	0
mar/24	0	0
abr/24	0	0
mai/24	0	0
jun/24	0	0
TOTAL	0	0,00

10.2.21 Vencimentos dos títulos e valores mobiliários com liquidação futura

310. Segundo informação do Grupo Americanas, não há previsão de vencimento dos títulos e valores mobiliários para os próximos 11 meses, como evidencia a tabela a seguir:

Valores em Reais

Plataforma	Liberações TVM	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Digital	Itaú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Digital	Santander	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Digital	ABC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Digital	Bradesco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Digital	Fênix FIDC II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física	ABC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física	Modal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física	Pactual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física	PACTUAL FIF KCL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Digital	Votorantim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.22 Desinvestimentos

311. O Grupo Americanas informou que não fez operações de desinvestimentos de ativos geradores de caixa no mês de março de 2024.



10.3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 30 DIAS

312. A análise dos dados diários apontou para a visão retrospectiva do (as): (a) histórico de vendas; (b) ciclo de caixa; (c) disponibilidades; (d) estoque e armazenagem; (e) endividamento; e (f) fluxo de caixa.

10.3.1 Receita bruta diária

313. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.2 GMV total e GMV de parceiros

314. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.3 Transações de venda

315. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.4 Itens Vendidos

316. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.



10.3.5 Número de lojas e Base de Clientes Ativos

317. O Grupo Empresarial informou que sua operação física em 30/06/2024 congregava 1.698 lojas Americanas e que sua base de clientes ativos era de 43.611.793 clientes em junho de 2024.

10.3.6 Fluxo de Caixa Realizado

318. O Grupo Americanas enviou os dados do fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao mês de junho de 2024, agregando informações da Americanas S.A. e da ST Importações, conforme abaixo (**Doc. N° 12**).

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
	1-jun-24	2-jun-24	3-jun-24	4-jun-24	5-jun-24	6-jun-24	7-jun-24	8-jun-24	9-jun-24	10-jun-24
	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg
Caixa Disponível	2.480	2.480	2.480	2.481	2.528	2.547	2.571	2.574	2.574	2.574
Entradas de Vendas	0	0	111	65	75	50	49	0	0	142
Liberação de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	2.480	2.480	2.591	2.546	2.603	2.597	2.620	2.574	2.574	2.716
Saídas Operacionais	0	0	-83	-6	-35	-13	-31	0	0	-91
Compras de Mercadoria	0	0	-27	-12	-21	-12	-15	0	0	-70
Liquidação RJ	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível Final	2.480	2.480	2.481	2.528	2.547	2.571	2.574	2.574	2.574	2.555
Bloqueio Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa com Carência (sem liquidez)	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Saldo em Caixa (cofre)	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67
Caixa Total	2.580	2.580	2.581	2.629	2.647	2.672	2.674	2.674	2.674	2.656



Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
	11-jun-24	12-jun-24	13-jun-24	14-jun-24	15-jun-24	16-jun-24	17-jun-24	18-jun-24	19-jun-24	20-jun-24
	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
Caixa Disponível	2.555	2.571	2.666	2.694	2.694	2.694	2.694	2.800	2.785	2.801
Entradas de Vendas	45	118	49	38	0	0	212	38	67	60
Liberção de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	2.601	2.689	2.715	2.732	2.694	2.694	2.906	2.838	2.853	2.860
Saídas Operacionais	-16	-17	-13	-25	0	0	-82	-33	-30	-66
Compras de Mercadoria	-14	-6	-8	-13	0	0	-24	-11	-22	-13
Liquidação RJ	0	0	0	0	0	0	0	-9	0	0
Caixa Disponível Final	2.571	2.666	2.694	2.694	2.694	2.694	2.800	2.785	2.801	2.782
Bloqueio Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa com Carência (sem liquidez)	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Saldo em Caixa (cofre)	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67
Caixa Total	2.672	2.766	2.795	2.794	2.794	2.794	2.900	2.886	2.901	2.882

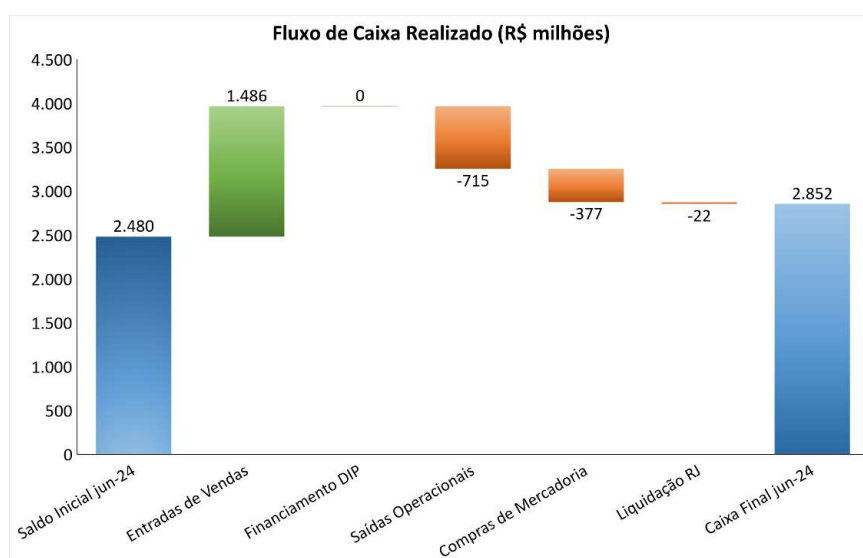
Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	jun/24
	21-jun-24	22-jun-24	23-jun-24	24-jun-24	25-jun-24	26-jun-24	27-jun-24	28-jun-24	29-jun-24	30-jun-24	
	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	
Caixa Disponível	2.782	2.801	2.801	2.801	2.851	2.862	2.892	2.893	2.852	2.852	2.480
Entradas de Vendas	44	0	0	135	36	77	32	43	0	0	1.486
Liberção de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	2.826	2.801	2.801	2.935	2.887	2.938	2.924	2.936	2.852	2.852	3.966
Saídas Operacionais	-11	0	0	-48	-15	-7	-21	-73	0	0	-715
Compras de Mercadoria	-14	0	0	-37	-10	-28	-9	-11	0	0	-377
Liquidação RJ	0	0	0	0	0	-12	0	0	0	0	-22
Caixa Disponível Final	2.801	2.801	2.801	2.851	2.862	2.892	2.893	2.852	2.852	2.852	2.852
Bloqueio Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa com Carência (sem liquidez)	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Saldo em Caixa (cofre)	67	67	67	67	67	67	67	67	67	50	50
Caixa Total	2.901	2.901	2.901	2.951	2.962	2.992	2.994	2.952	2.952	2.936	2.936

319. No fluxo de caixa consolidado, consta saldo inicial de “Caixa Disponível” no valor de R\$ 2.480.026.870,19. As “Entradas de Vendas” contribuíram com um ingresso de caixa total no valor de R\$ 1.485.753.436,40, com média diária de R\$ 49.525.114,55, recursos esses aplicados em pagamentos de despesas operacionais no montante de R\$ 714.842.529,29, em



aquisição de mercadorias no montante de R\$ 376.959.014,26 e Liquidação do Plano de Recuperação Judicial no montante de R\$ 21.901.940,15, resultando no “Caixa Disponível Final” em 30/06/2024 no valor de R\$ 2.852.076.822,90.

320. O gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, mostra a origem dos ingressos gerados pela operação e a destinação dos desembolsos realizados no mês de junho de 2024.



321. O fluxo de caixa realizado mostra que o saldo de caixa disponível final em junho, no valor de R\$ 2.852.076.822,90, foi 15% maior que o saldo inicial do referido mês. Mostra também que a compra de mercadorias representa 34% do total de desembolsos realizados no período.

10.3.7 Fluxo de Caixa Projetado

322. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.



10.3.8 Fluxo de Caixa Realizado X Fluxo de Caixa Projetado

323. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.9 Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores

324. Os prazos de estoque, recebimento de clientes e fornecedores apresentados pelo Grupo Empresarial apontam para caixa de 87 dias na data base de 30/06/2024.

Prazos do ciclo de caixa	30/06/2024
Tempo de estoque (em dias)	108
Prazo de recebimento de clientes (em dias)	29
Prazo de pagamento a fornecedores (em dias)	50
Ciclo de Caixa*	87

* Ciclo de Caixa: Tempo de estoque + Prazo de recebimento de clientes - Prazo de pagamento a fornecedores

10.3.10 Disponibilidades

325. O Grupo Empresarial informou os saldos de disponibilidades de caixa; saldo bancário; aplicações; títulos e valores mobiliários em 30/06/2024, conforme tabela a seguir (**Doc. N° 09**).

Valores em Reais

Disponibilidade Total	Valor	%
Aplicações	2.813.408.620,26	96%
Saldo bancário	38.668.202,64	1%
Saldo de Caixa	50.426.654,96	2%
TVM	33.956.424,96	1%
Total Geral	2.936.459.902,82	100%

326. O saldo de disponibilidade total em 30/06/2024, incluindo a controladora e a empresa ST Importações Ltda foi de R\$ 2.936.459.902,82. A parcela alocada em aplicações corresponde a 96% e o valor disponível como saldo bancário e saldo em caixa corresponde a 1% da disponibilidade total.



10.3.11 Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

327. Conforme informado pelo Grupo Americanas, o saldo das dívidas em 30/06/2024 foi de R\$ 21.327.775.833,00 para as dívidas denominadas em reais e de USD \$ 1.068.919.269,52 para dívidas em dólares americanos.

Dívidas	30/06/2024
Principal + Juros Accruados BRL	R\$ 21.327.775.833,00
Principal + Juros Accruados USD	\$1.068.919.269,52

10.3.12 Sortimento

328. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.13 Ticket Médio

329. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.14 Operações de mútuo

330. Em resposta ao pedido de informações da Administração Judicial, o Grupo Americanas informou que não foram realizadas operações de mútuo nos últimos 30 dias.

10.3.15 Pagamento das dívidas

331. O Grupo Americanas não prestou as informações ao tempo de fechamento do presente relatório.



10.3.16 Vencimentos de valores de títulos e valores mobiliários

332. Em resposta ao pedido de informações da Administração Judicial, o Grupo Americanas informou que não houve pagamento em títulos e valores mobiliários no mês de junho de 2024, conforme evidenciado na tabela a seguir

Valores em Reais

Plataforma	Liberações TVM	jun-24
Digital	Itaú	0
Digital	Santander	0
Digital	ABC	0
Digital	Bradesco	0
Digital	Fênix FIDC II	0
Física	ABC	0
Física	Modal	0
Física	Pactual	0
Física	PACTUAL FIF KCL	0
Digital	Votorantim	0
Total		0,00

10.3.17 Prazos de recebíveis (*Aging*)

333. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.3.18 Vencimento das obrigações (*Aging*)

334. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

10.4 ANÁLISE SEMANAL

335. Neste tópico são agrupadas as informações enviadas semanalmente à Administração Judicial, no intuito de obter e divulgar informações atualizadas acerca dos fatos relevantes relacionados à atividade do Grupo



Empresarial.

10.4.1 Publicação de Fatos Relevantes

336. O Grupo Americanas informou semanalmente à Administração Judicial os fatos relevantes descritos abaixo no período de 17/06/2024 a 14/07/2024:

- 02/07/2024 - Composição acionária pós aumento de capital e contrapartidas de credores opção II. **(Doc. N° 13)**

10.4.2 Informações divulgadas ao Mercado

337. Entres os dias 17/06/2024 a 14/07/2024, o Grupo Americanas divulgou ao mercado as seguintes informações e documentos, também informados semanalmente à Administração Judicial:

- 18/06/2024 – Informações de Companhias em Recuperação Judicial ou Extrajudicial - PMP Mensal – Maio 202;
- 19/06/2024 - Informações de Companhias em Recuperação Judicial - PMP semanal – 10.06.2024 a 16.06.2024;
- 25/06/2024 – Informações de Companhias em Recuperação Judicial - PMP semanal – 17.06.2024 a 23.06.2024;
- 26/06/2024 - Aviso aos Acionistas - Resultado do Direito de Preferência e Abertura para Subscrição de Sobras **(Doc. N° 14)**;
- 01/07/2024 – Nota do Comitê Independente; **(Doc. N° 15)**
- 01/07/2024 - Informações de Companhias em Recuperação Judicial ou Extrajudicial - RMA Mensal – Maio 2024;
- 03/07/2024 – Informações de Companhias em Recuperação Judicial - PMP semanal – 24.06.2024 a 30.06.2024;
- 01/07/2024 – Nota do Comitê Independente; **(Doc. N° 15)**
- 01/07/2024 - Informações de Companhias em Recuperação Judicial ou Extrajudicial - RMA Mensal – Maio 2024;



- 03/07/2024 – Informações de Companhias em Recuperação Judicial - PMP semanal – 24.06.2024 a 30.06.2024;
- 08/07/2024 – Atas das AGDs referente à 5º, 14º, 15º e 16º Emissão com autoria de seus respectivos Agentes Fiduciários; **(Doc. N° 16)**
- 08/07/2024 - Comunicado ao Mercado - Despacho de Aprovação do CADE; **(Doc. N° 17)**
- 10/07/2024 - Resultado da Subscrição de Sobras e Valores Mobiliários Negociados e Detidos - Posição Consolidada; **(Doc. N° 18)**
- 10/07/2024 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos - Posição Individual - Cia, Controladas e Coligadas; **(Doc. N° 19)**
- 11/07/2024 – Informações de Companhias em Recuperação Judicial - PMP semanal – 01.07.2024 a 07.07.2024;
- 11/07/2024 – Aviso aos Acionistas - Grupamento das ações e bônus de subscrição; e
- 12/07/2024 - Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante.

10.4.3 Admissões e desligamentos de funcionários

338. Conforme informações recebidas do Grupo Americanas, a tabela a seguir evidencia a quantidade de desligamentos e a quantidade de colaboradores, informados semanalmente no período compreendido entre 17/06/2024 e 14/07/2024.

Período	Quantidade de Admissões	Quantidade de Desligamentos	Quantidade de Colaboradores CLT no Fim do Período
17/06 a 23/06	842	267	32.634
24/06 a 30/06	54	68	32.446
01/07 a 07/07	834	122	32.900
08/07 a 14/07	412	94	33.044

339. Dos desligamentos noticiados, as recuperandas informaram que parte se refere a pedidos de demissão, conforme planilha abaixo:



Período	Pedidos De Demissão
17/06 a 23/06	183
24/06 a 30/06	174
01/07 a 07/07	258
08/07 a 14/07	174

10.4.4 Fechamento/entrega de lojas

340. O Grupo Americanas informou semanalmente a quantidade de lojas encerradas e a quantidade de lojas ativas no final de cada período, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Período	Quantidade de Inauguração	Quantidade de Lojas Encerradas	Quantidade de Lojas Ativas Para o Final do Período
17/06 a 23/06	0	1	1.698
24/06 a 30/06	0	0	1.698
01/07 a 07/07	0	1	1.697
08/07 a 14/07	0	0	1.697

341. Nota-se que em 14/07/2024, o Grupo possuía 1.697 lojas ativas e que, no período de 17/06/2024 a 14/07/2024, foram fechadas 2 lojas.

10.4.5 Rescisão ou celebração de contratos que gerem impactos relevantes

342. De acordo com as informações recebidas semanalmente do Grupo Americanas, no período de 17/06/2024 a 14/07/2024 não houve rescisão ou celebração de contratos que a impacte de maneira relevante.

10.4.6 Existência de ação judicial nacional ou estrangeira

343. Nas informações semanais recebidas pela Administração Judicial, no período entre os dias 17/06/2024 a 14/07/2024, o Grupo Americanas informa que não houve ação judicial nacional ou estrangeira com impacto relevante à Recuperanda.



10.4.7 Medidas tomadas pelos acionistas de referência que provoquem impactos relevantes

344. O Grupo Americanas informa que durante os dias 17/06/2024 a 14/07/2024, não ocorreram medidas tomadas pelos acionistas de referência que a impacte de maneira relevante.

10.4.8 Mudanças relevantes na circulação de ações da companhia

345. De acordo com as informações recebidas semanalmente do Grupo Americanas, não houve mudanças relevantes na circulação de ações da companhia entre os dias 17/06/2024 a 14/07/2024.

10.4.9 Recebimento de autuações pela CVM e/ou outros órgãos estatais

346. O Grupo Americanas informou semanalmente que não recebeu autuações da CMV e/ou órgãos estatais, considerando o período de 17/06/2024 a 14/07/2024.

10.4.10 Novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos

347. O Grupo Americanas enviou informações semanais à Administração Judicial informando que não transcorreram novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos entre os dias 17/06/2024 a 14/07/2024.

10.4.11 Operações de mútuo

348. O Grupo Americanas trouxe esclarecimentos semanais a respeito de operações de mútuo, informando a inexistência de operações desta natureza entre os dias 17/06/2024 a 14/07/2024.



10.4.12 Desinvestimentos

349. Nas informações semanais divulgadas no período entre os dias 17/06/2024 a 14/07/2024, o Grupo Americanas informou que não fez operações de desinvestimentos no que diz respeito às suas posições em empresas investidas ou controladas.

10.4.13 Pagamentos realizados na semana

350. Nas informações semanais recebidas pela Administração Judicial, o Grupo Americanas informou a realização de desembolsos de aproximadamente R\$ 1.177.000.000,00 entre os dias 17/06/2024 e 14/07/2024, conforme observa-se em tabela a seguir:

Milhões de Reais

Período	Total de Pagamentos
17/06 a 23/06	-322
24/06 a 30/06	-276
01/07 a 07/07	-282
08/07 a 14/07	-297
TOTAL	-1.177

10.4.14 Recebimentos realizados na semana

351. Consoante as informações semanais recebidas do Grupo Americanas, o referido grupo recebeu aproximadamente R\$ 1.460.000.000,00 entre os dias de 17/06/2024 e 14/07/2024, conforme demonstrado semanalmente em tabela a seguir:



Milhões de Reais

Período	Total dos Recebimentos
17/06 a 23/06	424
24/06 a 30/06	321
01/07 a 07/07	341
08/07 a 14/07	374
TOTAL	1.460

10.4.15 Decisões de negócio que afetem a operação e/ou as expectativas de faturamento

352. Ainda em relação às informações semanais recebidas, o Grupo Americanas informou que não houve decisão de negócio que afetasse a operação ou as expectativas de faturamento, referindo-se ao período de 17/06/2024 e 14/07/2024.

10.4.16 FATO RELEVANTE DE 11/06/2024: INDICADORES FINANCEIROS GERENCIAIS, NÃO AUDITADOS E ATUALIZAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PRJ

406. No dia 11/06/2024, o Grupo Americanas publicou fato relevante antecipando a divulgação de indicadores financeiros gerenciais, não auditados, que refletem o desempenho operacional em 2023 e no 1T24, assim como atualizações sobre a execução do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, indicando que se tratam de resultados preliminares e não auditadas, conforme íntegra que segue abaixo:

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44 e em continuidade ao Fato Relevante de 23 de março de 2024, com o objetivo de manter o mercado informado, vem antecipar aos seus acionistas e ao mercado em geral a divulgação de indicadores financeiros gerenciais, não auditados, que refletem o desempenho operacional em 2023 e no 1T24, assim como atualizações sobre a execução do Plano de Recuperação Judicial da Companhia,



homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024 (“PRJ”).

Antecipação dos indicadores financeiros gerenciais consolidados, não auditados de 2023 e 1T24

R\$ milhões	2023	1T24
Receita Líquida	14.940	3.759
Lucro Bruto	4.385	1.267
EBITDA Ajustado	(1.622)	284
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	(2.684)	81

O EBITDA Ajustado exclui despesas relativas à recuperação judicial e investigação, impairment, baixas de ativos e haircut/desconto em contingências e em fornecedores por conta da aprovação do PRJ. O EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) exclui, do EBITDA Ajustado, os efeitos do IFRS 16 referentes a aluguéis. A Companhia finalizou o ano de 2023 com queda da receita líquida consolidada quando comparada ao ano anterior, resultado da estratégia adotada de redução do varejo digital, sobretudo do 1P. Em contrapartida, o varejo físico apresentou melhora gradual a partir do 2T23 em virtude da normalização do fornecimento de produtos, mudança no sortimento e no aperfeiçoamento da precificação. Essa tendência positiva se manteve no 1T24 e foi amplificada em março de 2024, em razão do forte desempenho na Páscoa (que em 2023 ocorreu no segundo trimestre). A margem bruta em 2023 apresentou melhora em comparação ao ano de 2022, e no 1T24, quando comparada com 1T23, foi positivamente impactada: (i) na frente operacional pelos resultados obtidos na Páscoa, por reversão parcial na provisão para obsolescência de estoque, em virtude de ações adotadas de melhoria operacional, logística e de melhor gestão dos estoques, e (ii) por dois eventos extraordinários que totalizaram R\$128 milhões no período: recuperação extemporânea de verbas com fornecedores (cuja perda havia sido previamente provisionada, em função das discussões durante a negociação do Plano de Recuperação Judicial) e melhor eficiência tributária.

O EBITDA Ajustado em 2023, apesar de ainda negativo, melhorou em termos absolutos quando comparado com o de 2022, principalmente pela expansão da margem bruta. Além disso, ao longo de 2023 e 1T24, a



Companhia veio progressivamente adequando sua estrutura aos novos níveis de receita, com reduções de despesas com vendas, gerais e administrativas. A Americanas ressalta que tais informações são preliminares e não auditadas, e conforme Fato Relevante divulgado em 23 de maio de 2024, tão logo a investigação do Comitê Independente esteja concluída, possibilitando aos auditores independentes reavaliarem a sua abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2023 e das informações trimestrais do período findo em 31 de março de 2024, divulgará as duas demonstrações financeiras devidamente auditadas.

Atualização sobre a execução do Plano de Recuperação Judicial

Em 19 de dezembro de 2023 o PRJ da Americanas foi aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024, tendo a publicação da referida decisão de homologação sido realizada no dia 27 de fevereiro de 2024. A partir desta data, a Companhia deu início à execução do PRJ. No período findo em 31 de março de 2024 foram realizados pagamentos de créditos detidos contra a Companhia por parte de algumas classes de credores.

- Pagamento a Credores Trabalhistas (classe I) e Credores ME e EPP (classe IV): A Companhia havia iniciado o pagamento a essa classe de credores em 2023, porém, por decisão judicial, esses pagamentos foram suspensos e retomados totalmente após homologação do PRJ, tendo a Companhia já quitado o saldo no 1T24.
- Pagamentos a Credores Fornecedores: A Companhia efetuou o pagamento da maior parte de seus Credores Fornecedores Colaboradores pelo valor integral do crédito. Os Credores Fornecedores de Tecnologia receberam o pagamento de uma parcela inicial de seus créditos e receberão os saldos restantes em 48 parcelas mensais corrigidas. Uma pequena parcela dessa classe de credores recebeu um deságio de 50% no saldo e/ou créditos e receberá o pagamento do saldo em 48 parcelas mensais corrigidas. Aqueles Credores Fornecedores que não elegeram opção de pagamento receberão seus créditos nos termos da Modalidade de Pagamento Geral.
- Pagamentos a Credores Quirografários: A Companhia também já



efetuou o pagamento a Credores Quirografários com créditos inferiores a R\$12 mil e a Credores Quirografários com créditos acima desse valor que aceitaram receber o valor total de R\$12 mil e renunciar ao direito de receber o montante de créditos acima deste valor.

Em 21 de maio de 2024, foi aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia, dentre outros assuntos, o aumento de capital social da Companhia, no valor de, no mínimo R\$12.268.754.635,80, e, no máximo, R\$40.733.620.278,00, com a emissão de, no mínimo 9.437.503.566, e, no máximo, 31.333.554.060 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$1,30 por ação, bem como a emissão de no mínimo, 3.145.834.522, e no máximo, 10.444.518.020 bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações, na proporção de 1 bônus de subscrição para cada grupo de 3 ações subscritas (“Aumento de Capital”). Também foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias, na proporção de 100 ações ordinárias para 1 ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social (“Grupamento”). Os bônus de subscrição emitidos no Aumento de Capital também serão objeto do Grupamento, de forma que cada lote de 100 bônus de subscrição seja grupado em um único bônus de subscrição, sendo certo que o preço de exercício de cada bônus de subscrição não será alterado pelo Grupamento. Conforme cronograma detalhado apresentado no aviso aos acionistas divulgado em 21 de maio de 2024, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia pelo link <https://ri.americanas.io/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>, o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição de Novas Ações no contexto do Aumento de Capital (“Direito de Preferência”) teve início em 22 de maio (inclusive) e se encerrará em 21 de junho (inclusive). Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência poderão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de Novas Ações, durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. A reunião do Conselho de Administração da Companhia para a homologação do Aumento de Capital deverá ocorrer em 11 de julho de 2024. Na mesma data, a Companhia divulgará aviso aos acionistas com o resultado do Aumento de Capital e a nova composição acionária, já considerando a



aplicação do Grupamento sobre as ações e os bônus de subscrição. A Companhia estima que as ações e bônus de subscrição da Americanas passem a ser negociáveis grupados e exercíveis em 17 de julho de 2024, observados os termos do Acordo de Lock-Up, anexo ao PRJ. A liquidação da oferta de novas debêntures e pagamento em caixa para os credores da Companhia que escolheram Opção de Reestruturação II, nos termos do PRJ, também deverá ocorrer até o dia 12 de julho de 2024. Até a data da homologação do aumento de capital, a Companhia espera já ter efetuado o pagamento dos vencedores do leilão reverso. Com a conclusão das etapas descritas acima ainda em julho de 2024, a Companhia concluirá a novação das suas dívidas e, por consequência, contabilizará um montante relevante de ganho no resultado do 3T24 decorrente do haircut, que estima ser suficiente para reverter o atual patrimônio líquido negativo.

10.4.17 COMUNICADO AO MERCADO DE 13/06/2024 – CONTRATAÇÃO DE NOVOS EXECUTIVOS

407. No dia 13/06/2024, o Grupo Americanas publicou comunicando ao mercado informado a contratação de dois novos executivos, além da assunção de cargo de Vice-Presidência de Clientes e Parceiros da Companhia pelo Sr. Tiago Abate, conforme íntegra abaixo:

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir do dia de 17 de junho de 2024, o Sr. Tiago Abate assume a Vice-Presidência de Clientes e Parceiros da Companhia. O executivo já passou por empresas como Citibank, Unibanco, Santander e, mais recentemente, foi Diretor de Soluções Financeiras do Grupo Casas Bahia. Economista com pós-graduação em Finanças, Administração de Empresas e Retail Management, Tiago Abate tem também MBA em Negócios Digitais. Na Americanas, terá o desafio de organizar e potencializar o uso de dados na ampliação dos negócios com clientes e parceiros e reformular o programa de fidelidade da Companhia. A área sob sua responsabilidade também concentrará todas as iniciativas de ofertas de produtos e serviços complementares (financeiros e outros) para clientes e parceiros,



incluindo atividades desenvolvidas pela AME Digital. A Americanas acredita que essas iniciativas representam uma significativa alavanca de crescimento futuro de receita, margem e EBITDA. Além da chegada do Sr. Tiago Abate, a Companhia também reforçará seu time de executivos, no início do mês de julho com duas outras contratações. O Sr. Paulo Drago assume o cargo de CEO da unidade de negócios Hortifruti Natural da Terra (HNT) e o Sr. Eduardo Noronha de VicePresidente de Gente e Gestão da Americanas. Com mais de 20 anos de experiência executiva no varejo alimentar, Paulo Drago chega com o objetivo de otimizar a operação e acelerar os resultados do HNT após o desafiador ano de 2023, em função da Recuperação Judicial da Americanas. Graduado em Ciências Contábeis, com MBAs em Finanças Corporativas, Varejo e Gestão Estratégica de Negócios, o executivo ocupou posições de liderança em grandes empresas como Grupo Carrefour Brasil, Grupo Big, Prezunic (Cencosud), GPA (Grupo Pão de Açúcar) e, mais recentemente, como CEO do Lopes Supermercados. Além de focar na contínua melhoria de resultados, Paulo Drago também será um dos líderes da condução do processo competitivo para potencial alienação do HNT, que somente será concretizado em condições alinhadas aos objetivos da Companhia e é um dos compromissos do Plano de Recuperação Judicial da Americanas. Formado em Engenharia Mecânica e pós-graduado em Engenharia da Qualidade e PGA na FDC/Insead, Eduardo Noronha chegará com bagagem de 30 anos de experiência em empresas nacionais e internacionais como Qualicorp, Sadia, Ambev e, mais recentemente, JBS USA, como Presidente de sua Value Added Business Unit. O executivo ficará à frente da transformação organizacional, que, baseada em valores, missão e propósito já firmados, garantirá a formação e o desenvolvimento do capital humano da Companhia bem como aprimorará o modelo de gestão, pilares fundamentais e estratégicos para o atingimento dos objetivos operacionais e construção da Nova Americanas.



10.4.18 FATO RELEVANTE DE 02/07/2024: COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA PÓS AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E CONTRAPARTIDAS DE CREDORES OPÇÃO REESTRUTURAÇÃO II

408. Na data de 02/07/2024, foi publicado fato relevante em que a Companhia buscou atualizar seus acionistas e o mercado em geral sobre a destinação do montante de recursos financeiros apurado em decorrência do exercício do direito de preferência, até àquela data, bem como, apresentar um resumo de como fica a composição acionária da Companhia considerando as subscrições realizadas até aquele momento, conforme íntegra abaixo **(Doc. 13)**:

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, e em continuidade ao Fato Relevante de 11 de junho de 2024 e ao Aviso aos Acionistas de 26 de junho de 2024, vem atualizar seus acionistas e o mercado em geral sobre a destinação do montante de recursos financeiros apurado em decorrência do exercício do direito de preferência até esta data (“Direito de Preferência”), no âmbito do aumento de capital social da Americanas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”), bem como apresentar um resumo de como fica a composição acionária da Companhia considerando as subscrições realizadas até o momento. A Companhia informa que o montante apurado até o momento em razão do exercício do Direito de Preferência, equivalente a R\$ 12.107.093,70 (sem considerar os valores relativos às ações subscritas pelos acionistas de referência (“ARs”) e suas respectivas afiliadas (“Afiliadas dos ARs”)), será destinado para o resgate antecipado da totalidade ou amortização extraordinária, de forma pro rata, de parte das debêntures não conversíveis em ações, com garantia real e fidejussória, em quatro séries, emitidas pela Americanas e em circulação, nos termos das Cláusulas 5.1.5.1. e 7.3. do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial,



homologado pelo Juízo em 26 de fevereiro de 2024 (“PRJ”). Além disso, a Companhia informa que, se consideradas apenas as subscrições de ações realizadas até esta data (isto é, excluindo as sobras de novas ações que ainda poderão ser subscritas (“Sobras”)), sua composição acionária seria conforme a tabela abaixo (antes do exercício dos bônus de subscrição):

Acionistas	Participação no capital social
ARs e Afiliadas dos ARs	49,2%
Credores	47,6%
Demais acionistas	3,2%
Total (excl. ações em tesouraria)	100,0%

A Americanas ressalta que a tabela acima não é definitiva e visa apenas a conferir aos acionistas e ao mercado uma visão preliminar do resultado do Aumento de Capital, consistindo em um retrato resumido e preliminar de sua composição acionária nesta data. Tais participações poderão ser alteradas, inclusive em razão da subscrição de Sobras. Além disso, a Companhia vem, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após a divulgação do resultado do leilão reverso (“Leilão Reverso”), nos termos do PRJ, a Companhia apurou o percentual de composição de cada contrapartida a ser entregue aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II (“Credores Quirografários Opção II”). Nos termos na Cláusula 6.2.6.1 do PRJ, os Credores Quirografários Opção II receberão o pagamento do seu crédito quirografário, líquidos dos montantes a serem pagos no contexto do Leilão Reverso (“Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso”), mediante (i) a entrega de novas ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) a entrega de debêntures de emissão da Companhia; e (iii) pagamento em dinheiro no valor correspondente à parcela de recompra de créditos. Em relação ao Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso, cada Credor Quirografário Opção II receberá as contrapartidas conforme os percentuais constantes da tabela abaixo :



Contrapartida	Bancos c/ Fiança	Bancos s/ Fiança	Mercado de Capitais
Ações ^{2, 3, 4}	47,4%	47,4%	47,4%
Debêntures ^{3, 4, 5}	7,3%	7,3%	7,3%
Recompra (parcela <i>pro-rata</i>) ⁶	17,7%	17,7%	25,8%
Recompra (parcela fiança) ^{6, 7}	Proporcional à fiança de cada credor	-	-

Notas:

- 1) Considera os créditos listados de titularidade dos Credores Quirografários Opção II líquidos do resultado do Leilão Reverso.
- 2) Para cada três ações, cada Credor Quirografário Opção II receberá um bônus de subscrição nos termos do PRJ, ambos sujeitos aos termos do Acordo de Lock-Up Credores, conforme previsto na Cláusula 6.2.6.2 do PRJ.
- 3) Considera o percentual médio ponderado de recuperabilidade do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso que será distribuído em ações e debêntures. O referido percentual está sujeito a variações devido ao potencial arredondamento do número de ações e debêntures no nível individual de cada Credor Quirografário Opção II.
- 4) O percentual de recuperabilidade considera as ações e debêntures avaliadas ao preço de emissão nos termos do PRJ.
- 5) Considera o valor integral da emissão de debêntures antes de qualquer evento de Cash Sweep, conforme previsto na Cláusula 7.3 do PRJ.
- 6) Considera estimativa de 3,1% para o fator de ajuste pelo IPCA, o qual está sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento aos Credores Quirografários Opção II.
- 7) Sujeito ao limite de 100% do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso de titularidade cada Credor Quirografário Opção II.

10.4.19 COMUNICADO AO MERCADO DE 08/07/2024: APROVAÇÃO DO CADE

409. A Companhia informou através de comunicado divulgado no dia 08/07/2024, que a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de



Defesa Econômica (“CADE”), nos autos do Ato de Concentração nº 08700.003856/2024-37, aprovou, sem restrições, a subscrição e integralização das novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no âmbito do aumento do capital social da Americanas, aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de maio de 2024, conforme os termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial da Companhia. **(Doc. N° 17)**

10.4.20 FATO RELEVANTE DE 16/07/2024:
APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO COMITÊ
INDEPENDENTE SOBRE FRAUDES CONTÁBEIS

410. Em Fato Relevante divulgado em 16/07/2024, o Grupo Americanas informou que informa que foram apresentadas ao Conselho de Administração as conclusões dos trabalhos de investigação independente conduzidos pelo Comitê Independente criado para apurar as circunstâncias que ocasionaram os eventos reportados nos Fatos Relevantes divulgados em 11 de janeiro de 2023 e 13 de junho de 2023, conforme íntegra abaixo **(Doc. N° 20)**:

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, e em continuidade ao Fato Relevante de 13 de junho de 2023 e aos Comunicados ao Mercado de 6 de maio e 1º de julho de 2024, informa que foram apresentadas ao Conselho de Administração as conclusões dos trabalhos de investigação independente conduzidos pelo Comitê Independente criado para apurar as circunstâncias que ocasionaram os eventos reportados nos Fatos Relevantes divulgados em 11 de janeiro de 2023 e 13 de junho de 2023 (“Comitê”). As evidências apresentadas pelo Comitê confirmam a existência de fraude contábil, caracterizada, principalmente, por lançamentos indevidos na conta Fornecedores, por meio de contratos fictícios de VPC (verbas de propaganda cooperada) e por operações financeiras conhecidas como “risco sacado”, dentre outras operações fraudulentas e incorretamente refletidas no balanço da Companhia. Os



responsáveis por comandar ou orquestrar as fraudes identificadas não mais integram os quadros da Companhia. Diante das evidências apresentadas pelo Comitê e sem prejuízo das medidas já tomadas até esta data com relação a tais fatos, o Conselho de Administração orientou a Diretoria da Companhia, juntamente com seus advogados, a tomar as providências necessárias para a comunicação às autoridades competentes – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários e demais autoridades –, e a Companhia continuará colaborando integralmente com as investigações em curso. Adicionalmente, o Conselho de Administração orientou que a Diretoria avalie as medidas a serem adotadas para a defesa dos interesses sociais da Companhia e o ressarcimento pelos prejuízos a ela causados.

10.4.21 FATO RELEVANTE DE 17/07/2024: ADIAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

411. Em consentâneo com Fato Relevante divulgado em 17/07/2024, a Companhia informou novo adiamento das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2023 (“DFs”) e das informações trimestrais do período findo em 31 de março de 2024 (“ITRs”), que estavam previstas para o dia 31 de julho de 2024, indicando nova previsão para apresentação no dia 14/08/2024, conforme íntegra que segue abaixo (**Doc. N° 21**):

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 18 de março, 25 de maio e 16 de julho de 2024 e Comunicados ao Mercado de 06 de maio e 1º de julho de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de investigação do Comitê Independente, conforme Fato Relevante divulgado em 16 de julho de 2024, a Companhia encaminhou aos seus auditores independentes as evidências apresentadas pelo Comitê Independente, e julgou necessário adiar a divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2023 (“DFs”)



e das informações trimestrais do período findo em 31 de março de 2024 (“ITRs”), que estavam previstas para o dia 31 de julho de 2024. A Companhia esclarece que o adiamento visa a permitir que os seus auditores analisem o material apresentado, concluam os seus trabalhos e reavaliem a possibilidade de emitir opinião sobre as DFs e ITRs da Americanas. **A Companhia prevê divulgar as DFs e ITRs no dia 14 de agosto de 2024, quando também serão divulgadas as informações trimestrais do período findo em 30 de junho de 2024, conforme previsto no calendário anual de eventos corporativos.**

10.4.22 COMUNICADO AO MERCADO DE 19/07/2024: DEBÊNTURES PRIVADAS

412. Conforme indicado em momento anterior do presente relatório (e disponibilizado no *website* da Administração Judicial), o Grupo Americanas informou que os credores não puderem receber em pagamento as Debêntures Americanas Privadas (conforme definido no PRJ), terão os seus respectivos Saldos Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso (conforme definido no PRJ) reestruturados nos termos do Plano Consolidado e remunerados até a data de emissão das Debêntures Americanas Públicas (conforme definido no PRJ), conforme modelo de comunicação que deveria ser apresentado até o dia 22/07/2024 (**Doc. N° 22**).

10.4.23 COMUNICADO AO MERCADO DE 23/07/2024: PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DAS AÇÕES E BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO AOS CREDITORES

413. No comunicado ao mercado de 23/07/2024, (disponibilizado no *website* da Administração Judicial), o Grupo Americanas informou todas as providências a serem adotadas pelos Credores Quirografários que elegeram a Opção de Reestruturação II, para fins de recebimento das ações e bônus de subscrição no âmbito do aumento do capital social da Companhia, na forma prevista no Plano. (**Doc. N° 23**).



10.4.24 FATO RELEVANTE DE 25/07/2024:
HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

414. Em Fato Relevante divulgado em 25/07/2024, o Grupo Americanas informou que o Conselho de Administração da Companhia homologou parcialmente o aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”), no montante total de R\$ 24.460.697.430,00 (superior, portanto, à subscrição mínima de R\$12.268.754.635,80), mediante a emissão de 18.815.921.100 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 1,30 por Nova Ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme íntegra que segue abaixo (**Doc. Nº 24**):

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia homologou parcialmente o aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”), no montante total de R\$ 24.460.697.430,00 (superior, portanto, à subscrição mínima de R\$12.268.754.635,80), mediante a emissão de 18.815.921.100 novas ações ordinárias (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 1,30 por Nova Ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76.

Do total de 18.815.921.100 Novas Ações subscritas e integralizadas, 9.369.000.523 Novas Ações foram subscritas pelos credores da Companhia, mediante a capitalização de seus créditos, e 9.446.920.577 Novas Ações foram subscritas pelos acionistas da Companhia, mediante o exercício do direito de preferência e da subscrição de sobras, sendo 9.437.503.566 Novas Ações subscritas pelas afiliadas dos acionistas de referência da Companhia: Cedar Trade LLC, Sawdog Holdings LLC e Samer Investment LLC (em conjunto, “Afiliadas dos ARs”).



Como vantagem adicional às Novas Ações subscritas, foi emitido um total de 6.271.972.262 bônus de subscrição aos subscritores das Novas Ações (“Bônus de Subscrição”), na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada grupo de 3 (três) Novas Ações subscritas, sendo 3.122.999.071 Bônus de Subscrição emitidos para os credores da Companhia, e 3.148.973.191 Bônus de Subscrição emitidos para os acionistas da Companhia, dos quais 3.145.834.522 Bônus de Subscrição emitidos para as Afiliadas dos ARs.

Conforme deliberado na assembleia geral extraordinária de 21 de maio de 2024, as ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia serão grupados na proporção de 100 ações ordinárias ou bônus de subscrição para 1 ação ou bônus de subscrição da mesma espécie (“Grupamento”). Conforme o cronograma constante do Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de julho de 2024, o Grupamento será efetivado no dia 26 de agosto de 2024.

Em decorrência da homologação parcial do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 39.918.251.652,38, representado por 19.718.450.603, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Companhia pretende oportunamente convocar assembleia geral de acionistas para refletir no Estatuto Social as novas cifras do capital social e número de ações em que este se divide.

Este Aumento de Capital foi realizado em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 4.1.2 e 5.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e das suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Americanas”), homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024 (“PRJ”), sendo uma das medidas de reestruturação e pagamento de créditos previstas na Cláusula 6.2.6 do PRJ e visa promover a readequação da estrutura de capital da Companhia, contribuindo para a equalização do passivo do Grupo



Americanas, e viabiliza novos investimentos como forma de superar a atual e momentânea crise econômico-financeira do Grupo Americanas.

Ainda nesta data, a Companhia realizou o pagamento, nos termos na Cláusula 6.2.6.1 do PRJ, dos valores devidos aos credores cujas ofertas, apresentadas no âmbito do leilão reverso, foram consideradas vencedoras, conforme resultado informado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Americanas e divulgado por meio de Comunicado ao Mercado em 03 de junho de 2024.

Além disso, as Afiliadas dos ARs realizaram, nesta data, o pagamento do valor de R\$ 5.695.550.108,09, em moeda corrente nacional, por conta e ordem da Companhia, aos credores apoiadores do PRJ signatários do Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial, Investimento e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2023, em atenção à Cláusula 4.6 do referido instrumento.

A Companhia informa que estima concluir a implementação das demais medidas de reestruturação e pagamento de créditos previstas na Cláusula 6.2.6 do PRJ até o dia de amanhã, 26 de julho de 2024, o qual será considerado como Data de Fechamento – Opção Reestruturação II para todos os fins e efeitos do PRJ.

10.4.25 FATO RELEVANTE DE 26/07/2024 – DATA DE FECHAMENTO – OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II

415. Em Fato Relevante de 26/07/2024, o Grupo Americanas informou que concluiu o pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II, por meio do pagamento da Recompra de Créditos Quirografários e da entrega de (i) novas ações ordinárias (“Novas Ações”), (ii) bônus de subscrição, e (iii) debêntures de emissão da Companhia (“Debêntures Americanas”), em cumprimento ao disposto na Cláusula 6.2.6. do PRJ, conforme íntegra que segue abaixo (**Doc. N° 25**):



Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, e em continuidade aos Avisos aos Acionistas divulgados em 09 e 11 de julho de 2024, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de julho de 2024 e ao Fato Relevante de 25 de julho de 2024, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que, **nesta data, foi concluído o pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II, por meio do pagamento da Recompra de Créditos Quirografários e da entrega de (i) novas ações ordinárias (“Novas Ações”), (ii) bônus de subscrição, e (iii) debêntures de emissão da Companhia (“Debêntures Americanas”), em cumprimento ao disposto na Cláusula 6.2.6. do Plano de Recuperação Judicial da Companhia** e das suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024 (“PRJ”). **A Companhia informa que as Novas Ações e Debêntures Americanas foram creditadas nesta data. Os recibos de subscrição das Novas Ações, entregues de forma automática via Central Depositária de Renda Variável da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Central Depositária de Renda Variável da B3”), já podem ser visualizados nesta data, e a partir do dia 30 de julho de 2024 os recibos serão trocados pelas Novas Ações, que então poderão ser visualizadas nos extratos de posição acionária. As Debêntures Americanas foram entregues na B3 e já podem ser visualizadas na conta de custódia do credor nesta data. Para os casos em que não houve entrega automática via Central Depositária de Renda Variável da B3, as Novas Ações foram entregues no ambiente escritural da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, e dependerão da atuação do Credor Quirografário Opção II em tempo hábil para movimentá-las para o ambiente da B3.** Nestes casos, alertamos para que tais credores observem os procedimentos e prazos já informados no Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de julho de 2024.



A Companhia esclarece que o efetivo crédito de valores nas contas dos Credores dependerá de procedimentos operacionais da B3 e da Depository Trust Company – DTC.

Diante da conclusão dos pagamentos, a Companhia esclarece que a data de hoje deve ser considerada como Data de Fechamento – Opção de Reestruturação II, para todos os fins e efeitos do PRJ, nos termos da Cláusula 1.1.71. do PRJ.

**10.4.26 COMUNICADO AO MERCADO DE 30/07/2024:
DETALHAMENTO DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES –
OPÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO II**

416. Por fim, conforme informado em momento anterior do presente, o Grupo Americanas divulgou em 30/07/2024 Fato Relevante em que informou: (i) a quantidade de novas ações ordinárias (“Novas Ações”) e dos bônus de subscrição correspondentes (os quais já podem ser visualizados desde 26 de julho de 2024); (ii) a quantidade das Debêntures Americanas Privadas de emissão da Companhia; e (iii) os valores de Recompra Créditos Quirografários, creditados a cada um dos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação I, além de ter indicado as unidades/valores das contrapartidas recebidas pelos Credores Quirografários Opção II por emissão, que segue integralmente em anexo ao presente. **(Doc. N° 26)**



**11 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTALADA NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS – “CPI AMERICANAS”**

417. Conforme amplamente divulgado nos veículos de mídia nacional, no dia 17/05/2023 restou instalada na Câmara dos Deputados a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as “inconsistências da ordem de 20 bilhões de reais detectadas em lançamentos contábeis da empresa Americanas S.A realizados no exercício de 2022 e em exercícios anteriores” – denominada “CPI AMERICANAS”.

418. No mesmo dia, foi realizada a primeira reunião da CPI, havendo sido eleito como Presidente o Deputado Federal Gustinho Ribeiro, o 1º Vice-Presidente o Deputado Federal Júnior Mano e sendo designado para relatoria o Deputado Federal Carlos Chiodini. Segue abaixo todos os parlamentares que participam da referida Comissão, conforme extraído do sítio eletrônico da Câmara⁸:

PRESIDÊNCIA	
PRESIDENTE:	GUSTINHO RIBEIRO (REPUBLICANOS/SE)
1º VICE PRESIDENTE:	JÚNIOR MANO (PL/CE)
RELATOR:	CARLOS CHIODINI (MDB/SC)
BLOCO PARLAMENTAR: PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, Fdr PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, PODE, AVANTE, PSC, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE, PTB	
TITULARES	SUPLENTES
ALBERTO MOURÃO (MDB/SP)	ALEX MANENTE (CIDADANIA/SP)
ALEXANDRE GUIMARÃES (REPUBLICANOS/TO)	BRUNO FARIAS (AVANTE/MG)
ARNALDO JARDIM (CIDADANIA/SP)	DANIEL ALMEIDA (PCdoB/BA)
CARLOS CHIODINI (MDB/SC)	FAUSTO PINATO (PP/SP)
DIEGO CORONEL (PSD/BA)	GILSON DANIEL (PODE/ES)
DIMAS GADELHA (PT/RJ)	ICARO DE VALMIR (PL/SE)
DOMINGOS NETO (PSD/CE)	JORGE SOLLA (PT/BA)
DR. VICTOR LINHALIS (PODE/ES)	JOSÉ MEDEIROS (PL/MT)
DR. VICTOR LINHALIS (PODE/ES)	JOSÉ MEDEIROS (PL/MT)
FAUSTO SANTOS JR. (UNIÃO/AM)	JOÃO MAIA (PL/RN)
FELIPE CARRERAS (PSB/PE)	LUIZ CARLOS MOTTA (PL/SP)
GUSTINHO RIBEIRO (REPUBLICANOS/SE)	NETO CARLETTO (PP/BA)
JADYEL ALENCAR (PV/PI)	PEDRO PAULO (PSD/RJ)
JORGE GOETTEN (PL/SC)	RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PT/MA)
JOÃO CARLOS BACELAR (PL/BA)	ZECA DIRCEU (PT/PR)

⁸ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/57a-legislatura/cpi-sobre-a-empresa-americanas-s-a/membros>



JÚNIOR MANO (PL/CE)	Deputado(a) do MDB ocupará a vaga
LEONARDO MONTEIRO (PT/MG)	Deputado(a) do MDB ocupará a vaga
MAURO BENEVIDES FILHO (PDT/CE)	Deputado(a) do PDT ocupará a vaga
MAURÍCIO CARVALHO (UNIÃO/RO)	Deputado(a) do PL ocupará a vaga
MENDONÇA FILHO (UNIÃO/PE)	Deputado(a) do PP ocupará a vaga
ORLANDO SILVA (PCdoB/SP)	Deputado(a) do PSB ocupará a vaga
ROBINSON FARIA (PL/RN)	Deputado(a) do PSD ocupará a vaga
THIAGO DE JOALDO (PP/SE)	Deputado(a) do REPUBLICANOS ocupará a vaga
VERMELHO (PL/PR)	Deputado(a) do REPUBLICANOS ocupará a vaga
VICENTINHO JÚNIOR (PP/TO)	Deputado(a) do UNIÃO ocupará a vaga
WALDEMAR OLIVEIRA (AVANTE/PE)	Deputado(a) do UNIÃO ocupará a vaga
ÁTILA LIRA (PP/PI)	Deputado(a) do UNIÃO ocupará a vaga
BLOCO PARLAMENTAR: Fdr PSOL-REDE	
TARCÍSIO MOTTA (PSOL/RJ)	FERNANDA MELCHIONNA (PSOL/RS)

419. Também a partir de informações extraídas do *website* da Câmara, a CPI terá um prazo de funcionamento inicial em 120 (cento e vinte) dias a transcorrer entre os dias 18/05/2023 a 28/09/2023, valendo ressaltar que este prazo pode ser prorrogável por mais 60 (sessenta) dias se assim decidir a maioria dos membros da Comissão:

PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI	
♦ INICIAL (120 dias)	18 / 05 / 2023 a 28 / 09 / 2023 ⁽¹⁾
Maio/2023	18 a 31/0514 dias
Junho/2023	1º a 30/0630 dias
Julho/2023	1 a 17/0717 dias ⁽¹⁾
Agosto/2023	1º a 31/0831 dias
Setembro/2023	1º a 28/0928 dias
} 120 dias	
Prazo de Funcionamento:	
18 / 05 / 2023 a 28 / 09 / 2023⁽¹⁾	
<small>RCP n. 1/2023, de 09/03/2023, do Sr. André Fufuca e outros.</small>	
- Ato de Criação:	26 / 04 / 2023
- Ato de Constituição:	17 / 05 / 2023
- Instalação da Comissão:	17 / 05 / 2023

420. O plano de trabalho da CPI foi estabelecido no dia 24/05/2023, oportunidade em que restou consignado a necessidade de oitiva de diversos jornalistas, economistas, diretores e ex-diretores da Americanas S.A., membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Independente da Americanas S.A, Presidente da KPMG e da PWC, representantes legais de cada classe de credores, dos bancos credores, desta A.J., dentre diversos outros representantes públicos ou privados e das entidades competentes, além da realização de diligências e requisição de documentos, conforme cronograma de trabalho apresentado:



Período	Atividades
24/05/2023	Apresentação do Plano de Trabalho da CPI
30/05 a 12/07/2023	Realização das reuniões, audiências públicas, missões oficiais e outras diligências da CPI
18 a 31/07/2023	Recesso Parlamentar
01/08 a 13/09/2023	Continuação dos trabalhos, com a realização das reuniões, audiências públicas, missões oficiais e outras diligências da CPI
Até 18/09/2023	Apresentação da proposta de Relatório da CPI
19 e 20/09/2023	Discussão da proposta de Relatório da CPI
26 e 27/09/2023	Votação da proposta de Relatório da CPI e encaminhamento à Presidência da Câmara dos Deputados

421. Os representantes da Administração Judicial, Dr. Bruno Rezende e Dr. Sérgio Zveiter participaram da audiência pública ocorrida em 06/06/2023, prestando sua máxima colaboração à Comissão, respondendo perguntas dos Exmos. Deputados e disponibilizando para todos os membros da CPI, após autorização, a cópia integral do Relatório Circunstanciado, apresentado em sua versão sigilosa nestes autos, através de um *pen-drive*, facilitando a consulta ao documento.

422. No dia 13/06/2023, o atual CEO da Americanas, Sr. Leonardo Coelho Pereira participou da audiência pública, prestando novas informações e divulgando documentos, oriundos das investigações que vêm sendo conduzidas pela própria Companhia, anexando a A.J. nesta oportunidade o documento apresentado pelo CEO durante a audiência, que ficou disponível no *website* da Câmara dos Deputados⁹.

423. No dia 01/08/2023, a Comissão pretendia tomar os depoimentos da sócia de auditoria da KPMG no Brasil, Sra. Carla Bellanger; o líder de auditoria da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Fábio Cajazeira Mendes; e os ex-diretores do Grupo, Srs. Miguel Gutierrez e Fabio da Silva Abrate¹⁰.

⁹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/57a-legislatura/cpi-sobre-a-empresa-americanas-s-a/apresentacoes-em-eventos>

¹⁰ Disponível em [CPI da Americanas ouve auditores independentes e ex-diretores da empresa - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/57a-legislatura/cpi-sobre-a-empresa-americanas-s-a/apresentacoes-em-eventos). Acesso em 31/07/2023.



424. O Sr. Fábio Cajazeira Mendes e Sra. Carla Bellangero efetivamente prestaram depoimentos à Comissão na data acima mencionada, havendo esta última exibido perante os parlamentares a apresentação em *power point* que constou anexo ao 6º RMA para conhecimento dos credores e demais interessados, mas que também se encontra disponível no *site* da Câmara.

425. Conforme informações constantes do sítio eletrônico da Câmara,¹¹ o Sr. Fábio Abrate se negou a responder às perguntas dos deputados amparado por um *habeas corpus* concedido pelo E.STF, ao passo que ex-diretor-executivo da Americanas Miguel Gutierrez alegou problemas de saúde para adiar o depoimento à comissão.

426. Ainda em consentâneo com as informações disponíveis no sítio eletrônico na audiência pública realizada no dia 15/08/2023, a CPI pretendia ouvir do ex-diretor da empresa, Márcio Cruz Meirelles, na condição de testemunha, o qual permaneceu em silêncio, amparado por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), havendo comparecido à referida audiência o Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro, Sr. José Maria Panoeira, que confirmou, naquela oportunidade que o órgão negociava um acordo de delação premiada com ex-executivos da companhia.

427. Em 22/08/2023 compareceram à audiência pública e prestaram depoimentos o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial – ex-Diretor Executivo da Americanas S.A, na condição de convidado e, na condição de convocada, a Sra. Flávia Pereira Carneiro, ex-superintendente de Controladoria da Americanas S.A. Já no dia 29/08/2023, compareceram e prestaram depoimentos à CPI o ex-diretor da empresa Marcelo da Silva Nunes e o professor de Direito Penal da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Marcelo Costenaro Cavali

428. O Relator da CPI, Deputado Carlos Chiodini apresentou relatório

¹¹ <https://www.camara.leg.br/noticias/988895-cpi-da-americanas-ouve-ex-dirigentes-da-empresa>



final da CPI no dia 04/09/2023, o qual foi apresentado em anexo no relatório anterior (7º RMA) em que não apontou responsabilidade criminal, civil ou administrativa a instituições ou pessoas determinadas, havendo apresentado quatro proposições legislativas para melhoria do sistema de governança corporativa, a fim de prevenir que eventos semelhantes voltem a ocorrer no país.

429. O relatório final do Relator foi aprovado por 18 votos favoráveis e 8 contrários, na reunião deliberativa ocorrida no dia 26/09/2023, havendo a CPI concluído seus trabalhos na mesma data¹².

12 INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

430. Como se sabe, desde a propositura da ação cautelar preparatória foram instaurados diversos incidentes processuais e recursais extraídos deste processo principal, analisados pelas instâncias ordinárias e especiais da Jurisdição brasileira e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

431. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual constam todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

12.1 Incidentes em trâmite perante o TJERJ

432. A seguir colaciona-se planilha incluindo os incidentes que tramitam em 2ª instância perante o C. Tribunal de Justiça, valendo destacar que esta A.J. preparou relatório específico, em que contém o apontamento das r.

¹² <https://www.camara.leg.br/noticias/1001771-cpi-da-americanas-conclui-trabalhos-sem-apontar>



decisões recorridas, breve resumo dos respectivos recursos e seu atual *status* de processamento, indicando se já houve julgamento ou se ainda se encontra pendente (**Doc. N° 27**):

PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0001475-83.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BTG PACTUAL S.A.	42055837	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 10/08/2024 (conforme decisão de fl. 264, e certidão de publicação de fl. 266)
0001512-13.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BTG PACTUAL S.A.	42055837	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 12/08/2024 (conforme decisão de fl. 897 e certidão de publicação de fl. 900).
0001758-09.2023.8.19.0000	Mandado de segurança	BANCO BTG PACTUAL S.A.	Agravo de Instrumento n° 0001512-13.2023.8.19.0000	SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 09/08/2024 (conforme decisão de fl. 508 e certidão de publicação de fl. 509).
0001972-97.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. e GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL	42086539	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 02/03/2023 - Homologada a desistência
0002190-28.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO J.P. MORGAN S.A. e J.P. MORGAN CHASE BANK, N.A.	42055837	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 01/03/2023 - Não conhecimento do recurso (supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição)



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0002604-26.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	42086539	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 17/05/2023 - Provimento negado, prejudicado o julgamento do Agravo interno
0002713-40.2023.8.19.0000	Reclamação	BANCO SAFRA S.A.	42645587	SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	Arquivado definitivamente em 19/09/2023 – Extinto sem apreciação do mérito, com base nos artigos 932, III, do CPC e 214, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça
0002782-72.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SAFRA S/A	42086539	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 16/09/2024 (conforme decisão de fls. 1261/1263) – Aguardando seguimento do Recurso Especial - Por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao AI. Recurso Especial interposto
0002792-19.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	42086539 e 42645587	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 17/08/2024 (conforme decisão de fl. 1093 e certidão de intimação de fl. 1101).- Recurso provido em parte - Embargos de Declaração conhecidos e não providos. Recurso Especial interposto
0003079-79.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	42086539	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 04/04/2023 - Recurso não conhecido



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0003188-93.2023.8.19.0000	Mandado de segurança	BANCO VOTORANTIM S.A.	Agravo de Instrumento n°. 0002792-19.2023.8.19.0000	SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 09/08/2024 (decisão de fl. 205 e certidão de publicação de fl. 206).
0004341-64.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	YORG PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA - (VALE SUL SHOPPING)	42645587	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 22/03/2023 - Recurso não conhecido
0004371-02.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SAFRA S /A	43551135	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 08/11/2024 (conforme decisão de fl. 746 e certidão de publicação de fl. 747)
0005254-46.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	43156689, 43328050 e 43551135	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 10/11/2023 - Recurso não conhecido
0006696-47.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO DO BRASIL S/A	42086539	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 22/03/2023 - Recurso não conhecido
0010972-24.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	44527149	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 03/08/2023 - Por unanimidade de votos, o recurso foi conhecido em parte
0010974-91.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	44967781	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 15/06/2023 - Recurso não conhecido
0012308-63.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	45473030	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 11/04/2023 - Homologada a desistência



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0013886-61.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SAFRA S/A	47381858	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Aguardando trânsito em julgado - Sobrestado a pedido das partes até 09/09/2024 (conforme decisão de fls. 551 e certidão de publicação de fls. 552) - Recurso provido para excluir o item 1 da decisão acostada ao id. 47381858 – PJe dos autos da recuperação, em que foi deferido o pagamento antecipado dos credores das classes I e IV. Embargos de Declaração conhecidos e não providos.
0014351-70.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	45617324	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 09/11/2023 - Recurso conhecido e não provido
0014983-96.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO S.A. NASSAU BRANCH	44527149, 45473030 e 47381858	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 22/07/2024 (conforme decisão de fl. 204 e certidão de publicação de fl. 205).



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0015161-45.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO ABC BRASIL S.A.	44527149, 45473030 e 47381858	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Recurso Especial interposto - Sobrestado a pedido das partes até 07/09/2024 (conforme decisão de fl. 557 e certidão de publicação de fl. 567) - Embargos de Declaração conhecidos e não providos - (...) Ante o exposto, VOTO no sentido de não conhecer do recurso, na parte em que prejudicado – art. 932, III do CPC, provido em parte os capítulos remanescentes, a fim de excluir o item 1 da decisão acostada ao id. 47381858 – PJe dos autos da recuperação, em que deferido o pagamento antecipado dos credores das classes I e IV.
0015485-35.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44527149, 45473030 e 47381858	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivamento definitivo em 22/11/2023 - Homologada a desistência
0015539-98.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BTG PACTUAL S.A.	42645587	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 12/08/2024 (conforme decisão de fl. 455 e certidão de publicação de fl. 457)



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0015875-05.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BTG PACTUAL S.A.	45141154	Décima Oitava Câmara de Direito Privado)	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 09/08/2024 (conforme decisão de fl. 192 e certidão de publicação fl. 193)
0017599-44.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	42645587	Décima Oitava Câmara de Direito Privado)	Arquivamento definitivo em 08/07/2024 - Decisão inadmitindo o recurso especial proferida em 15/05/2024 (conforme fls. 239/243) - Recurso Especial interposto - Recurso conhecido e não provido - Embargos rejeitados
0018417-93.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO E OUTROS	49109458	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 20/09/2023 - Recurso não conhecido pela perda superveniente do objeto. Embargos de declaração rejeitados
0020595-15.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	42086539, 42645587, 49109458 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 01/12/2023 - Recurso Provido em parte. Embargos de Declaração conhecidos parcialmente, e nesse capítulo, negou-se provimento.
0020985-82.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42645587, 49109458 e 43963763	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 15/12/2023 - Recurso não conhecido - Embargos de Declaração conhecidos e não providos.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0021000-51.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	42645587 e 49109458	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 18/08/2024 (conforme decisão de fl. 366 e certidão de publicação de fl. 367)
0021029-04.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO ABC BRASIL S.A.	42086539, 42645587, 49109458 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Aguardando trânsito em julgado - Sobrestado a pedido das partes até 10/08/2024 (conforme decisão de fl. 376 e certidão de publicação de fl. 378) - Recurso parcialmente provido, com vistas a afastar a restrição implementada pelo juízo de 1º grau sobre a relação de bens pessoais dos administradores e controladores, para permitir o respectivo acesso – Embargos de Declaração conhecidos e não providos.
0021060-24.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO S.A. NASSAU BRANCH	42086539, 42645587, 49109458 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Decisão intimando as partes sobre o exaurimento do período de sobrestamento do feito (conforme fls. 304 e certidão de publicação de fls. 305) - Pendente



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0021072-38.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS	47381858	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 10/09/2024 (conforme decisão de fl. 398 , proferida em 12/07/2024, certidão de intimação dos advogados de fls. 399/415) - Recurso conhecido e provido. Reforma da decisão para afastar o item 1, que deferiu a “proposta de manutenção das condições originais de pagamento dos credores alocados nas classes I e IV da Recuperação Judicial” e autorizou o “seu imediato pagamento” – Recurso Especial interposto.
0021275-97.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	47381858 e 49109458	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 25/08/2024 (conforme fls. 496) - Recurso conhecido e provido. Reforma da decisão acostada ao id. 47381858, para excluir o item 1, em que foi deferido o pagamento antecipado dos credores das classes I e IV –Embargos de Declaração conhecidos e não providos. Recurso Especial interposto.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0021808-56.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO E OUTROS	50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 30/01/2024 - Recurso não conhecido pela perda superveniente do objeto.
0022223-39.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO VOTORANTIM S.A.	49824188	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até o dia 13/08/2024 (conforme decisão de fl. 162 e certidão de publicação fl. 165)
0022567-20.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO S.A. NASSAU BRANCH	49824188	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 19/07/2024 (conforme decisão de fl. 88 e certidão de publicação de fl. 89)
0023079-03.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	GRUPO AMERICANAS	Pedido de atribuição de efeito suspensivo no Recurso Especial interposto no AI nº 0002782-72.2023.8.19.0000	Gabinete da Terceira Vice-Presidência	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 16/11/2024 (conforme decisão de fls. 510/512)
0024166-91.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	42645587, 44335442 e 44527149 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 10/08/2024 (conforme decisão de fl. 747) - Recurso Desprovido - Embargos de Declaração rejeitados. Recurso Especial interposto.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0024168-61.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	42645587, 44335442 e 44527149 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 03/09/2024 (conforme decisão de fl. 768) - Recurso Desprovido - Embargos de Declaração rejeitados. Recurso Especial interposto.
0024766-15.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	42645587, 44335442 e 44527149 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Proferida decisão intimando a Americanas a se manifestar quanto ao pedido de sobrestamento do feito formulado pela Agravante (fls. 476 e intimação conforme fls. 475/491) - Recurso Desprovido - Embargos de Declaração rejeitados. Recurso Especial interposto.
0026598-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	53664755	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado até o julgamento definitivo da Tutela Cautelar Antecedente nº 0091685-83.2023.8.19.0000 - Recurso provido para anular a decisão do juízo <i>a quo</i> que fixou os honorários dos Administradores Judiciais e revogar a decisão que decretou o sigilo do material anexado aos autos. Aguardando julgamento de Embargos de Declaração.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0031167-30.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO E OUTROS	53664755	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 07/09/2024 (conforme decisão de fl. 5928) - Recurso provido para revogar a decisão que decretou sigilo do material anexados aos autos. Aguardando julgamento de Embargos de Declaração.
0033328-13.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S.A.	53664755	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivado definitivamente em 01/09/2023 -Recurso não conhecido diante da intempestividade, na forma do artigo 932, inciso III, do CPC.
0045600-39.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO E OUTROS	60438814	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 08/09/2024 (conforme decisão de fl. 749) - Recurso parcialmente provido para deferir a imediata contratação do Observador Judicial, CCC Monitoramento LTDA – Recurso Especial interposto.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0046867-46.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO DO BRASIL S/A	42645587 e 49109458	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Sobrestado a pedido das partes até 27/08/2024 (conforme decisão de fl. 623 e certidão de publicação de fl. 624) - Recurso parcialmente provido, apenas para suprimir do item V da decisão de id. 42086539, a determinação que impõe ao agravante a obrigação de manter linhas de crédito em aberto com as agravadas – Aguardando julgamento de Embargos de Declaração.
0048502-62.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.	60438814	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivamento definitivo em 06/12/2023 – Homologada a desistência.
0048562-35.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	LENOVO (BRASIL) TECNOLOGIA LIMITADA	60438814	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivamento definitivo em 14/12/2023 – Homologada a desistência.
0049766-17.2023.8.19.0000	Mandado de segurança	AMERICANAS S/A	Agravo de Instrumento nº. 0045600-39.2023.8.19.0000	SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 08/09/2024 (conforme decisão de fl. 3826 e certidão de publicação fls. 3827)
0059189-98.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	50657405 e 66212587	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivamento definitivo em 19/12/2023 - Recurso não conhecido pela perda superveniente do objeto



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0086153-31.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP	42086539 e 50657405	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente – Aguardando julgamento de Embargos de Declaração opostos contra decisão que indeferiu os pedidos de efeito suspensivo e antecipação de tutela recursal.
0094861-70.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO DO BRASIL S/A	78543596 e 85016728	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 27/08/2024 (conforme decisão de fl. 510 e certidão de publicação de fl. 511)
0097554-27.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	78543596 e 85016728	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 08/09/2024 (conforme decisão de fl. 609 e certidão de publicação de fl. 610)
0099965-43.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO	88405246 e 904730	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 10/09/2024 (conforme decisão de fl. 617 e certidão de publicação de fl. 618).
0100736-21.2023.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO SAFRA S.A	88405246 e 90473021	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente - Sobrestado a pedido das partes até 13/07/2024 (conforme decisão de fl. 93 e certidão de publicação de fl. 94)
0019811-04.2024.8.19.0000	Agravo de instrumento	MACROEX COMERCIAL IMPORTADORE E EXPORTADORA LTDA	103114214	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Arquivamento definitivo em 03/05/2024 - Decisão Monocrática que não conhece do recurso, na forma do art. 932, III, do Código de Processo Civil.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR	Julgamento
0020487-49.2024.8.19.0000	Agravo de instrumento	NEHEMIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	103114214	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Recurso conhecido e não provido
0044746-11.2024.8.19.0000	Agravo de instrumento	NO STRESS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	119705523	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Despacho proferido em 16/07/2024 solicitando informações ao juízo de origem (decisão fls. 1399, e ofício fls. 1400) - Pendente
0049172-66.2024.8.19.0001	Agravo de instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D E OUTROS	119705523	Décima Oitava Câmara de Direito Privado	Pendente

12.2 Incidentes de 1ª instância vinculados ao processo principal

433. Quando do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o MM. Juízo Recuperacional determinou o processamento em apartado, de todas as matérias e requerimentos alheios ao rito especial do processo, disciplinado pela LRE, nestes termos:

“12) Observados os princípios da celeridade processual e eficiência da prestação jurisdicional, evitando-se tumultos no regular andamento do feito, que precisa tramitar de forma rápida e eficaz, limito a intervenção dos credores e terceiros interessados nos autos principais da presente Recuperação Judicial, salvo quando determinado por lei, como por exemplo, apresentação de objeções ou recursos.

Qualquer requerimento estranho ao regular andamento do feito deverá ser apresentado em apartado, em procedimento incidental, dando-se vista às recuperandas e a Administração Judicial, vindo os



autos conclusos. Cabe transcrever o julgado deste Tribunal de Justiça sobre o tema”

434. Assim, atualmente se processam em apartado ao feito principal, 08 (oito) incidentes, relacionados à matéria de interesse da Recuperação Judicial, conforme planilha abaixo:

INCIDENTE PROCESSUAL	OBJETO
0813541-59.2023.8.19.0001	D.I.P FINANCING - Incidente instaurando pelas Recuperandas.
0820269-19.2023.8.19.0001	Incidente para apuração dos fatos/conduitas relacionados as "inconsistências contábeis" e seus reflexos no processo de RJ, a ser realizado por auditoria específica e especializada, na forma da decisão de ID. 45473030
0809689-27.2023.8.19.0001	Incidente de controle de recurso financeiros/Levantamento de valores pelas recuperandas, na forma da decisão de id. 44527149
0823429-52.2023.8.19.0001	Apresentação de Informações pela A.J. relativa aos ofícios encaminhados e respectivas respostas recebidas - Incidente instaurando pela A.J.
0832245-23.2023.8.19.0001	Relatório Circunstanciado da A.J. contendo informações/documentos resguardados por sigilo judicial, profissional e/ou comercial e Relatórios Mensais – versão sigilosa
0855557-28.2023.8.19.0001	Relatórios Mensais da A.J. – Versão Pública
0852146-74.2023.8.19.0001	Remuneração A.J.
0913506-10.2023.8.19.0001	Individualização/Direito a voto dos Debenturistas

12.3 Recursos em trâmite perante o E. STJ e E. STF:

RELATÓRIO DOS PROCESSOS - TRIBUNAIS SUPERIORES				
Processo	Autor	Processo de Origem	Objeto	Status
CC 194336/SP	BTG PACTUAL	1005082-83.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 1ª vara empresarial e de conflito de arbitragem do TJSP. Objetiva-se ver declarada a competência arbitral para a análise da existência, validade e eficácia da convenção arbitral, cujo objeto abrange a disputa sobre o acordo de compensação e competência do MM. Juízo da 1ª Vara empresarial do TJSP para decidir cautelarmente sobre validade e eficácia da compensação operada pelo BTG, declarando-se a nulidade das decisões proferidas pela 4ª Vara Empresarial do RJ neste mérito.	Concedida em parte a liminar apenas para "suspender a determinação de reversão dos valores bloqueados à ação de recuperação judicial da AMERICANAS S.A. e/ou ao seu patrimônio, mantida a ordem de indisponibilidade do numerário controvertido, devendo-se, contudo, permanecer os recursos na(s) conta(s) do suscitante."
CC 194437/SP	BANCO VOTORANTIM	1005475-08.2023.8.26.0100(TJSP) e 0803087-	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 38ª vara	Foi indeferida a tutela de urgência requerida, porque: "na medida em que não



		20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	cível do foro central TJSP. Objetiva-se ver declarada a competência do juízo da 38ª VC do Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir a controvérsia existente a respeito da existência, validade e eficácia da compensação operada em 11 de janeiro de 2023, decorrente do Acordo de Compensação firmado pelas partes.	houve demonstração de que o Juízo do Estado de São Paulo tenha contrariado, de qualquer modo, o exercício do poder de controle atribuído ao Juízo da recuperação judicial".
CC 194513/SP	BANCO SAFRA	1009514-48.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 23ª vara Cível TJSP Objetiva-se ver declarada a competência do TJSP para decidir sobre a validade da compensação levada a efeito, uma vez presente cláusula de eleição de foro no contrato celebrado entre as partes.	Liminar parcialmente concedida para a determinar que os valores objeto da compensação realizada pelo BANCO SAFRA, em evidência nos autos, fiquem depositados em conta judicial sob a responsabilidade do Juízo da 23ª Vara Cível de São Paulo/SP, até o julgamento definitivo do presente Conflito de Competência, ficando vedado o levantamento de quaisquer valores.
CC 194917/RJ	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0000417-74.2022.5.08.0117 (TRT 8ª) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ e do d. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, entendendo pela competência da vara empresarial do TJRJ para deliberar a forma como serão satisfeitos os créditos detidos em face das empresas em recuperação, sendo vedado, portanto, o prosseguimento da execução trabalhista com liberação de valores ao exequente naquela demanda.	Foi concedida parcialmente a liminar para: determinar a suspensão da execução em evidência, no tocante à adoção de atos construtivos de bens e direitos da suscitante, ficando vedado o levantamento de quaisquer valores. Assim, foi designado em caráter provisório o juízo da 4ª empresarial TJRJ para resolver as medidas urgentes relativas à parte sobrestada da execução.
CC 195179/RJ	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1007203-84.2023.8.26.0100 (TJSP), 1000151-42.2023.8.26.0260 (TJSP), 1000147-05.2023.8.26.0260 (TJSP), 1007039-22.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados: Juízo De Direito Da 4a Vara Empresarial Da Comarca Do Rio De Janeiro – Rj, Juízo De Direito Da 1a Vara Empresarial E De Conflitos De Arbitragem Do Foro Central Cível De São Paulo – Sp, Juízo De Direito Da 2a Vara Empresarial E Conflitos De Arbitragem Do Foro Central Cível De São Paulo - Sp, objetiva que seja reconhecida a competência do TJRJ e a respectiva reunião das ações	Conflito de Competência não conhecido.



CC 196038/RJ	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ) e 5001056-09.2023.8.08.0024 (TJES)	Conflito suscitado entre os juízos da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro e Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo. Objetiva liminarmente, “a suspensão da determinação da ordem de despejo deferida pelo MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Vitória nos autos do processo nº 5001056-09.2023.8.08.0024, designando-se, desde já, o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, perante o qual tramita o processo de recuperação judicial, como competente para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes”	Conflito de Competência conhecido e declarado competente o d. Juízo da 5ª Vara Cível de Vitória/ES para o pleno conhecimento processamento e julgamento da Ação de despejo.
RLC 57996	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1000147-05.2023.8.26.0260 (TJSP)	Trata-se de Reclamação, com pedido de medida liminar, ajuizada contra decisão proferida pela Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ªRAJ/9ªRAJ do Estado de São Paulo (Processo 1000147-05.2023.8.26.0260), que teria desrespeitado o decidido na ADI 1.127 (Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Red. do ac. Min. RICARDO LEWANDOWSKI).	AUTORIZOU A BUSCA E APREENSÃO SIGILOSA DE TODOS OS DADOS REFERIDOS NA DECISÃO JUDICIAL, proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Arbitragem de São Paulo, e a ANÁLISE PELO PERÍTO DO JUÍZO, que deverá excluir de eventual conteúdo a ser divulgado no laudo pericial informações decorrentes do sigilo profissional dos advogados.

12.4 Ações desassociadas do processo de Recuperação Judicial

435. Em que pese não guardar relação direta com o processo de Recuperação Judicial, foram propostas ações de natureza eminentemente privada, conforme lista abaixo:

PROCESSO	AÇÃO	AUTOR	ÓRGÃO DE TRAMITAÇÃO
0808138-12.2023.8.19.0001	ACP	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDEDORISMO - IPGE	3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Rio de Janeiro



0803407-70.2023.8.19.0001	ACP	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBRACI	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Rio de Janeiro
5005460-05.2023.4.02.5101* Ação cautelar preparatória de Ação Civil Pública	ACP	INSTITUTO ABRADECONT	6ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0000062-12.2023.5.10.0008	ACP	ORGANIZAÇÕES SINDICAIS	TRT 10 - 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
1007203-84.2023.8.26.0100	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	IITAÚ UNIBANCO S.A	2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1000151-42.2023.8.26.0260	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO SAFRA S/A	1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1000147-05.2023.8.26.0260	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO BRADESCO S/A	2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1007039-22.2023.8.26.0100	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SÃO PAULO
1009514-48.2023.8.26.0100	AÇÃO DECLARATÓRIA	BANCO SAFRA S/A	23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL
1008231-87.2023.8.26.0100	AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL	BANCO SAFRA S/A	28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SÃO PAULO
1008662-24.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BANCO VOTORANTIM	SEGREDO DE JUSTIÇA
1005082-83.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BTG	SEGREDO DE JUSTIÇA
1005475-08.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BANCO VOTORANTIM	SEGREDO DE JUSTIÇA
1005082-83.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	SEGREDO DE JUSTIÇA	SEGREDO DE JUSTIÇA

436. Ao compulsar as referidas ações é possível constatar, em algumas, a existência de recursos interpostos em face de decisões proferidas, que por não guardarem relação direta com o processo de Recuperação Judicial, deixarão de ser listados.



13 RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

437. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. N° 28**).



14 RELATÓRIO DE INCIDENTES

438. Por seu turno, a despeito do estágio inicial do processo de recuperação judicial, o qual ainda se encontra em curso a fase de verificação administrativa de créditos, considerando que já houve interposição de incidentes de habilitação e impugnação de crédito, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 29**).



15 FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

439. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:
AMERICANAS S.A., ST IMPORTAÇÕES LTDA, B2W LUX e JSM LUX

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

NÃO

SIM . Quais: A Recuperanda encerrou a operação de 5 lojas durante a data base de Junho/24. Os CNPJs das lojas mencionadas são: 00776574174901, 00776571144662, 00776574178214, 00776574196387, 00776574193523

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): Na data



base de 30 de Junho de 2024, o número de colaboradores foi de 32.436, para a Americanas S.A e de 35 para ST Importações, totalizando 32.471

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: Na data base de 30 de Junho de 2024, o número de CLTs foi de 32.411 para a Americanas S.A e de 35 para ST Importações, totalizando 32.446.

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: Na data base de 30 de Junho de 2024, a Recuperanda Americanas S.A não contava com pessoas jurídicas em seu quadro de funcionários

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): O ativo das recuperandas, na data base de dezembro de 2022, totalizou R\$ 31.292.260.000,00. No que diz respeito a evolução, comparativamente com o balanço reapresentado de dezembro de 2021, o ativo da companhia retraiu em 16,59%. Como adendo, o uso da data base em dezembro de 2022, para esse e os demais itens indicados, ocorre por se tratar do último período com dados encerrados e informados a CVM e demais interessados. A Recuperanda continua trabalhando, junto aos seus assessores, na confecção de suas demonstrações padronizadas.

2.2.5.2. Passivo: O passivo das recuperandas, na data base de dezembro de 2022, totalizou R\$ 57.958.881.000,00. No que diz respeito a evolução, comparativamente com o balanço reapresentado de dezembro de 2021, o passivo da companhia aumentou em 15,59%

2.2.5.2.1. Extraconcursal: Na data base de dezembro de 2022, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo contingente fiscal , totalizando R\$ 477.317.000,00

2.2.5.2.1.1. Fiscal: Na data base de dezembro de 2022, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo contingente fiscal, totalizando R\$ 477.317.000,00

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: Na data base de dezembro de 2022, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo contingente fiscal , totalizando R\$ 477.317.000,00



2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: A Recuperanda informa que o saldo total dos seus processos judiciais na esfera federal inscritos na dívida ativa, data base de 31/05/24, somam R\$ 1.348.106.295,98

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: A empresa informa que mantém cessões fiduciárias e direitos creditórios com as contrapartes Goldman Sachs International, JP Morgan Chase Bank e Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: A Recuperanda informa que houve, até o mês de Junho de 2024, decisão favorável do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020192-25.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0016408-97.2023.8.27.2729, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 1034775-15.2023.8.11.0041, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 8026864-81.2024.8.05.0001, do juízo do processo da Anulatória/Cautelar nº 0090979-97.2023.8.19.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1020194-92.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 0802814-78.2023.8.15.0251, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036226-75.2023.8.11.0041, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 8063604-72.2023.8.05.0001, do juízo do processo de Execução Fiscal nº 1036377-41.2023.8.11.0041 e do juízo do processo de Execução Fiscal 0090980-82.2023.8.19.0001 com relação aos aceites dos imóveis oferecidos em garantia. A Recuperanda informa que, durante o mês de Mail, o processo nº 8063604-72.2023.8.05.0001 e nº 8026864-81.2024.8.05.0001 concluiu o Gravame

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Recuperanda informa que seu valor total de contratos de arrendamento mercantil em aberto, na data base de 30/06/24, é de R\$ 1.297.278,56 referentes aos contratos de hardwares com a HP Financial Services

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não há

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: A Companhia está vinculada a obrigações de fazer determinadas no curso de processos judiciais de natureza diversa, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas proferidas em ações de consumo. Nenhuma das obrigações de fazer em questão possui valor relevante



2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: A Companhia está vinculada a determinadas obrigações de entregar, produtos de consumo principalmente, determinadas no curso de processos judiciais, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas proferidas em ações de consumo. Nenhuma das obrigações de entregar possui valor relevante

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não há

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: A Companhia está vinculada a determinadas obrigações ilíquidas, determinadas no curso de processos judiciais, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas diversas. Nenhuma das obrigações ilíquidas possui valor relevante

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Tributário: A Recuperanda informa que o passivo tributário constituído após a RJ oriundo de processos tributários, cujo prognóstico é de provável execução, é de R\$ 2.454.165,67

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: A Recuperanda informa que não possui processos trabalhistas com fato gerador pós RJ e com prognóstico de provável execução

2.2.5.2.1.11.3. Outros: A Recuperanda informa que recepcionou outras demandas oriundas de processos cíveis e imobiliários com fato gerador posterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial, cujo valor da causa soma R\$ R\$ 209.408.165,99.

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: Sem observações

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: Material enviado no anexo

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**



2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? SIM NÃO

2.1. Em caso positivo:

- 4 litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi **unitário** **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: **SIM** **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: **SIM** **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 0 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? **SIM** **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

indeferimento para todos os litisconsortes;



indeferimento para Clique aqui para digitar texto. litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 141 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 134 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 334 dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 334 dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 334 dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): 404 dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convalidação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: N/A dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: N/A dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: N/A dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: 361 dias.



6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): N/A dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): **SIM** **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: **SIM**
 NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: **mantido integralmente** **mantido em parte** **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): **SIM** **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: **SIM** **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: **autorizada** **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**



11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: **SIM** **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real **SIM** **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi **alienação fiduciária** **cessão fiduciária** **hipoteca** **penhor** **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial **SIM** **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- N/A dias contados da distribuição da inicial
- N/A dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: **aprovado** **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: N/A dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

N/A

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

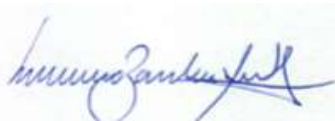




**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**
Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501



**PRESERVAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
Bruno Rezende
OAB/RJ nº 124.405



LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276



Alexandro Cruz de Oliveira
OAB/RJ 161.886



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588



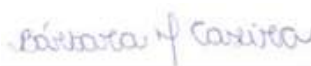
Renata do Amaral Gonçalves
OAB/DF 25.411



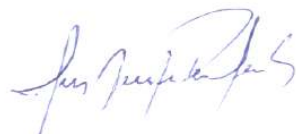
Juliane Boim Previtali
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silva
OAB/RJ 89.390



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679



Luiz Henrique Pereira Fernandes
Administrador de empresas
CRA/RJ 2058310-9

